



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.647 Campo Grande, sexta-feira, 1 de outubro de 2021. 206 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	70
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	116
ATOS DE LICITAÇÃO .....	133
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	193
MUNICIPALIDADES .....	194
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	206

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo, ocorrido nesta data, em Campo Grande;

Considerando que Ary Rigo, Agrônomo, nasceu em Passo Fundo (RS), aos 15 de novembro de 1946, e, logo após a criação de Mato Grosso do Sul, foi eleito Deputado Estadual na primeira Legislatura deste Estado, tendo participado da elaboração da 1ª Constituição da nova unidade da federação (1979/1982);

Considerando que Ary Rigo se elegeu Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul por 6 (seis) mandatos, tendo participado da Mesa Diretora e presidido a Casa de Leis de 2001 a 2003, durante a sexta legislatura;

Considerando que Ary Rigo exerceu o cargo de Vice-Governador do Estado e de Chefe da Casa Civil na gestão do ex-Governador Pedro Pedrossian,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado luto oficial, por três dias, no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Aprova a Modelagem Definitiva do Projeto Infovia Digital e o grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos, no âmbito do PMI nº 01/2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360, de 28 de dezembro de 2015,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 01/2021, a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada destinado à concessão administrativa da prestação de serviços de transporte de dados, mediante construção, operação e manutenção de infraestrutura de rede de fibra óptica de alta capacidade interligando as unidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo Administrativo nº 61/000.016/2017).

Art. 2º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, o grau de aproveitamento de 76,25% dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

## ATA

**PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA****CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP****Ata da 20ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.**

**Data:** 28 de setembro de 2021, às 10:30h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

**Conselheiros:**

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

**UCPPP/EPE:**

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada, CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado e REDEL FURTADO NERES – Coordenador do Projeto.

**Membros convidados:** ALESSANDRO MENEZES - Superintendente da Superintendência de Gestão da Informação – SGI.

**Projeto de Parceria Público- Privada de Infovia Digital:**

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião agradecendo a presença de todos e colocando em pauta a aprovação da modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público- Privada de Infovia Digital e a aprovação do grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Globaltask Tecnologia e Gestão S/A no âmbito do PMI nº 01/2017. Em seguida, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse. Passou-se então a palavra ao Senhor Rédel Furtado Néres, Coordenador do Projeto, que deu início à apresentação dos aspectos gerais do projeto tais como: i) dados atuais abrangendo as unidades atendidas, custo mensal, capacidade total (Gbps), velocidade média por ponto (Mbps) e custo médio de transmissão (R\$/Mbps); ii) principais premissas do projeto: Pontos de Acesso do Governo (PAGs), Pontos de Acesso Público (PAPs), ramais IP, instalação de câmaras OCR, implantação de rede de fibra óptica compreendendo *backbone* de núcleo interligando os Municípios e *backbone* de distribuição dentro de cada Município, e, capacidade total da rede iii) composição de CAPEX; iv) composição e OPEX; v) marcos de implantação e prazos; vi) escala de pagamento da contraprestação nos primeiros 24 meses (*ramp up*); vii) indicadores de desempenho e avaliação por Verificador Independente; viii) premissas adotadas na modelagem econômico-financeira e principais dados financeiros do projeto tais como: prazo da concessão, data-base, CAPEX, OPEX, valor mensal da contraprestação, receitas brutas estimadas, taxa interna de retorno – TIR, *payback* e financiamento; ix) metodologia de cálculo da contraprestação; x) mecanismo de garantia do Poder Público: vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conta garantia e conta vinculada, necessidade de autorização legislativa para vinculação do FPE; e, x) metodologia de cálculo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dando continuidade à explanação, o Senhor Carlo Fabrizio Campanile Braga, Procurador do Estado, passou a discorrer sobre a modelagem jurídico-institucional do projeto, enfatizando: i) o arranjo institucional da concessão; ii) a adoção da modalidade de concessão administrativa; iii) a modalidade de licitação adotada, qual seja, concorrência pública nacional; iv) a condução do certame licitatório por Comissão Especial de Licitação com apoio da B3; v) a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento; vi) condição de participação; vii) o critério de julgamento da licitação, qual seja, a menor valor da contraprestação; viii) documentos e comprovação referentes à habilitação; viii) exigência de garantia de proposta equivalente à 1% do valor do contrato; ix) fase recursal única; e, x) condições para assinatura do contrato. Foram destacados também principais pontos da minuta de contrato anexo do edital de licitação, tais como: i) objeto e prazo da concessão; ii) valor do contrato, equivalente ao somatório dos investimentos a serem realizados ao longo da concessão administrativa; iii) remuneração da concessão; iv) exploração de receitas acessórias e o compartilhamento com o Poder Concedente; v) fiscalização e contratação de Verificador Independente; vi) principais riscos alocados à Concessionária e ao Poder Concedente; vii) Reequilíbrio Econômico-financeiro, Revisões Extraordinárias e Revisões Quinquenais; viii) atualizações, inovações tecnológicas e alterações nos parâmetros técnicos; ix) mecanismo de garantia; x) garantia de execução do contrato; xi) constituição de Comitê Técnico de Governança para a solução de eventuais divergências; e, xii) arbitragem. Finalizada a exposição do projeto o conselheiro Felipe Mattos de Lima Ribeiro recomendou adequações nos mecanismos de garantias do Poder Público, com o objetivo de melhorar a financiabilidade do projeto. Dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR a modelagem definitiva do projeto de PPP de Infovia Digital. Dando continuidade à reunião, entrou em pauta a aprovação do grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Globaltask Tecnologia e Gestão S/A na estruturação do projeto. Nesse momento, foi dada a palavra à Gabriela Rodrigues, que passou a discorrer sobre as notas atribuídas aos cadernos técnicos apresentados no âmbito do PMI nº 01/2017, quais sejam: i) Caderno 2 – Modelagem Técnica: 35 pontos; ii) Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: 15 pontos; iii) Caderno 4 – Modelagem Operacional: 15 pontos; iv) Caderno 5 – Modelagem Jurídica: 11,25 pontos, totalizando 76,25 pontos. Em seguida passou ao aproveitamento dos estudos, conforme os termos previstos no Edital de Chamamento o qual fixou os seguintes pesos de aproveitamento para cada Caderno: i) Caderno 2 – Modelagem Técnica: Peso 45%; ii) Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: Peso 25%; iii)

Caderno 4 – Modelagem Operacional: Peso 15%; iv) Caderno 5 – Modelagem Jurídica: Peso 15%. Ato contínuo, foi apresentada a conclusão da UCPPP quanto ao aproveitamento de cada caderno na modelagem definitiva do projeto, esclarecendo que todo o racional para atribuição do grau de aproveitamento encontra-se detalhado e justificado no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 01/2021. Dessa forma, foram estabelecidos pela UCPPP os seguintes graus de aproveitamento dos estudos: i) Caderno 2 – Modelagem Técnica: 77,78%; ii) Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: 75%; iii) Caderno 4 – Modelagem Operacional: 75%; iv) Caderno 5 – Modelagem Jurídica: 75%, totalizando um grau de aproveitamento de 76,25% dos Estudos Técnicos. Por fim, destacou-se que, conforme regras previstas no Edital do PMI nº 01/2017, esse percentual será aplicado sobre o valor global dos Estudos apresentado pela Autorizada Globaltask Tecnologia e Gestão S/A. quando da entrega dos Estudos Técnicos, qual seja R\$ R\$ 2.500.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.906.275,00 que será reajustado e pago à Autorizada pelo vencedor da licitação, como uma das condições prévias à assinatura do contrato. Em seguida, o Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR o grau de 76,25% de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados para subsidiar a estruturação do projeto de Parceria Público-Privada Infovia Digital. Ato contínuo, foi dada a palavra a Coordenadora da UCPPP, Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre os próximos passos, quais sejam: i) o encaminhamento da decisão proferida pelo CGPPP para ratificação do Governador, conforme determina o art. 26, § 6º do Decreto nº 14.360/2015; ii) contratação da B3 para assessoramento na condução do processo licitatório; iii) abertura de consulta pública e realização de audiência pública; iv) constituição da Comissão Especial de Licitação para condução da licitação; v) encaminhamento das minutas de edital de licitação e contrato para análise e parecer da PGE; vi) publicação do Edital de Licitação; vii) realização do procedimento licitatório; viii) assinatura do contrato. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, o encaminhamento da decisão proferida pelo CGPPP para ratificação do Governador e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV  
Presidente do CGPPP

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**  
Secretário de Estado de Fazenda

**Fabíola Marquetti Sanches Rahim**  
Procurador-Geral do Estado

**Eliane Detoni**

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

## Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.319, de 09/09/2021 (processo n. 11/003.755/2021);

Termo de Acordo n. 1.320, de 20/09/2021 (processo n. 11/011.135/2021).

### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO 2021****AGUA CLARA**

1	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	28.780.036-9
2	GLEIBE JOSE BESSA	28.795.523-0
3	LB AGROPECUARIA EIRELI EPP	28.824.488-5
4	LUIZ RICARDO DE NADAI	28.613.475-6
5	ODINILSON APARECIDO MACHADO COUTINHO	28.737.598-6
6	WALDYR RIBEIRO AGUIAR PAIVA MATOS	28.794.312-7

**AMAMBAI**

7	ABILIO ROSSI	28.733.610-7
8	DARIO FULGENCIO ROSSI	28.792.220-0
9	DIEGO TIEPPO ROSSI	28.792.302-9
10	EDIS SINOPOLIS	28.674.885-1
11	JOAO DELORENZO FILHO	28.724.092-4
12	MARI OZUNA ORTIZ	28.794.424-7
13	NELSON FRISKE	28.816.422-9

**APARECIDA DO TABOADO**

14	ALBENAH GARCIA NETO	28.636.670-3
15	CLAUDIO DE PAULA	28.749.720-8
16	MEIRI MIURA WAGNER	28.792.002-0
17	WANDERLEY JOSE CASSIANO SANT'ANNA	28.642.748-6

**AQUIDAUANA**

18	ALEQUES RAMOS DA CRUZ	28.824.383-8
19	ALEQUES RAMOS DA CRUZ	28.824.384-6
20	EDER APARECIDO RIBEIRO	28.792.291-0
21	JAMIL BISPO DOS SANTOS	28.785.015-3
22	JOAO BATISTA DA SILVA	28.780.362-7
23	JOAO GUILHERME DUARTE	28.789.880-6

**BATAGUASSU**

24	ELMANO NOGUEIRA FERNANDES	28.808.918-9
25	KATIA ALBUQUERQUE SILVERIO	28.833.422-1
26	LUCILENE DE FATIMA SILVA	28.791.323-6
27	RODRIGO FERREIRA SOUZA	28.743.547-4
28	VALDIR DE FREITAS	28.810.257-6

**BELA VISTA**

29	ALFRA MILA OVELAR DE SOUZA	28.800.008-0
30	AMALIA OVELAR DE SOUZA	28.800.040-4
31	CLAUDIO STIVANELLO	28.824.497-4
32	THAIS PEREIRA LIMA	28.798.370-6

**CAMAPUA**

33	CACILDO MANOEL INACIO	28.808.323-7
34	DEISE PEREIRA RODRIGUES	28.742.607-6

**CAMPO GRANDE**

35	ADEMIR VICENTE ZAMBRA	28.690.243-5
36	ANA CAROLINE CASTRO MULLER	28.815.736-2
37	CAIO CESAR RABELO BRANDAO	28.742.799-4
38	DOUGLAS PIOVESAN	28.814.354-0

39	FABIO LUIZ GONCALVES	28.790.953-0
40	FRANCO MAGNUS DA ROCHA	28.816.474-1
41	GABRIEL CIRILO DE OLIVEIRA NETO	28.816.441-5
42	GEDEAO AMBROSIO MARTINS	28.745.984-5
43	GRIGORIO TOMAZ DO SANTOS	28.792.252-9
44	JOSE CLAUDIO FABRIS	28.813.811-2
45	JOSE PEREIRA JUNIOR	28.785.336-5
46	JOSIMAR CARRILHO DE CARVALHO	28.742.446-4
47	LUIZ ALBERTO RAMALHO PEDROSA	28.793.641-4
48	LUIZ GUSTAVO RIEFFE FRANCO	28.746.175-0
49	MARCELO TINOCO QUINTANA	28.626.165-0
50	MARCIA REGINA MAZUTTI MICHEL	28.807.680-0
51	NAYRELLE DE ALENCAR	28.808.505-1
52	PAULI & SOUZA LTDA	28.432.477-9
53	RAULLANDI CONDE BEZERRA NETO	28.813.182-7
54	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	28.816.869-0

**CHAPADAO DO SUL**

55	KARINE SCHLATTER BIANCHETTI	28.765.395-1
----	-----------------------------	--------------

**CORUMBA**

56	ANTONIO SEREN MARTINS	28.784.319-0
57	BENEDITA DE SOUZA ARRUDA	28.760.718-6
58	CARMO PEREIRA DE ARRUDA	28.743.704-3
59	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA	28.782.779-8
60	ESPOLIO DE FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	28.644.321-0
61	FERNANDA BIBERG SERAFINI ZAHNAN	28.742.743-9
62	ITAMAR SOUZA CHERES	28.775.832-0
63	JOSE HENRIQUE ESTEVES MENDES	28.782.772-0
64	RAMONA ARRUDA SOARES	28.746.908-5

**COSTA RICA**

65	JAIR MARCOS DRIVOSKI	28.817.428-3
66	JOAO FURQUIM DE SOUZA	28.829.205-7
67	MANOEL PEREIRA DA SILVA	28.768.894-1

**COXIM**

68	ANTONIO JOAO DA COSTA	28.743.883-0
69	ARI BERNART JUNIOR	28.778.108-9
70	CARLOS JOSE DE ANDRADE	28.742.430-8
71	HELITON FRANCO PEREIRA	28.808.114-5
72	JOSE ALVES PIMENTA NETO	28.795.801-9
73	LORIVAL JOSE TRIVELATO	28.799.813-4
74	RODRIGO MOREIRA PAES	28.800.410-8
75	SILVIO ROBERTO RIBEIRO	28.744.529-1

**DOURADOS**

76	CESAR ALEXANDRE THOMAZ	28.796.067-6
77	DENILSON SOARES DA SILVA	28.742.641-6
78	FABIO DE OLIVEIRA SILVA	28.807.534-0
79	GALDINO BOLSONI	28.744.401-5
80	GUIDO RAMOS CANAZZA	28.793.325-3

81	JOAO VITOR MOREIRA DE PAULA	28.809.367-4
82	JOSE AUGUSTO BORDIM INOCENCIO	28.831.726-2
83	NELSON TAKARA	28.808.683-0
84	PEDRO FELIPE DE JESUS PEREIRA	28.802.162-2
85	THAMMY YAMASAKI NODA BARBOSA	28.744.471-6
86	VALDECIR GALENDE	28.734.766-4

**FATIMA DO SUL**

87	ALEX BARBOSA	28.741.856-1
88	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	28.732.122-3
89	ROGERIO TREVIZZAN	28.816.160-2
90	WEVERTON MAMEDE GOMES DE SOUZA	28.742.436-7

**IVINHEMA**

91	ANDRESSA MUNHOZ DA SILVA	28.817.349-0
92	ARAAO BEZERRA DOS SANTOS	28.742.310-7
93	EVA DE LURDES PIRES DE OLIVEIRA	28.790.442-3
94	FABIO DE ARAGAO SOUZA	28.742.072-8
95	JAIRO SERRANO	28.792.921-3
96	JEFERSON CRYSTIAN BORTOT	28.815.398-7
97	JOAQUIM ROSA	28.743.798-1
98	JOSE BATISTA DA ROCHA FILHO	28.825.618-2
99	LEANDRO ROQUE JARDIM	28.816.935-2
100	LUCILENE PATRICIO LIMA SCANDALHEIRO	28.742.053-1
101	MARIA SIMONE PATRICIO DE LIMA SILVA	28.743.418-4
102	RAFAEL DA SILVA AVIGO	28.826.197-6
103	REINALDO LIMA	28.800.845-6
104	RONIVON FLAVIO RODRIGUES	28.787.599-7

**JARDIM**

105	ALVARO DA SILVA ALVES	28.829.282-0
106	AMELIA DE OLIVEIRA LOUFRANCO	28.742.336-0
107	AMILCAR TADEU NIERI	28.742.972-5
108	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28.743.938-0
109	FABIO FERREIRA DE DEUS	28.799.560-7
110	FLORIANO CANDIA	28.814.481-3
111	JEAN CARLO LIMA	28.732.503-2
112	JOAO ANGELO SCHVARCZ	28.728.483-2
113	JOSE ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	28.613.479-9
114	LUIZ CARLOS PAGANI	28.832.818-3
115	MARIANA CRISSIUMA FONSECA RIBEIRO	28.822.659-3

**MARACAJU**

116	ALINE SOARES PAIM	28.742.565-7
117	GUSTAVO HENRIQUE KLEIN	28.633.321-0
118	GUSTAVO HENRIQUE KLEIN	28.736.818-1
119	ROMEU GUSTAVO KLEIN	28.761.088-8

**MIRANDA**

120	ADEMILCO ROJO DE ARAUJO	28.816.019-3
121	DEVANILDO SOUZA LIMA	28.799.382-5

**MUNDO NOVO**

122	ALEXANDRE DOS SANTOS	28.803.749-9
123	ALTEVAIR NORONHA	28.817.209-4
124	CARLOS HIROSHI OHASHI	28.756.591-2
125	EDSON ROMEU PIERRARD	28.681.862-0
126	GILBERTO ANDRE RODRIGUES	28.744.116-4
127	JOAO FRANCISCO DE LIMA	28.799.812-6
128	JOSE LUIZ VENANCIO SILVA	28.818.097-6
129	LARISSA DE SOUZA GONCALVES DA SILVA	28.817.244-2
130	MARCELO ROBERTO DA SILVEIRA	28.807.759-8
131	SERLI MARIA ANDREJESKI BORK	28.742.643-2

**NAVIRAI**

132	ADRIANA COSTA	28.792.636-2
133	DIANA CRISTINA LOPES	28.792.634-6
134	HORENCY VELOZO	28.760.981-2
135	MARCIO LAZARO	28.792.126-3
136	MARIO LUIZ DA CUNHA	28.809.697-5
137	RODRIGO FERNANDO LOPES	28.781.309-6

**NOVA ANDRADINA**

138	ALFREDO RODRIGUES PEREIRA	28.741.561-9
139	CASSIO ZANGRANDE SCHIRMANN	28.798.871-6
140	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	28.791.486-0
141	EGON HENRIQUE CANTEIRO JITUMORI	28.810.899-0
142	GUILHERME ZORZETO NETO	28.833.125-7
143	JONAS EVANGELISTA DA CRUZ	28.817.232-9
144	JOSE MATTA SAADE	28.568.444-2
145	LEVINO BRAZ PIAI	28.782.682-1
146	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	28.762.697-0
147	LUIZ RICARDO CICOTTI	28.791.717-7
148	MARIA LUCIA PICOLI MARQUES DA SILVA	28.800.825-1
149	MIGUEL GRAZIANO RUSSO	28.525.750-1
150	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.800.940-1
151	ROBERTO GRAZIANO RUSSO	28.525.747-1
152	RUY LOPES	28.816.044-4
153	VALDIR DE OLIVEIRA E OUTRA	28.746.121-1

**PARANAIBA**

154	ADENILSON ASSIS BARBOSA	28.826.630-7
155	JOELMA LEAL DA SILVA	28.825.840-1
156	JOSE ALVES QUEIROZ	28.641.629-8
157	JURANDIR ANGELI JUNIOR	28.822.990-8
158	MARCIO YOITI MIYADA	28.744.356-6
159	SANDRA CAROLINE BOTTARO	28.743.792-2
160	VALDIR DOMINGUES	28.759.358-4

**PONTA PORÁ**

161	DANIEL LORENZON DOS SANTOS	28.746.272-2
162	FABIULA MONTIEL BRITES	28.825.083-4
163	SOLANGE REINKE	28.820.846-3

**PORTO MURTINHO**

164	GUIMARAES RODRIGUES DOS SANTOS	28.810.376-9
165	IRACI MARIA TONIETO SARTURI	28.809.284-8
166	JOSE LUIZ BARBOSA	28.571.904-1
167	MARCOS ONORINO SARTURI	28.809.288-0
<b>RIO BRILHANTE</b>		
168	ASSOC DOS TRABALHADORES RURAIS ASSE	28.818.358-4
169	JOSE BRAULIO DE AZEVEDO CABRAL	28.828.382-1
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
170	ETIENE GARCIA DA CUNHA	28.595.821-6
<b>SETE QUEDAS</b>		
171	DAVID JAIME NEGRISOLLI	28.798.877-5
172	ESPOLIO DE JOSE POSTIGO	28.771.590-6
173	MARIA LOURDES DE MELLO MEL	28.787.898-8
174	VANDERLY VENDRAMINI JUNIOR	28.671.244-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
175	ADAO MARTINS DUTRA	28.743.921-6
176	AGRO INDUSTRIAL SOL NASCENTE LTDA	28.791.612-0
177	ARAMIS MARTINS DE PINHO	28.800.624-0
178	FERNANDO DE CASTILHO	28.779.111-4
179	GUILHERME DA SILVA PLEIN	28.782.370-9
180	MARLY LIMA PEREIRA	28.791.416-0
181	NELSON PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	28.816.401-6
182	RITA VIEIRA VAEZ/EURICO DA S OLIVEIRA	28.754.781-7
183	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	28.823.878-8
<b>SONORA</b>		
184	EDMILSON NEVES	28.807.845-4
185	GILVANI AIRTON BRISKE	28.801.417-0
186	NOE BENICIO ROSA	28.742.345-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
187	PATRICIA MORAES LEITE DA SILVA	28.816.005-3

PORTARIA/SAT Nº 2.898, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Revoga a Portaria/SAT nº 1.103, de 2 de abril de 1996, que delega competência para deferir parcelamentos de débitos fiscais nos casos que especifica e dá outras providências.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a edição do Decreto nº 15.571, de 28 de dezembro de 2020, que dá nova redação ao Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, revisando e alterando os procedimentos e critérios relativos à concessão de parcelamento de débitos fiscais, inscritos ou não na dívida ativa do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica REVOGADA a PORTARIA/SAT N. 1.103, de 2 de abril de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 110002142021 NE: 000180 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AO PESSOAL MILITAR

PROCESSO: 110002152021 NE: 000181 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000182 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR  
DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000183 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR  
DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110310322016 NE: 000184 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE UM (01) VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BAÚ.

PROCESSO: 110310322016 NE: 000185 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.105,00  
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO  
NN 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON)

PROCESSO: 110310322016 NE: 000186 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.990,00  
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2016,  
TIPO UTILITÁRIO

PROCESSO: 11035542016 NE: 000187 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDENADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00  
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 11035542016 NE: 000188 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO

DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM  
GERAL CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I "A"

PROCESSO: 110108122018 NE: 000190 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME  
ORÇAMENTO Nº 1484393 PLACA HTO 2692

PROCESSO: 110108122018 NE: 000191 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 604,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DESTA SEFAZ/MS, ORÇAMENTO Nº 1484393 PLACA  
HTO 2692.

PROCESSO: 11/006.813/2020 NE: 000193 ND: 33903302 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO

DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.855,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos.

PROCESSO: 11/006.813/2020 NE: 000194 ND: 33903302 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO

DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.746,00

FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de veículos.

PROCESSO: 110068122020 NE: 000195 ND: 44903500 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.025,00

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA FORMA DE ASSINATURAS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
DE APOIO Á CONSULTA E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS BASES DE CONHECIMENTO.

PROCESSO: 110065542020 NE: 000196 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72.844,20

FAVORECIDO: GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONSULTORIA PARA REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 11/006.682/2021 NE: 000197 ND: 33903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.959,62

FAVORECIDO: FIPE-(FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)

OBJETO: Elaboração, assessoria, acompanhamento e manutenção da tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2022.

PROCESSO: 11/008033/2021 NE: 000198 ND: 33904008 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de atualização de AVA, conforme  
Termo de Referência.

PROCESSO: 110119322020 NE: 000199 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00  
FAVORECIDO: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE TIC

PROCESSO: 110119322020 NE: 000200 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00  
FAVORECIDO: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE TIC

PROCESSO: 110108122018 NE: 000201 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME  
ORÇAMENTO Nº 1492522 PLACA HTO 2691.

PROCESSO: 110059392020 NE: 000202 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.279,00  
FAVORECIDO: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA  
OBJETO: Contratação de firma consultora para a criação e implantação de um modelo de gestão do Dimensionamento  
da Força de Trabalho (DFT)

PROCESSO: 110139752020 NE: 000203 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130190005 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.659,90  
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Implantação, instalação, configuração do sistema e treinamento aos usuários. Essas ações deverão ser  
executadas por equipe "On Site" composta por no mínimo 2 (dois) consultores.

PROCESSO: 110065552020 NE: 000204 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130190005 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 187.250,00  
FAVORECIDO: FUNDACAO GETULIO VARGAS  
OBJETO: CONSULTORIA PARA REVISÃO DO ARCABOUÇO LEGAL RELACIONADO AS PARCERIAS PÚBLICO  
PRIVADAS (PPP).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO: 110139682019 NE: 000552 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000553 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000554 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000555 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RPPS).

PROCESSO: 110197462019 NE: 000556 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.239,98

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110084232014 NE: 000557 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000559 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00

FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 11/016.047/2020 NE: 000560 ND: 33904057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 11/000.984/2021 NE: 000561 ND: 33903974 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 C/C ARTIGO 1º DO DERETO ESTADUAL N. 11.227/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.551,76

FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A COLETA E A DISTRIBUIÇÃO

NOS LOCAIS INDICADOS A DEMANDAS DOS ORGÃOS E UNIDADES VINCULADAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000562 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 392.976,25  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/  
MS.

PROCESSO: 110183162018 NE: 000564 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 106.999,86  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO,  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM CLIMATIZAÇÃO  
DE TRAFEGO EM REDE WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS,  
CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I "A", INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS  
NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.

PROCESSO: 110183152018 NE: 000565 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.321,40  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SOFTWARE PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE, ASSINATURAS  
DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM  
PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E  
DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I "A" DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N. 005/2018.

PROCESSO: 110200432018 NE: 000566 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 114.583,26  
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE  
TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM  
AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE  
DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000567 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/  
MS

PROCESSO: 110370372016 NE: 000568 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÕES DOS CARTÕES MAGNÉTICOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS  
VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000569 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000570 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000571 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110007162021 NE: 000572 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110006242021 NE: 000573 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110006222021 NE: 000574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 110006232021 NE: 000575 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000576 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.167.550,72  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE EFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

PROCESSO: 110002562021 NE: 000577 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO  
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA  
SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110002572021 NE: 000578 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: SUCEU-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE  
OBJETO: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.

PROCESSO: 110002582021 NE: 000580 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS

PROCESSO: 110002592021 NE: 000581 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110002602021 NE: 000582 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110002612021 NE: 000583 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110002632021 NE: 000584 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS

PROCESSO: 110002622021 NE: 000586 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000587 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.198,00  
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000588 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000591 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000592 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.915,00  
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000593 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.915,00  
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000594 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.362.000,00  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO  
I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000595 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 156.896,34  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de  
Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance  
com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000595 ANE: 000642 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:  
PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA ANULAÇÃO: 28/06/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 156.896,34  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: PARA READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110089992018 NE: 000596 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE NO BREAKS E GRUPO GERADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC - TOP DSP 1250 E CATERPILLAR - C15

PROCESSO: 110089992018 NE: 000596 ANE: 000640 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA ANULAÇÃO: 28/06/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 78.000,00

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI  
OBJETO: PARA READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110089992018 NE: 000597 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.

PROCESSO: 110089992018 NE: 000597 ANE: 000641 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA ANULAÇÃO: 28/06/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI  
OBJETO: PARA READEQUAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 110177522017 NE: 000598 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 479,95

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA OTIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N. 676, PERTENCENTE A ESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110124252017 NE: 000599 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 475.488,86

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000600 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110490992016 NE: 000601 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 167.956,80

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000602 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.550,00

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente, sistema de armazenamento de dados all-flash e solução de cópias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO: 110378702016 NE: 000603 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 187.520,64

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110378702016 NE: 000603 ANE: 000635 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA ANULAÇÃO: 21/06/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 187.520,64

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000604 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 112.051,01

FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000605 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.088,98

FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Locação de software

PROCESSO: 110087982020 NE: 000606 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.457,08

FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000607 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.566.940,46

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

PROCESSO: 110331682016 NE: 000608 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 77.808,75  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/016.091/2020 NE: 000612 ND: 33904011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 11/000.161/2021 NE: 000613 ND: 33904057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 188.777,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO  
HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E  
SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA  
AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000614 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 403.845,39  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE  
INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE MAIO/2021)

PROCESSO: 110056192019 NE: 000615 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.680,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de  
Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance  
com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal (Complementação de diferença da horas técnicas referente  
a maio/2021.)

PROCESSO: 110002802017 NE: 000616 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.389,14  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: OBRIGAÇÃO PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO (NOV/16 A MAI/17) CONFORME TERMO DE ACORDO  
DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00613/201

PROCESSO: 110042032019 NE: 000617 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.587,46  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110042032019 NE: 000618 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368.225,21  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS)

PROCESSO: 110007162021 NE: 000619 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.784,80  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000620 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 308.902,30  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE,  
CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I),  
SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E  
SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E  
BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE EFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2018 (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE MAIO/2021)

PROCESSO: 110049712021 NE: 000621 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.200,00  
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVÍDA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS, ABRIL/2021 R\$  
41.600,00 (26 VEÍCULOS X 1.600,00) MAIO/2021 R\$ 41.600,00 (26 VEÍCULOS X 1.600,00)

PROCESSO: 110102602020 NE: 000622 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.128.944,08  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE  
SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000623 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,00  
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 11/015.552/2020 NE: 000624 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com ser-  
viços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento,  
abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito  
funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 11/015.553/2020 NE: 000625 ND: 33904057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 262.416,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110078892021 NE: 000637 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS

DE LIMA RIBEIRO

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 870,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Filtro - Tipo: para coador; Material: papel; Uso: coar café; Tamanho: nº103. ; Suporte - Tipo: filtro de papel ; Uso: coador ; Material: plástico; Tamanho: 103..

PROCESSO: 11/008.440/2020 NE: 000638 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 146.458,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia da informação.

PROCESSO: 11/008.440/2020 NE: 000639 ND: 33904011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 23/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 326.000,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000643 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 252.780,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições legais em esfera Estadual e/ou Federal.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000644 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 484.000,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições legais em esfera Estadual e/ou Federal.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000645 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.955.391,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM  
A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A  
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE  
PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL  
DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS  
DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE  
JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/  
PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO  
PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000646 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 147.958,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000647 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 926.067,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110074642021 NE: 000648 ND: 33903901 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE  
MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.254,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Certificado digital tipo A1 para servidor emitido por autoridade certificadora SERPRO/SERPROACF; - Tipo  
A1; - Criptografia de 128 bits, processo de geração de software, para utilização com software de sistema de filas  
IBM MQ Series; - Validade de 01 (um) ano

PROCESSO: 110002092021 NE: 000649 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.764.176,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ;  
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER  
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS  
COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000650 ND: 31909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 573.754,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000651 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 455.895,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 550008632019 NE: 000652 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.331/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.029,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE PDV (PROGRAMA DE DEMISSÃO  
VOLUNTÁRIA) DO SERVIDOR FABIO LOPES, MATRÍCULA: 95208022 PARCELA 20/23 - FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000653 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 516.120,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000654 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 398.534,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000655 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.404,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000656 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.742,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000657 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.756,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000658 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 697,09

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FGTS REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000659 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.692,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000660 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.739.095,56

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000661 ND: 31919200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.194,82

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

## AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 110002092021 NE: 000662 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 711.149,58  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 122 COTA 23% REFERENTE A  
FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO (PARCIAL).

PROCESSO: 110002092021 NE: 000663 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190304122000840210001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 122 COTA 23% - REF. A FOLHA  
DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
(PARCIAL FINAL)

PROCESSO: 110002092021 NE: 000664 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190422661000840260001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.754.232,29  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO -  
REF. A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000665 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.613.648,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA  
REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO (PARCIAL INICIAL).

PROCESSO: 110002092021 NE: 000666 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190422661000840260001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.245.767,71  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA -  
REF. A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO. (PARCIAL FINAL)

PROCESSO: 110002092021 NE: 000667 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.357,69  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVCOM REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO  
MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000668 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA  
RIBEIRO  
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,20  
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS IMPCG REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS  
DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000669 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS

DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 191.304,99

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e/ou Federal.

PROCESSO: 110089992018 NE: 000670 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 88.278,84

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE NO BREAKS E GRUPO GERADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC - TOP DSP 1250 E CATERPILLAR - C15

PROCESSO: 110089992018 NE: 000671 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.813,60

FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, MARCA: SCHNEIDER ELECTRIC.

PROCESSO: 110200432018 NE: 000672 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.666,74

FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SISTEMA DE OPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE CONEXÃO WIRELESS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000673 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105120104122001441890004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.731,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SERVIDOR CEDIDO PARA AGEPAN.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000674 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 176.840,64

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente, sistema de armazenamento de dados all-flash e solução de cópias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO: 110490992016 NE: 000675 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61.075,32

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

014/2016.

PROCESSO: 110124252017 NE: 000676 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 172.905,14  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000677 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO  
I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000678 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE  
INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000679 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.528,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE  
MS - AGEHAB, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021.

PROCESSO: 110080692021 NE: 000680 ND: 33904011 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.750,00  
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000681 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE,  
CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I),  
SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E  
SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO  
DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS  
(STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021.

PROCESSO: 110081392021 NE: 000205 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, AC raiz ICP- Brasil. Validade mínima de 01 ano.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000206 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME ORÇAMENTO Nº 1490677 PLACA HTO 2690

PROCESSO: 110108122018 NE: 000207 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 78,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DESTA SEFAZ/MS, ORÇAMENTO Nº 1490677 PLACA HTO 2690.

PROCESSO: 110108122018 NE: 000208 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 334,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME ORÇAMENTO Nº 1497228 PLACA HTO 2693

PROCESSO: 110108122018 NE: 000209 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 389,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS, CONFORME ORÇAMENTO Nº 1497205 PLACA HRY 8692

PROCESSO: 110065552020 NE: 000210 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130190005 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.250,00

FAVORECIDO: FUNDACAO GETULIO VARGAS

OBJETO: CONSULTORIA PARA REVISÃO DO ARCABOUÇO LEGAL RELACIONADO AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP).

PROCESSO: 110355542016 NE: 000211 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I "A"

PROCESSO: 110355542016 NE: 000212 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO

DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00

FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 110310322016 NE: 000213 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.990,00  
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2016,  
TIPO UTILITÁRIO.

PROCESSO: 110310322016 NE: 000214 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.105,00  
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS, CONFORME ESPECIAFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO  
NN 013/2016, TIPO PASSEIO (STATION WAGON)

PROCESSO: 110310322016 NE: 000215 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE UM (01) VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BAÚ.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000216 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR  
DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000217 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR  
DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00  
FAVORECIDO: Nota MS Premiada  
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110002152021 NE: 000218 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002142021 NE: 000219 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE  
LIMA RIBEIRO  
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 11/005159/2021 NE: 000220 ND: 33903917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS  
DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,97  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110119382020 NE: 000222 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 84.046,69

FAVORECIDO: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Consultoria para realização de avaliação de riscos do ambiente de Datacenter atual e elaboração de projetos para construção de um novo Datacenter principal e de um Site Backup.

PROCESSO: 110068122020 NE: 000223 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.025,00

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA FORMA DE ASSINATURAS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS BASES DE CONHECIMENTO.

PROCESSO: 110139752020 NE: 000224 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130190005 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.659,90

FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Implantação, instalação, configuração do sistema e treinamento aos usuários. Essas ações deverão ser executadas por equipe "On Site" composta por no mínimo 2 (dois) consultores.

PROCESSO: 110038102021 NE: 000228 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: TUTORIA

OBJETO: REMUNERAÇÃO DOS TUTORES DO CURSO Á DISTÂNCIA (EAD) SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL.

PROCESSO: 110119322020 NE: 000229 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 21/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE TIC.

PROCESSO: 110119322020 NE: 000230 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 21/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE TIC.

PROCESSO: 110065542020 NE: 000232 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72.844,20

FAVORECIDO: GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONSULTORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 110065562020 NE: 000233 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130180007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.385,46

FAVORECIDO: CAIENA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA CONSULTORA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ARQUITETURA DE DADOS EM BANCO RELACIONAL E EM GRAFOS.

PROCESSO: 110065582020 NE: 000234 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.820,60

FAVORECIDO: FPS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de firma consultora para a prestação de serviços que visam o futuro desenvolvimento do novo Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: 110047312021 NE: 000235 ND: 44904000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: SELEÇÃO-BID

F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 942.953,00  
FAVORECIDO: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 65 (SESENTA E CINCO) LICENÇAS DEFINITIVAS DO SOFTWARE SE SUITE.

PROCESSO: 110047312021 NE: 000236 ND: 44904000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: SELEÇÃO-BID  
F.P: 101190104123204130170007 FONTE: 113030003 - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 175.400,00  
FAVORECIDO: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A  
OBJETO: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS.

PROCESSO: 11/008068/2021 NE: 000237 ND: 44905234 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00  
FAVORECIDO: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento liquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador + freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.

PROCESSO: 11/008068/2021 NE: 000238 ND: 44905234 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 101190104122000840160001 FONTE: 105000000 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 litros; Cor: branco

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000682  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000683  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000684  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000685  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÕES DOS CARTÕES MAGNÉTICOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110370372016 NE: 000686  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DESTA SEFAZ/MS

PROCESSO: 110000332014 NE: 000687  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.915,00  
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000688  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.915,00  
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,00  
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000690  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000691  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00  
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000692  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110084232014 NE: 000693  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00  
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000694  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.198,00  
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110331682016 NE: 000695  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 77.808,75  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ADOLESCENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110007162021 NE: 000696  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE

MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110006242021 NE: 000697  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110006222021 NE: 000698  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 110006232021 NE: 000699  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002562021 NE: 000700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO  
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110002572021 NE: 000701  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: SUCESU-SOCIEDADE USUARIOS DE INFORMATICA E TE  
OBJETO: CONSULTAS AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E CURSOS CORRELATOS.

PROCESSO: 110002582021 NE: 000702  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS

PROCESSO: 110002592021 NE: 000703  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110002602021 NE: 000704  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110002612021 NE: 000705  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110002632021 NE: 000706  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS

PROCESSO: 110002622021 NE: 000707  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110139682019 NE: 000708  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RPPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000709  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RPPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000710  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000711  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 11/015.552/2020 NE: 000712  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 11/015.553/2020 NE: 000713  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 262.416,00  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 11/000.161/2021 NE: 000714  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 188.777,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 11/016.091/2020 NE: 000715  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 269.170,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.239,98  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/016.047/2020 NE: 000717  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 11/000.984/2021 NE: 000718  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 C/C ARTIGO 1º DO DERETO ESTADUAL N. 11.227/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.551,76  
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A COLETA E A DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS A DEMANDAS DOS ORGÃOS E UNIDADES VINCULADAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000719  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 392.976,25  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110183152018 NE: 000720  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.321,40  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO SOFTWARE PARA PROTEÇÃO ANTIMALWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM PROTEÇÃO, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I "A" DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2018.

PROCESSO: 110163792019 NE: 000721  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.982,07  
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR,PART.E SERV. LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CA TLMS TAPE MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, A SEREM UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO MAINFRAME IBMz/Series z10 2098-J02, SOLICITADO VALOR TRIMESTRAL (VALOR UNITÁRIO 19.660,69).

PROCESSO: 110177522017 NE: 000722  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 479,95  
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA OTIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO N. 676, PERTENCENTE A ESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 112.051,01  
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.088,98  
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000725  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.457,08  
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000727  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 326.000,00  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110002802017 NE: 000736  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.389,14  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: OBRIGAÇÃO PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO (NOV/16 A MAI/17) CONFORME TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00613/201

PROCESSO: 110076102021 NE: 000738  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 7 DA LEI N. 2.590/2002 - INCISO I ARTIGO 13 DA LEI N. 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.462,22  
FAVORECIDO: MARIA ERLANILDE DA CONCEIÇÃO CUNHA  
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL A QUE FAZ JUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM NOME DE MARIA ERLANILDE DA CONCEIÇÃO CUNHA (ESPOSA), EM FACE AO FALECIMENTO DO SERVIDOR MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000741  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250.242,17  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE EFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000742  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 274.016,17  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); PRODUÇÃO OPERACIONAL, SUPORTE TÉCNICO E

SUORTE AO USUÁRIO (GRUPO II), SOB A FORMA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST); FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E BIBLIOTECAS DE FITAS (TAPE LIBRARY), CONFORME TERMO DE EFERÊNCIA ANEXO I-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000743  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 359.015,01  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000744  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 310.021,73  
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE JUNHO/2021 - PERÍODO DE 01 A 23/06/2021)

PROCESSO: 110007162021 NE: 000745  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.697,60  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110007162021 NE: 000746  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000747  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.980,00  
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA  
OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente, sistema de armazenamento de dados all-flash e solução de copias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000748  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.792,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 110042032019 NE: 000751  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.125,16  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110042032019 NE: 000752  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.922,73  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110102602020 NE: 000754  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 16/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.130.933,40  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 110078792021 NE: 000757  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 623,40  
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP  
OBJETO: Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento anti-ferrugem.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000758  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017  
ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.248.713,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N. 1222/SAOF/GAB/SEGOV/2021 - DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO/2021.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000759  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017  
ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 23/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 265.095,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N. 1215/SAOF/GAB/SEGOV/2021 - DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021.

PROCESSO: 110124252017 NE: 000772  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 518.715,22  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017.

PROCESSO: 110490992016 NE: 000773  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 229.032,12  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MENSURAÇÃO DE SISTEMA FINANCEIRO FISCAL E CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000774  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 484.000,00  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP  
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições legais em esfera Estadual e/ou Federal.

PROCESSO: 110113052018 NE: 000775  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 26/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.927.351,38  
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ADMINISTRAÇÃO DE PERFORMANCE, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (GRUPO I),



PROCESSO: 110002092021 NE: 000782  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.262.865,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000783  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.989,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000784  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 277.061,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 550008632019 NE: 000785  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.331/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.029,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE PDV (PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA) DO SERVIDOR FABIO LOPES, MATRÍCULA: 95208022 PARCELA 21/23 - FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000786  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 518.849,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000787  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400.904,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000788  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.203,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS..

PROCESSO: 110002092021 NE: 000789  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.646,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000790  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 697,09

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FGTS DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000791  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.283,84  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/RGPS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000792  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.804,23  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVCOM REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000793  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,20  
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS IMPCG REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000794  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.050.248,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000795  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.111,19  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.  
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 110002092021 NE: 000796  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.739.448,98  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 122 COTA 23% REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000797  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.756.311,05  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000798  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.885.108,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA REFERENTE A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000799  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.882,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2021/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SERVIDOR CEDIDO PARA AGEPAN.

PROCESSO: 110078842021 NE: 000801

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 412,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm.

PROCESSO: 110078852021 NE: 000802

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 446,10

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos. ; Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica..

PROCESSO: 110117032017 NE: 000803

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.274.983,81

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

PROCESSO: 110117032017 NE: 000804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.835.307,80

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "A", PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2017.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000805

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 550.320,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000806

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 325.538,86

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA

OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente, sistema de armazenamento de dados all-flash e solução de cópias de segurança para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas e serviços correlatos. Marca NUTANIX NX8035-G6 + DELL EMC UNITY 350F + IBM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO: 11/008.440/2020 NE: 000807

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 146.458,00

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia da informação.

PROCESSO: 11/008.440/2020 NE: 000808

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO



DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 326.000,00  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110002092021 NE: 000809  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017  
ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.792,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2021. OFÍCIO N. 633/DICON/GAB/AGEHAB/2021 DE 28/07/2021.

PROCESSO: 110126642020 NE: 000812  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.741.011,50  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATOS E EVENTOS HUMANI.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000813  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.797,88  
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000814  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 141.532,97  
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 87/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 6 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 176/2021)  
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 33/2019  
Processo n. 11/014341/2018 – ALIM n. 40178-E de 11/6/2018  
Sujeito Passivo: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.914-7 – Advogados: Stefano Alcova Alcântara, Thaís Rodrigues Engels, Aline Teixeira Campos e outros  
Autuante: Marinete de Jesus Bezerra  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

\*Recurso Voluntário n. 112/2019  
Processo n. 11/015556/2018 – ALIM n. 40348-E de 29/6/2018  
Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha e outros  
Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 2/2020  
Processo n. 11/010226/2019 – ALIM n. 42354-E de 30/4/2019  
Sujeito Passivo: Mendes e Doi Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.346.950-1  
Autuante: Luiz Claudio A M Costa  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Procuradoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 327, de 29 de abril de 2021, que Estabelece Regulamento para a realização do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 34 da Resolução PGE/MS/Nº 327, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A nota final de cada candidato será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota da prova preambular (objetiva), das notas das provas escritas (teóricas e práticas) e da nota da prova oral, as quais serão somadas e divididas por sete, sem atribuição de peso especial a qualquer delas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

Republicação por ter havido incorreção na publicação constante na página 59, do Diário Oficial n. 10.646, do dia 30/09/2021, Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.666, processo n. 29/034.047/2021, onde consta Maria Cecília Amendola da Motta – CPF/MF n. 724.551.958-72, passe a constar **Edio Antonio Resende de Castro – CPF/MF n. 313.283.341-04.**

**Extrato do Termo de Convênio N. 30.872****Processo n: 29/051.070/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Lar de Crianças Santa Rita, município de Dourados, CNPJ 03.623.964/0001-84, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (Jogos de mesas para refeitório, Mesa de inox, Picador de carne, Freezer vertical, Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, para atendimento aos alunos do Lar Santa Rita, para melhorar a qualidade dos alimentos e climatizar o ar, a fim de potencializar o aprendizado melhorando a qualidade da alimentação.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE005611, Data da Nota de Empenho 27/09/2021., e contrapartida no valor de R\$ 0,00 por conta do convenente.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/09/2023.

**Assinatura: 30/09/2021.**

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – CPF/MF N. 691.494.531-49**

Presidente do Lar de Crianças Santa Rita- CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 30.802****Processo n: 29.042.642/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso, município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, CNPJ 01.106.343/0001-06, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária;

Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Equipar sala com equipamentos de informática para outras formas de aprendizagem possibilitando maior desenvolvimento cognitivo, social e cultural.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa nº 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE005558, Data da Nota de Empenho 23/09/2021, e contrapartida no valor de R\$ 0.000,00, por conta do conveniente.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura: 29/09/2021.**

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, em exercício – CONCEDENTE

**MARISOL LIMA DE OLIVEIRA CUNHA – CPF/MF N. 368.307.471-04**

Presidente da APAE de Rio Verde de Mato Grosso - CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Regulamenta o Monitoramento da Gestão Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e na Resolução 3.606, de 12 de junho de 2019, que institui o Monitoramento da Gestão Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Monitoramento da Gestão Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, previsto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, e no art. 32 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019.

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE DO MONITORAMENTO ESCOLAR

Art. 2º O Monitoramento da Gestão Escolar é um instrumento de avaliação com o objetivo de acompanhar os processos de gestão escolar executados pela escola e o seu desenvolvimento, e tem por finalidade cumprir as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar e atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ou outro instrumento que, futuramente, possa substituí-lo, e do Sistema de Avaliação de Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 3º Durante o exercício da função, o Diretor e/ou Diretor Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, conforme previsto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e no Termo de Compromisso assinado no início do exercício do mandato.

Parágrafo único. O Monitoramento da Gestão Escolar não se restringe apenas aos processos constantes do Instrumento de Monitoramento; inclui, também, o acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas pela gestão escolar, conforme condições estipuladas no Termo de Compromisso e demais obrigações legais a que estão sujeitos os gestores públicos.

#### CAPÍTULO II DO INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO

Art. 4º O instrumento para o Monitoramento da Gestão Escolar é um formulário de coleta de dados, ancorado em plataforma digital, composto por ações agrupadas em processos e dimensões da gestão escolar.

##### Seção I Das dimensões da Gestão Escolar no Instrumento de Monitoramento

Art. 5º O Instrumento de Monitoramento da Gestão Escolar está organizado nas dimensões Administrativa, Financeira, Pedagógica, Interação e Ambiente Escolar e Infraestrutura, assim conceituadas:

I - Dimensão Administrativa: a liderança do gestor escolar e suas ações são pautadas no uso de documentos legais e de ferramentas da gestão escolar, com destaque para o Regimento Escolar e o Plano de Gestão Escolar que definem a natureza e as normas da escola, sua política educacional e seu plano de melhoria

educacional.

II - Dimensão Financeira: as ações analisam o cumprimento dos procedimentos legais e administrativos referente à utilização e à prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados às escolas públicas, considerando que:

a) Os gastos devem ser conhecidos, controlados e bem geridos;  
b) Os investimentos necessários para a execução das ações devem estar planejados no Plano de Gestão Escolar e/ou Projeto Político Pedagógico (PPP);  
c) As decisões referentes aos recursos financeiros da escola são tomadas em conjunto com a comunidade ou por seus representantes.

III - Dimensão Pedagógica: tem suas práticas fundamentadas por processos avaliativos de estudantes, de professores, dos demais profissionais e das respectivas práticas existentes na escola, em conformidade com o projeto Político Pedagógico (PPP), considerando que:

a) A gestão escolar deverá buscar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, por meio de ações planejadas e articuladas ao PPP, com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos estudantes, promovendo sua autonomia e formação integral e socioemocional.

IV - Dimensão de Interação e Ambiente Escolar: a gestão escolar deve promover ações de forma a garantir a socialização e a boa convivência, com vistas ao desenvolvimento e ao fortalecimento da cidadania e do respeito às diferenças, buscando zelar pela boa interação no ambiente escolar.

V - Dimensão de Infraestrutura: são as condições físicas de funcionamento, a manutenção das instalações, equipamentos e mobiliários, o zelo com o patrimônio, a organização e limpeza, possibilitando que a aprendizagem ocorra de maneira adequada e acolhedora, num ambiente agradável e organizado.

Parágrafo único. A Gestão Escolar, enunciada no *caput* deste artigo, é assegurada às unidades escolares públicas de educação básica por meio de progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público, consoante estabelece o art. 15 da Lei Federal n. 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, de 20 de dezembro de 1996.

## Seção II

### Da escala do Instrumento de Monitoramento

Art. 6º O monitoramento de cada ação ou processo selecionado é feito pela comparação das práticas atuais com os atributos que descrevem cada nível da escala de maturidade proposta como metodologia de avaliação.

§ 1º Os resultados de cada processo avaliado são apresentados numa escala que mostra o grau de adequação das práticas básicas e gerenciais.

§ 2º No Instrumento do Monitoramento, os processos com seus subprocessos serão pontuados por uma escala organizada em níveis que determinam o grau de maturidade da Gestão e descrevem as etapas de evolução das ações, o que permitirá identificar nos processos os aspectos que precisam ser melhorados.

§ 3º Os níveis e pontuações da escala de avaliação estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

## Seção III

### Da organização dos dados

Art. 7º O instrumento de monitoramento é estruturado em plataforma digital cujos dados serão coletados *in loco*, com observações de evidências apresentadas pelo Gestor da Escola ou por representantes indicados por ele.

Art. 8º Os cálculos serão realizados automaticamente pela programação da plataforma e seus resultados, por média, serão prontamente disponibilizados na finalização do Monitoramento de cada escola e a partir dos dados coletados são gerados os indicadores constantes do Anexo II desta Resolução.

## Seção IV

### Dos níveis da escala de maturidade

Art. 9º A maturidade, nos diferentes níveis de organização do instrumento de coleta de dados, será determinada por:

I - Processos: a maturidade do processo corresponde às respectivas médias aritméticas da pontuação obtida em cada subprocesso.

II - Dimensão: a maturidade de cada dimensão corresponde à média aritmética das pontuações obtidas nos seus processos.

III - Escola: a média geral da escola corresponde à média ponderada das dimensões, que corresponde à maturidade geral da escola.

Art. 10. As médias estão relacionadas a percentuais de realizações das ações que é também um indicativo dos seus respectivos níveis de formalizações.

Art. 11. A escala de maturidade possui cinco níveis que descrevem patamares de realização dos processos, que variam de 1 a 5, e são determinados pelos intervalos das médias gerais pré-estabelecidas, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

§ 1º São os seguintes os níveis de maturidade:

I - Nível Insuficiente: As ações desenvolvidas não são documentadas e o conceito de processo inexistente, já que o percentual de realização abaixo de 29,9% indica ausência de gestão no referido processo.

II - Nível Inicial: As ações são atos isolados com iniciativas individuais e não configuram um processo, porque o percentual de realização de 30 a 49,9% indica que não existe um esforço coordenado de organização, o que faz que o processo seja parcialmente gerenciado e pouco documentado, por isso, não é possível prever seus resultados e, nesse nível, as causas do sucesso ou do fracasso são desconhecidas.

III - Nível Básico: As ações possuem algum grau de alinhamento de controle e de documentação, com percentual de realização de 50 a 69,9% que indica a existência de um esforço coordenado de gerenciamento e, nesses percentuais, já existe a possibilidade de previsão de resultados parciais.

IV - Nível Adequado: As ações são alinhadas, gerenciadas e documentadas com percentual de realização de 70 a 89,9% que indica esforço coordenado de gerenciamento e padronização eficiente, sendo assim possível visualizar o processo padronizado e a possibilidade de previsão de seus resultados.

V - Nível Ótimo: As ações são completamente alinhadas, gerenciadas e documentadas, com percentuais de realização de 90 a 100% que indicam otimização do gerenciamento e da padronização, com possibilidade de previsão, remoção ou minimização dos principais obstáculos para o sucesso do processo.

§ 2º As médias de avaliação da maturidade da Gestão Escolar semestral, ou a régua de avaliação utilizada é organizada em cinco intervalos de classificação, cuja média de corte é 3,4 – Nível Básico.

### CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

Art. 12. Serão realizados dois monitoramentos anuais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, previamente agendados pela Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED, para as escolas localizadas no município de Campo Grande, e pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE/SED que, respectivamente, jurisdicionam cada escola localizada no interior do Estado.

Art. 13. As escolas localizadas no município de Campo Grande serão monitoradas pela equipe de monitoramento da Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES/SUARE/SED e as escolas localizadas nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul serão monitoradas pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE/SED.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração das Regionais/SUARE coordenará todo o processo de monitoramento da Gestão Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

### CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS

Art. 14. Os resultados semestrais e anual do Monitoramento serão apresentados por Coordenadorias, por escola, por dimensão, por processo e por subprocesso.

Art. 15. O resultado do Monitoramento poderá indicar a adoção de providências a fim de garantir a melhoria nos processos escolares.

Art. 16. A depender do resultado do Monitoramento serão adotadas as seguintes providências:  
I - No primeiro Monitoramento semestral:

a) Escolas pontuadas nos níveis 1- Insuficiente, 2 - Inicial, 3 - Básico e 4 - Adequado:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, Associação de pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para atualizar e implementar o Plano de Gestão Escolar e estabelecer metas e prazos para a melhoria dos processos.

1.2. divulgar o Plano de Gestão a toda comunidade escolar.

2. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES deverão:

2.1. coordenar uma autoavaliação da Gestão Escolar considerando o contido no Termo de Compromisso, no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico (PPP);

2.2. determinar procedimentos e orientações para a Gestão Escolar;

2.3. acompanhar, sistematicamente, a evolução dos procedimentos estabelecidos para a Gestão Escolar;

2.4. verificar se as metas de melhoria para os processos, implementadas no Plano de Gestão Escolar, estabelecidas pela reunião da Direção, Colegiado Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar são factíveis;

2.5. registrar em documento todas as ações desenvolvidas.

b) Escolas pontuadas no nível 5 - Ótimo:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para atualizar e implementar o Plano de Gestão Escolar estabelecendo metas de melhoria para manutenção nos níveis e pontuações da escala de avaliação para os subprocessos e para os processos.

1.2. divulgar o Plano de Gestão a toda comunidade escolar.

2. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, supervisionadas pela Superintendência de Administração das Regionais – SUARE/SED, deverão:

2.1. coordenar uma autoavaliação da Gestão Escolar considerando o Termo de Compromisso, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Gestão Escolar;

2.2. determinar procedimentos/orientações à Gestão Escolar para manutenção dos resultados obtidos;

2.3. registrar em documento todas as ações desenvolvidas.

II - No segundo Monitoramento semestral:

a) Escolas pontuadas nos níveis 1- Insuficiente, 2 – Inicial:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

1.2. apresentar um breve relato, pelos representantes de cada segmento escolar, sobre os resultados obtidos pela escola, utilizando critérios objetivos, no que se refere aos resultados do primeiro e segundo monitoramentos.

b) Escolas pontuadas nos níveis 3 - Básico e 4 - Adequado:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

1.2. ser apresentado um breve relato, pelos representantes de cada segmento escolar, sobre os resultados obtidos pela escola, utilizando critérios objetivos, no que se refere aos resultados do primeiro e segundo monitoramentos.

c) Escolas pontuadas no nível 5 – Ótimo:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

Art. 17. Todas as reuniões referentes aos monitoramentos deverão ser registradas em atas, assinadas por todos os participantes e encaminhadas cópias para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação/CRE/SUARE/SED e para Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED.

Art. 18. A Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED deverão elaborar Relatório Circunstanciado referente ao Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar de cada Escola e comportá-lo em arquivo disponível para acesso de superintendências e coordenações para conhecimento, que será acompanhado das Atas, dos documentos elaborados de orientações e de acompanhamentos, do relatório da autoavaliação da gestão escolar e dos relatórios do monitoramento.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, supervisionadas pela Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, deverão emitir, com anuência do titular da Secretaria de Estado de Educação, um Certificado de Reconhecimento às Práticas Exitosas de Gestão Escolar para os diretores cujas escolas tenham obtido média de pontuação no nível 5 – Ótimo como Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar.

## CAPÍTULO V DAS MEDIDAS PRELIMINARES E DAS SANÇÕES

### Seção I Das Medidas Preliminares

Art. 19. Poderão ser expedidas medidas preliminares preventivas dirigidas aos gestores escolares com a finalidade de atingir o objetivo do Monitoramento da Gestão Escolar.

Parágrafo único. Entendem-se como medidas preliminares a Recomendação e a Notificação.

Art. 20. A Recomendação consiste em um instrumento para dar ciência ao gestor – Diretor e/ou Diretor Adjunto – sobre alguma irregularidade na gestão escolar e para orientar a adoção de providências para sua regularização.

§ 1º Serão objetos de Recomendação as irregularidades de pequena gravidade constatadas no Monitoramento da Gestão Escolar ou em vistorias, visitas, reclamações, constatações dos setores do Órgão Central sobre descumprimento de alguma norma e/ou orientação expedidas, registradas em atas e/ou documentos comprobatórios, quando houver, ou outro meio lícito que demonstre a existência de alguma irregularidade na gestão.

§ 2º Independentemente do Monitoramento da Gestão Escolar previsto nesta Resolução, a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE e as Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE, com referência às suas respectivas unidades escolares jurisdicionadas, poderão expedir Recomendação aos gestores, em qualquer época, a fim de orientar acerca de assunto cujos procedimentos adotados não estejam de acordo com a lei e/ou normas aplicáveis.

§ 3º A reincidência de Recomendação, pelo mesmo fato, por 3 (três) vezes consecutivas ou por 5 (cinco) vezes alternadas e, ainda, por 5 (cinco) vezes por fatos diversos no período de 1 (um) ano de gestão escolar, acarretará a expedição de Notificação.

Art. 21. Caberá a expedição de Recomendação ao Diretor e ao Diretor Adjunto quando a escola, sob sua gestão, obtiver pontuação nos Níveis de Maturidade 1 – Insuficiente ou 2 – Inicial, constatada no primeiro monitoramento anual de sua gestão.

Art. 22. A Notificação é o instrumento a ser utilizado para fins de cientificar o gestor acerca da permanência da irregularidade objeto da recomendação e estabelecer prazo para que seja sanada, o qual deverá ser fixado levando em consideração o fato que deu ensejo ao que foi recomendado.

Parágrafo único. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estabelecido, o gestor responsável poderá sofrer uma das sanções previstas nesta Resolução.

Art. 23. Excepcionalmente, em caso da existência de fortes indícios de cometimento de falta grave por parte dos gestores, a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED ou a Coordenadoria Regional de Educação/CRE/SUARE/SED, de acordo com a respectiva jurisdição, poderá solicitar a imediata abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da realização ou resultado do Monitoramento de Gestão Escolar.

### Seção II Das sanções

Art. 24. São sanções previstas aos gestores das escolas que obtiverem Níveis de Maturidade 1 – Insuficiente ou 2 – Inicial, constatadas a partir da média do Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar de cada ano de sua gestão escolar como diretor ou diretor adjunto:

- I - Gestão compartilhada;
- II - Intervenção Escolar;
- III - Dispensa da Função.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes às fases de sanção, previstas neste artigo, deverão ser documentados em processo específico e os atos praticados devem ter a ciência dos gestores.

#### Subseção I Da Gestão Compartilhada

Art. 25. A gestão compartilhada compreende a participação da Coordenadoria Regional de Educação/CRE ou da Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, sob a supervisão da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, na gestão da escola para, em conjunto com Diretor e/ou Diretor Adjunto, escolher, planejar, elaborar projetos e agir no direcionamento de ações e tomada de decisões para a resolução de problemas e/ou o cumprimento do Plano de Gestão Escolar.

§ 1º A gestão compartilhada terá o prazo máximo de três (3) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido fundamentado da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 2º Ao término da gestão compartilhada, a equipe gestora deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição dos trabalhos realizados, das decisões tomadas, do planejamento das ações e projetos a serem realizados e das orientações prescritas, com a ciência do Diretor e do Diretor Adjunto.

#### Subseção II Da Intervenção Escolar

Art. 26. A intervenção escolar é a supressão temporária da autonomia da gestão escolar com a finalidade de retomar a normalidade da execução do Plano de Gestão Escolar e/ou, ainda, para fazer cessar uma situação de extrema gravidade que coloca em prejuízo os estudantes e a própria política pública da educação.

Art. 27. A intervenção será decretada por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de relatório circunstanciado apresentado pela Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES ou pela Coordenadoria Regional de Educação/CRE, e ratificada pela Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, com prazo fixado de duração e designação do respectivo interventor.

§ 1º A intervenção terá o prazo máximo de três (3) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido fundamentado da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 2º Durante a intervenção, o diretor e/ou diretor adjunto ficarão afastados da função, perderão autonomia de decisão, mas deverão cumprir expediente na escola, acompanhados pelo profissional interventor.

§ 3º Durante o período de afastamento do diretor ou do diretor adjunto, previsto no § 2º deste artigo, fica assegurado o recebimento das vantagens relativas ao exercício da função, exceto do auxílio-combustível, em vista da natureza da verba, até o término da intervenção.

Art. 28. Durante o período de intervenção, o interventor responderá pela gestão da escola e pela ordenação de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial.

Parágrafo único. As atribuições do interventor coincidem com as atribuições de diretor previstas no Regimento Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no Termo de Compromisso e nas demais legislações vigentes.

Art. 29. Durante o período de intervenção, a prestação de contas, em havendo, será responsabilidade do gestor responsável pela realização da despesa, do contrato e/ou do recurso financeiro recebido/utilizado, de acordo com as normas do Sistema Financeiro do Estado.

Art. 30. No encerramento da intervenção, o interventor deverá apresentar relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados com o objetivo de demonstrar se os fatos que ensejaram a intervenção são procedentes, ou não, e, em sendo constatados, apontar, discriminadamente, os fatos e quais normas/documentos foram descumpridos e opinar, de forma fundamentada, pela dispensa, ou não, dos gestores responsáveis.

§ 1º Do relatório circunstanciado enunciado no caput deste artigo, será dada ciência ao Diretor e ao Diretor Adjunto que, em caso de proposta de dispensa da função, terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem justificativas.

§ 2º O relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo e a justificativa do Diretor e do Diretor Adjunto serão apresentados, para conhecimento e deliberação, à Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 3º Do resultado da apreciação, e, em havendo proposta de dispensa dos gestores responsáveis, a Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED deverá, devidamente fundamentada, manifestar pela acolhida, ou não, da proposta e encaminhar para decisão do Secretário de Estado de Educação.

### Subseção III Da dispensa da função

Art. 31. Caberá a aplicação da pena de dispensa da função ao Diretor e/ou Diretor Adjunto quando restar comprovado no processo de intervenção o descumprimento do Plano de Gestão Escolar, a ausência de gestão da unidade escolar ou a incapacidade de gestão nos aspectos administrativo, financeiro, pedagógico, de interação e ambiente escolar e de infraestrutura.

Parágrafo único. É competência do Secretário de Estado de Educação aplicar a sanção de dispensa da função de Diretor e de Diretor Adjunto.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Termo de Compromisso, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Gestão Escolar são os principais documentos que serão objetos de monitoramento para avaliação da Gestão Escolar.

Parágrafo único. Esses documentos devem estar articulados e alinhados e em conformidade à realidade da unidade escolar.

Art. 33. A Gestão Escolar está assegurada pelo artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece o progressivo grau de autonomia e também determina o dever de garantir a execução das dimensões e processos que visam garantir a formação integral dos estudantes.

Art. 34. O instrumento para avaliação da qualidade educacional, utilizado para o Monitoramento da Gestão Escolar, poderá ser revisado anualmente e/ou de acordo com a necessidade para atendimento dos processos de gestão escolar.

Art. 35. Durante o exercício da função, o Diretor e/ou Diretor Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, e os dois respondem, para efeitos legais, pela gestão da escola, de forma solidária, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 36. De posse do Relatório Circunstanciado referido no artigo 18, o Secretário de Estado de Educação determinará ao setor competente da Secretaria a adoção das medidas cabíveis relativamente aos Gestores e à escola, bem como o prazo para a sua realização.

Art. 37. Ocorrendo a dispensa de Diretor e de Diretor Adjunto, compete ao titular da Secretaria de Estado de Educação determinar a realização de nova eleição, se for o caso, ou designar servidor para a função, escolhido dentre os integrantes do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

§ 1º Não havendo, no município, servidores habilitados no Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, a designação poderá recair em qualquer servidor do Grupo Educação ou ocupante do cargo de Especialista de Educação, que será submetido ao Curso de Formação em Gestão Escolar, para cumprimento do mandato complementar.

§ 2º O Diretor ou Diretor Adjunto dispensado da função será excluído do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

<b>NÍVEIS E PONTUAÇÕES DA ESCALA DE AVALIAÇÃO</b>		
Níveis	Pontuações	Descrição dos níveis da escala
Não é possível comprovar	1	Quando não é possível comprovar execução da ação por ausência de registros.
Insuficiente	2	Quando a execução da ação é considerada insuficiente em razão da existência de poucos registros de execução, de monitoramento, e de resultados atingidos.
Suficiente	3	Quando a execução da ação é considerada suficiente em razão da existência de registros de execução, de monitoramento, e os resultados atingidos são considerados satisfatórios pela escola.
Muito Bom	4	Quando a execução da ação é considerada muito boa em razão da existência de registros e monitoramento sistemático, e os resultados são considerados muito bons pela escola.
Excelente	5	Quando a execução da ação é considerada excelente em razão da existência de registros e monitoramento sistemático, e os resultados atingidos são considerados excelentes pela escola.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

### INDICADORES

I - Total de pontos por processo (m) - Calculado pela soma das pontuações atribuídas a cada ação avaliada em cada um dos níveis de agrupamento das ações.

; sendo

m é o total de pontos do processo;  
 xn representa a pontuação atribuída a cada ação;  
 n é o número de ações do processo.

O total de pontos por dimensão é representado pela soma das pontuações obtidas pelos processos e ações que o compõem, e o total do instrumento pela soma das pontuações obtidas nas dimensões.

II - Percentual de realização por processo (p) – calculado pela razão entre o total de pontos obtidos no processo (m) e pelo valor máximo de pontos (r) previsto por processo

; sendo

m é o total de pontos do processo e r é o valor máximo da pontuação que pode ser obtida no processo.

No cálculo do percentual de realização de cada dimensão e do total do instrumento serão consideradas as pontuações máximas das variáveis (m) e (r) desses respectivos níveis de organização das ações.

III - Média de pontos por processo e dimensão (M) – A média de cada processo e dimensão representa a média aritmética simples das pontuações de suas ações.

; sendo

m é o total de pontos do processo e n é o número de pontuações consideradas no cálculo.

IV - Média Geral por escola (MG) - A média geral por escola representa a média ponderada das médias das dimensões.

$$IV. \quad MG = \frac{2 \cdot M1 + 2 \cdot M2 + 3 \cdot M3 + 2 \cdot M4 + 1 \cdot M5}{10}, \text{ sendo}$$

M1 é a média da dimensão administrativa;  
 M2 é a média da dimensão financeira;  
 M3 é a média da dimensão pedagógica;  
 M4 é a média da dimensão de interação e do ambiente escolar e

M5 é a média da dimensão de infraestrutura

V - Síntese das pontuações máximas e mínimas, por dimensão e geral do instrumento de Monitoramento da Gestão Escolar.

Dimensão	Número		Pontuações	
	Processos	Subprocessos	Máxima	Mínima
Administrativa	6	36	180	36
Financeira	1	10	50	10
Pedagógica	7	37	185	37
Interação e Ambiente Escolar	1	6	30	6
Infraestrutura Física	2	14	70	14
Total	17	103	515	103

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NÍVEIS DA ESCALA DE MATURIDADE			
Níveis de maturidade		Intervalo das médias gerais	Percentuais de realização dos processos
Nível 1	Insuficiente	1,0 - 1,4 $\Delta=0,4$	menos de 30%
Nível 2	Inicial	1,5 - 2,4 $\Delta=0,9$	[30% a 50%]
Nível 3	Básico	2,5 - 3,4 $\Delta=0,9$	[50% a 70%]
Nível 4	Adequado	3,5 - 4,4 $\Delta=0,9$	[70% a 90%]
Nível 5	Ótimo	4,5 - 5,0 $\Delta=0,5$	[90% a 100%]

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 213/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária nº 329ª do dia 22 de setembro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Caarapó, Bela Vista, Dourados, Fátima do Sul e Jardim proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Caarapó e Bela Vista na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o **Protocolo nº 250673322110**, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICÍPIO	RETIRAR	INCLUIR
Ribas do Rio Pardo		45.340,76
Rio Brilhante		63.898,70
Caarapó	840,00	
Bela Vista	8.620,00	
Campo Grande	34.484,04	
Dourados	5.520,00	
Fatima do Sul	60.975,42	

Jardim		1.200,00
--------	--	----------

Art. 2ª Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 22 setembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 214/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, e conforme determina a Portaria Consolidada nº 6, em seu Art. 392;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Metas Quantitativas e Qualitativas da CET/MS – Central Estadual de transplantes de MS, para os anos de 2021 e 2022, da seguinte forma:

**“Metas Quantitativas CET/MS – Central Estadual de transplantes de MS – 2021:**

- Aumento de 5% nos números de doadores de órgãos;
- Aumento de 10% o número de doadores de córneas;
- Aumento de 5% nos números de transplantes de órgãos e tecidos.

**Metas Qualitativas CET/MS – Central Estadual de transplantes de MS – 2021:**

- Promover atualização aos profissionais dos CIHDOTT (Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos) e OPO (Organização de Procura de Órgãos) sobre acolhimento/entrevista familiar e manutenção clínica do potencial doador;
- Realizar campanhas educativas sobre doação de órgãos e tecidos para transplantes;
- Ampliação das equipes e estabelecimentos de saúde autorizadas para transplantes;
- Capacitar Recursos Humanos para as ações de doação e transplantes.

**Metas Quantitativas CET/MS – Central Estadual de transplantes de MS – 2022:**

- Aumento de 5% nos números de doadores de órgãos;
- Aumento de 10% o número de doadores de córneas;
- Aumento de 5% nos números de transplantes de órgãos e tecidos.

**Metas Qualitativas CET/MS – Central Estadual de transplantes de MS – 2022:**

- Promover atualização aos profissionais dos CIHDOTT (Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos) e OPO (Organização de Procura de Órgãos) sobre acolhimento/entrevista familiar e manutenção clínica do potencial doador;
- Realizar campanhas educativas sobre doação de órgãos e tecidos para transplantes;
- Ampliação das equipes e estabelecimentos de saúde autorizadas para transplantes;
- Capacitar Recursos Humanos para as ações de doação e transplantes.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0249/2019/SES****Nº Cadastral: 12397**

**Processo:** 27/002.042/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar e reajustar o Contrato n. 249/2019 – GCONT 12397.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Valor e Dotação Orçam.:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Fonte n.0248000002, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho n. 2021NE8346, emitida em 09/09/2021, no valor de R\$ 17.166,67 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.042/2019, e possui respaldo legal no art. 62, §3º, I c/c art. 65 §8º, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2021, tendo seu prazo encerrado em 10/09/2022.

**Data da Assinatura:** 10/09/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ednei Marcelo Miglioli

**Extrato do Contrato Nº 0265/2021/SES****Nº Cadastral: 15673**

**Processo:** 27/000.615/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 20.27901.10.302.2045.3067-0004 – PT 3.251/19 ; Natureza de despesa: 44905208; Fonte: 0248000109; Nota de Empenho: 2021NE007642, emitida em 30/08/2021, no valor de R\$ 3.800.000,00;e Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE007643, emitida em 30/08/2021, no valor de R\$ 290.000,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 10 (meses) a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/09/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Rodrigo de Almeida Lorenzo e Fabricio de Oliveira Righy

**Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n.º 02/2021.****Processo n. 27/002898/2020****Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; e a Instituição Adventista Centro-Oeste de Promoção a Saúde – IACOPS – Hospital Adventista do Pênfigo.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a permissão de uso, a título **gratuito** do (s) seguinte (s) bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Permitente, conforme descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, n. 0078/2021 e n. 0258/2021, parte anexa deste instrumento, o (s) quais ficarão alocado (s) em favor da Permissionária.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 29.09.2021**Assinaturas: Geraldo Resende Pereira  
Everton Martin**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 224/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 52.650 doses de vacinas PFIZER (8.775 frascos com 06 doses cada) e de 12.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (2.500 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 54ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução.

Art. 2º O quantitativo de 38.610 doses de vacinas PFIZER (6.435 frascos com 06 doses cada), será empregado como segunda dose (D2), pelos municípios constantes no Anexo I, em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 35ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução Ad Referendum nº 177/CIB/SES, datada de 06.08.21.

Art. 3º O quantitativo de 2.214 doses de vacinas PFIZER (369 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a continuidade da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo I desta Resolução;

Art. 4º O quantitativo de 8.424 doses de vacinas PFIZER (1.404 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, como dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticoides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias.

Art. 5º O quantitativo de 1.398 doses de vacinas PFIZER (233 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, para aplicação da dose de reforço em trabalhadores de saúde, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 40 anos ou mais, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, priorizando aqueles que estão na linha de frente no combate ao Coronavírus, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

Art. 6º O município que não possuir mais população vacinável em algum dos artigos anteriores, deverão remanejar as doses remanescentes para as demais populações ainda existentes, acima mencionadas.

Art. 7º O quantitativo de 2.004 doses de vacinas PFIZER (334 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos municípios que possuem população indígena aldeada, por meio de seus respectivos Pólos Base, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes indígenas aldeados de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo I desta Resolução;

Art. 8º O quantitativo de 12.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (2.500 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos municípios não participantes do Projeto de Pesquisa da vacina JANSSEN na região de fronteira, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 149/CIB/SES, datada de 15.07.21, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Art. 9º A pedido, os municípios abaixo descritos, deixam de receber os seguintes imunizantes previstos nesta Resolução:

I - Os municípios de Ivinhema, Amambai e Porto Murtinho deixam de receber as doses das vacinas PFIZER e ASTRAZENECA, por possuírem quantitativo em estoque que atende as respectivas necessidades;

II - Os municípios de Rochedo e Rio Brilhante deixa de receber doses da vacina PFIZER, por possuir quantitativo em estoque que atende a respectiva necessidade;

Art. 10º A pedido, os municípios abaixo descritos, passam a receber os seguintes quantitativos de doses da vacina CORONAVAC, destinadas à realização de ajustes operacional, pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE):

I - Será repassado o quantitativo de 300 doses de vacinas CORONAVAC (30 frascos com 10 doses), para o município de São Gabriel do Oeste, para ser empregado como primeira e segunda dose (D1 e D2);

II - Será repassado o quantitativo de 50.740 doses de vacinas CORONAVAC (5.074 frascos com 10 doses), para o município de Campo Grande, para ser empregado como

primeira e segunda dose (D1 e D2);

Art. 11º Fica autorizado os municípios a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer, inclusive para adolescentes de 12 à 17 anos de idade, devido a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22.09.21, a qual revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que estabelecia a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos);

II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca; e

III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac.

Art. 12º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

#### ANEXO I

54ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 52.650 DOSES PFIZER							
Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (38.610 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (2.214 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (8.424 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (1.398 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (2.004 Doses)	Quantidade Total de Doses (52.650 Doses)	Quantidade Total de Frascos (8.775 Doses)
Água Clara	414	12	36	6	0	468	78
Alcinópolis	174	6	18	6	0	204	34
Amambai	0	0	96	18	288	402	67
Anastácio	0	24	84	6	18	132	22
Anaurilândia	426	6	36	6	0	474	79
Angélica	186	6	36	6	0	234	39
Antônio João	0	12	30	6	42	90	15
Aparecida do Taboado	690	18	90	6	0	804	134
Aquidauana	678	42	168	24	102	1.014	169
Aral Moreira	0	12	24	6	30	72	12
Bandeirantes	114	6	24	6	0	150	25
Bataguassu	582	18	66	6	0	672	112
Batayporã	252	12	36	6	0	306	51

## 54ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 52.650 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (38.610 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (2.214 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (8.424 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (1.398 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (2.004 Doses)	Quantidade Total de Doses (52.650 Doses)	Quantidade Total de Frascos (8.775 Doses)
Bela Vista	0	24	84	6	18	132	22
Bodoquena	426	6	36	6	0	474	79
Bonito	576	18	66	6	0	666	111
Brasilândia	186	12	36	6	6	246	41
Caarapó	330	24	72	12	162	600	100
Camapuã	162	12	54	6	0	234	39
Campo Grande	18.318	678	2.802	540	0	22.338	3.723
Caracol	0	6	18	6	0	30	5
Cassilândia	144	18	102	12	0	276	46
Chapadão do Sul	1.566	18	48	12	0	1.644	274
Corguinho	0	6	24	6	0	36	6
Coronel Sapucaia	0	18	30	6	114	168	28
Corumbá	0	102	294	48	0	444	74
Costa Rica	990	18	66	12	0	1.086	181
Coxim	378	30	108	12	0	528	88
Deodópolis	162	12	54	6	0	234	39
Dois Irmãos do Buriti	0	12	30	6	36	84	14
Douradina	0	6	18	6	24	54	9
Dourados	2.610	174	960	150	420	4.314	719
Eldorado	0	12	24	6	18	60	10
Fátima do Sul	204	18	90	6	0	318	53
Figueirão	48	6	12	6	0	72	12
Glória de Dourados	426	6	42	6	0	480	80
Guia Lopes da Laguna	0	12	36	6	0	54	9
Iguatemi	0	18	48	6	12	84	14
Inocência	132	6	30	6	0	174	29
Itaporã	0	24	72	6	0	102	17
Itaquiraí	0	18	54	6	0	78	13
Ivinhema	0	0	0	0	0	0	0
Japorã	0	12	12	6	120	150	25
Jaraguari	0	6	30	6	0	42	7
Jardim	0	24	90	12	0	126	21
Jateí	216	6	12	6	0	240	40
Juti	0	6	24	6	18	54	9
Ladário	0	24	48	6	0	78	13
Laguna Carapã	0	6	18	6	30	60	10

## 54ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 52.650 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (38.610 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (2.214 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (8.424 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (1.398 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (2.004 Doses)	Quantidade Total de Doses (52.650 Doses)	Quantidade Total de Frascos (8.775 Doses)
Maracaju	0	36	102	18	18	174	29
Miranda	0	24	54	6	162	246	41
Mundo Novo	0	18	60	6	0	84	14
Naviraí	0	42	138	18	0	198	33
Nioaque	0	12	42	6	24	84	14
Nova Alvorada do Sul	252	18	48	6	0	324	54
Nova Andradina	510	42	150	24	0	726	121
Novo Horizonte do Sul	594	6	18	6	0	624	104
Paraíso das Águas	174	6	18	6	0	204	34
Paranaíba	648	36	156	24	0	864	144
Paranhos	0	12	18	6	150	186	31
Pedro Gomes	0	6	30	6	0	42	7
Ponta Porã	0	84	270	36	18	408	68
Porto Murtinho	0	0	0	0	30	30	5
Ribas do Rio Pardo	0	24	48	6	0	78	13
Rio Brillhante	1.890	30	84	6	6	2.016	336
Rio Negro	126	6	24	6	0	162	27
Rio Verde de Mato Grosso	678	18	72	12	0	780	130
Rochedo	0	0	0	0	0	0	0
Santa Rita do Pardo	48	6	18	6	0	78	13
São Gabriel do Oeste	990	18	78	12	0	1.098	183
Selvíria	414	6	24	6	0	450	75
Sete Quedas	0	12	24	6	6	48	8
Sidrolândia	0	42	126	12	42	222	37
Sonora	0	12	36	6	0	54	9
Tacuru	0	12	24	6	90	132	22
Taquarussu	0	6	18	6	0	30	5
Terenos	0	18	78	6	0	102	17
Três Lagoas	1.326	84	348	54	0	1.812	302
Vicentina	570	6	30	6	0	612	102
<b>Total</b>	<b>38.610</b>	<b>2.214</b>	<b>8.424</b>	<b>1.398</b>	<b>2.004</b>	<b>52.650</b>	<b>8.775</b>

## ANEXO II

## 54ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 12.500 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (12.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (12.500 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.500 Doses)
Água Clara	90	90	18
Alcinópolis	35	35	7
Amambai	220	220	44
Anastácio	140	140	28
Anaurilândia	50	50	10
Angélica	65	65	13
Antônio João	0	0	0
Aparecida do Taboado	155	155	31
Aquidauana	210	210	42
Aral Moreira	0	0	0
Bandeirantes	40	40	8
Bataguassu	140	140	28
Batayporã	65	65	13
Bela Vista	0	0	0
Bodoquena	45	45	9
Bonito	130	130	26
Brasilândia	70	70	14
Caarapó	140	140	28
Camapuã	80	80	16
Campo Grande	4.285	4.285	857
Caracol	0	0	0
Cassilândia	120	120	24
Chapadão do Sul	130	130	26
Corguinho	35	35	7
Coronel Sapucaia	0	0	0
Corumbá	0	0	0
Costa Rica	100	100	20
Coxim	160	160	32
Deodápolis	75	75	15
Dois Irmãos do Buriti	65	65	13
Douradina	35	35	7
Dourados	1.320	1.320	264
Eldorado	60	60	12
Fátima do Sul	105	105	21
Figueirão	25	25	5
Glória de Dourados	55	55	11
Guia Lopes da Laguna	50	50	10
Iguatemi	75	75	15
Inocência	45	45	9
Itaporã	140	140	28

## 54ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 12.500 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (12.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (12.500 Doses)	Quantidade Total de Frascos (2.500 Doses)
Itaquiraí	120	120	24
Ivinhema	0	0	0
Japorã	0	0	0
Jaraguari	40	40	8
Jardim	120	120	24
Jateí	30	30	6
Juti	40	40	8
Ladário	0	0	0
Laguna Carapã	0	0	0
Maracaju	295	295	59
Miranda	0	0	0
Mundo Novo	0	0	0
Naviraí	270	270	54
Nioaque	80	80	16
Nova Alvorada do Sul	105	105	21
Nova Andradina	320	320	64
Novo Horizonte do Sul	20	20	4
Paraíso das Águas	30	30	6
Paranaíba	245	245	49
Paranhos	0	0	0
Pedro Gomes	45	45	9
Ponta Porã	0	0	0
Porto Murtinho	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	145	145	29
Rio Brilhante	225	225	45
Rio Negro	25	25	5
Rio Verde de Mato Grosso	110	110	22
Rochedo	30	30	6
Santa Rita do Pardo	45	45	9
São Gabriel do Oeste	130	130	26
Selvíria	40	40	8
Sete Quedas	0	0	0
Sidrolândia	340	340	68
Sonora	120	120	24
Tacuru	60	60	12
Taquarussu	20	20	4
Terenos	130	130	26
Três Lagoas	730	730	146
Vicentina	35	35	7
<b>Total</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>2.500</b>

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30071/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000511/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Sant'Ana – CNPJ nº 15.409.154/0001-09.

**OBJETO:** O presente termo vigorará até 22 de setembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 22/09/2021

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Nelma Maria Franco de Queiroz CPF: 826.887.961-00

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30844/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003570/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do adolescente – CICA n.º 02.535.229/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Transportando Alegria: Caminhos da Arte”, que visa garantir um transporte de qualidade, adequado e seguro as crianças e adolescentes da trupe do circo, por meio da aquisição de veículo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001143, de 17/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, a importância de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais).

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 30/09/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Renata Cortada Dupas CPF.689.946.801-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30794/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004383/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ivinhema – CNPJ n.º 03.575.875/0001-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio execução do Projeto “Musicar”, objetiva-se atender, crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no Município, oportunizando o acesso ao aprendizado em instrumentos musicais com aulas teóricas em música, possibilitando profissionalização e fortalecimento de vínculos sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 58.286,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001064, de 27/08/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 21 de OUTUBRO de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 21 de SETEMBRO de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 22 de SETEMBRO de 2023 a 21 de OUTUBRO de 2023 obrigação de prestar contas

**DATA DA ASS:** 21/09/2021.

**ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.  
Juliano Barros Donato CPF 000.053.911-21.

## DECISÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, CNPJ nº 23.604.913/0001-12**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 000403/2021, Proc. 65/000.979/2021, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto nº 15.454/2020, c/c com a alínea "b", do inciso II, do art. 33, do Decreto n. 14.506/2016 (por força do art. 49, do Decreto nº 15.454/2020), pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**; a multa a ser recolhida é de R\$ **400,00** (quatrocentos reais) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### **EXTRATO DO ADITIVO E INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.266/2020, CELEBRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Flávio Peruzo Pires Gonçalves - EMPRESA  
Fernando Zioli Alfini - EMPRESA  
Rafael Augusto Ranzolin - EMPRESA

### **EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 614/2005, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS FUNADA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Marcos Kazuharu Funada - EMPRESA  
Paulo Henrique Yasuo Funada - EMPRESA

### **EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2021**

**PROCESSO:** 71.035.918/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP), CNPJ n. 16.575.853/0001-91.

**OBJETO:** A cooperação entre os participantes visando a proteção das RPPNS e o monitoramento ambiental na Serra do Amolar; Apoiar as ações do Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP); Colaborar na execução de atividades de monitoramento, avaliação, prevenção, assistência e resgate de animais vitimados por desastres ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul; Colaborar nas atividades de proteção dos recursos hídricos; As ações de prevenção e combate aos incêndios.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.157.491-72

Pelo IHP: Angelo Paccelli Cipriano Rabelo, CPF sob o n. 199.644.391-72

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 003/2021

**RESULTADO RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS OSCs AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES 001/2021**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições torna público o resultado dos recursos administrativos interpostos:

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

<b>EIXO I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente</b>			
<b>OSC</b>	<b>PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>RESULTADO</b>
MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE	MUNDO VERDE: ATITUDES SUSTENTAVEIS	ITEM 1.2.2 EDITAL	IMPROCEDENTE
INSTITUTO CERRADO GUARARI	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA SOCIOPARTICIPATIVAS ALDEIAS MS	ITEM 1.3 EDITAL	IMPROCEDENTE

<b>EIXO III - Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados a defesa da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos.</b>			
<b>OSC</b>	<b>PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>RESULTADO</b>
FRATERNIDADE DESPERTAR	PORTAS ABERTAS	ITEM 1.2.2 EDITAL	IMPROCEDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO - ACIESP	ALINHAVANDO SONHOS	Nome do projeto "ALINHAVANDO SONHOS" constou errado na publicação do resultado preliminar	PROCEDENTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES N. 004/2021

**RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES 001/2021**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições, divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme Anexo I, e conforme prescreve o Artigo 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS POR EIXO:**

<b>EIXO I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente</b>
---

	<b>OSC</b>	<b>PROJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Cooperativa de catadores materiais recicláveis de Alcinópolis - COOPERCAL	Reciclando o futuro.	R\$ 42.140,00	426
2	Instituto das águas da Serra de Bodoquena - IASB	Águas de Bonito-Nascentes	R\$150.000,00	406
3	Associação leste pantaneira de apicultores - ALESPAN-MS	Meliponicultura e conservação de abelhas nativas sem ferrão.	R\$109.018,54	405
4	Cooperativa regional de apicultura de MS - COOPERAMS	POLINIZADORES	R\$144.100,00	397
5	Associação dos produtores orgânicos de MS - APOMS	Implantação de estruturas físicas e reestruturação do bioma no parque natural municipal de Glória de Dourados - MS.	R\$143.500,00	392
6	Fundação Neotropical do Brasil	Fauna Viva - MS.	R\$146.916,00	390
7	Associação de Mulheres Agricultoras do Assentamento Monjolinho - AMAM-MS	Implantação viveiro para produção de mudas de plantas nativas do cerrado e processamentos desses frutos para fortalecimento do agro extrativismo sustentável em MS	R\$110.315,00	380
8	Centro Espírita Beneficente União Do Vegetal - Núcleo São Joaquim	SUSTENTABIO	R\$149.445,45	355
9	Associação Nova Esperança do Assentamento Aba da Serra	Recuperação produtiva de passivo ambiental com sistemas agroflorestais biodiversos - SAFS no Assentamento Barra Da Serra.	R\$102.094,80	340
10	Instituto Pantanal Sul	Fortalecimento e ampliação da cadeia produtiva de frutos e sementes nativas do cerrado e pantanal em Miranda MS	R\$147.536,71	299
11	Associação dos agentes ambientais do taquari - AAAT-MS	Conhecendo o Rio Cênico Rotas Monçoeiras - área de proteção ambiental do Rio De Coxim.	R\$150.000,00	288
12	Associação campo-grandense de engenheiros agrônomos - ACEA-MS	Encontro de capacitação para a conservação e recuperação do meio ambiente em assentamentos de MS	R\$149.400,00	284

**Eixo II - Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados ao patrimônio cultural (bens e direitos de valor, histórico, estético, turístico e paisagístico)**

	<b>OSC</b>	<b>PROJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Associação Cultural Casulo	Literatura Oral Kaiówa - O Patrimônio sul-mato-grossense para ver e ouvir	R\$139.854,71	399
2	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro	Do nosso jeito - Em busca do ser sul-mato-grossense	R\$149.340,00	383
3	Centro de Pesquisas Indigenistas - CAPI	Projeto Ja'é.	R\$ 46.803,62	367
4	Associação Beneficente Espaço Manancial	Resgate, promoção e valorização do patrimônio cultural sul-mato-grossense através da temática histórica da rota das monções no Rio Cênico, rotas monçoeiras e seu em torno.	R\$150.000,00	344

**Eixo III - Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados a defesa da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos**

	<b>OSC</b>	<b>PROJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Educação eco ambiental e artística à serviço da ressignificação da pessoa com deficiência	R\$150.000,00	447

2	Associação de capacitação e instrução de economia solidária do povo - ACIESP	Alinhavando Sonhos	R\$145.000,00	437
3	Instituto de arte, cultura e desenvolvimento - RESSOARTE	Orquestra Indígena Teko Arandú	R\$100.000,00	431
4	Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Programa de qualificação da diversidade para pós-graduação e pesquisa da UCDB.	R\$121.570,00	393
5	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Camuanguinha: Capoeira Angola, Comunidade e Educação Ambiental.	R\$150.000,00	348
6	Associação Camará Capoeira	Identidade do Povo Brasileiro.	R\$107.080,00	345
7	Associação de Artesãos Indígenas	Resgatando a cultura Terena.	R\$110.240,00	335
8	Instituto Ação Missionária Civil	Educando o amanhã.	R\$140.000,00	333
9	Grupo Tez	Jovens mulheres negras em dança e trança.	R\$111.988,00	313
10	Romani Federação sul-mato-grossense de cultura e etnia cigana	Povo Cigano: História dignidade e direitos.	R\$149.709,00	281

**EIXO IV - Outros direitos difusos e coletivos**

	<b>OSC</b>	<b>PROJETO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	União dos deficientes físicos de Iguatemi - UNIFIG	Implantação do centro de equoterapia da UNIFIG.	R\$150.000,00	433
2	Fundação Anália Franco de Maracaju	Piscina Vida Ativa	R\$ 133.545,29	425
3	Associação Lar do Pequeno Assis	A Arte é uma esperança.	R\$ 140.000,00	400
4	Associação dos Deficientes Visuais do Mato Grosso Do Sul - MS	Dança Cidadania Inclusiva.	R\$ 90.632,48	356
5	Casa do Aconchego	Implementação Do Centro - Dia Para Pessoas Idosas: "Idade Do Saber"	R\$ 150.000,00	352
6	Instituto Mirim De Campo Grande - MS	Formação Musical para Inclusão Sócio profissional.	R\$ 140.000,00	348
7	Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Melhoria no atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados pela infecção por COVID-19 no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	R\$ 149.996,00	338
8	Centro de Formação de excelência e formação de atletas Colorado MS - CFACMS	O Esporte transformando Vidas	R\$ 126.764,00	324
9	Associação Douradense de Assistência Social - Instituto de Acolhimento Lar Embenezer Hilda Maria Correa - ADAS	Segurança Alimentar em Tempo De Pandemia.	R\$ 55.000,00	323
10	Associação Educacional Cultural e de Pesquisa Arte e Vida	Promovendo a Inclusão.	R\$ 140.000,00	306
11	Associação Biópolis de Cidadania e Meio Ambiente	Ultrapassando Barreiras.	R\$ 104.000,00	255
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos - APAE	Espaço Mágico.	R\$ 150.000,00	237

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 005/2021

**CONVOCAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES 001/2021**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o Artigo 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **CONVOCA** as OSCs elencadas no anexo I, para, no prazo de quinze dias, apresentarem:

- a) Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016;  
 b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria e  
 c) Documentação referente conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I – OSCs CONVOCADAS A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO**

	OSC	PROPOSTA/PROJETO	VALOR R\$	PONT.
<b>EIXO I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente</b>				
1	Cooperativa de catadores materiais recicláveis de Alcinoópolis - COOPERCAL	Reciclando o futuro.	R\$ 42.140,00	426
2	Instituto das águas da Serra de Bodoquena - IASB	Águas de Bonito-Nascentes	R\$150.000,00	406
3	Associação leste pantaneira de apicultores - ALESPAN-MS	Meliponicultura e conservação de abelhas nativas sem ferrão.	R\$109.018,54	405
<b>EIXO II - Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados ao patrimônio cultural (bens e direitos de valor, histórico, estético, turístico e paisagístico)</b>				
1	Associação Cultural Casulo	Literatura Oral Kaiówa - O Patrimônio sul-mato-grossense para ver e ouvir	R\$139.854,71	399
2	Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro	Do nosso jeito - Em busca do ser sul-mato-grossense	R\$149.340,00	383
3	Centro de Pesquisas Indigenistas – CAPI	Projeto Ja'é.	R\$ 46.803,62	367
<b>Eixo III - Promoção, defesa e/ou recuperação dos danos causados a defesa da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos.</b>				
1	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	Educação eco ambiental e artística à serviço da ressignificação da pessoa com deficiência	R\$150.000,00	447
2	Associação de capacitação e instrução de economia solidária do povo - ACIESP	Alinhavando Sonhos	R\$145.000,00	437
3	Instituto de arte, cultura e desenvolvimento - RESSOARTE	Orquestra Indígena Teko Arandú	R\$100.000,00	431
<b>EIXO IV - Outros direitos difusos e coletivos.</b>				
1	União dos deficientes físicos de Iguatemi - UNIFIG	Implantação do centro de equoterapia da UNIFIG.	R\$150.000,00	433
2	Fundação Anália Franco de Maracaju	Piscina Vida Ativa	R\$ 133.545,29	425

**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**

**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, PÁG 15.**

**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0033/2021/SECIC, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD Nº Cadastral 15832**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. Informática Ltda.

**Onde se Lê:**

Extrato do Contrato de Adesão Nº 033/2021/SAD, Nº Cadastral 10018 que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD

**Processo:** 55/000.449/2021

**Da Vigência:** O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.750101.04.122.0022.4522.0001 – Fonte de Recursos 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza de Despesas 33903919 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS e 33903039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**Data da Assinatura:** 12/09/2021

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, **Eduardo Pereira Romero** e Luciano Christian Gonçalves

**Leia-se:**

Extrato do Contrato de Adesão N° 0033/2021/**SEIC**, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD N° Cadastral **15832**

**Processo:** 75/000.449/2021

**Da Vigência:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018, **prevista em sua cláusula décima segunda, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros**

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo n. 005/2018, correrão à conta do Programa de Trabalho, Natureza e Item de Despesa, Fontes de Recursos e Valores, conforme relação abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor
					Estimado Mensal
SEIC	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	<a href="#">04.122.022.4522.0001</a>	<a href="#">0100000000</a>	5.500,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão-de-obra)	33903919	<a href="#">04.122.0022.4522.0001</a>	<a href="#">0100000000</a>	5.000,00
	<b>Subtotal</b>				<b>10.500,00</b>

**Data da Assinatura:** 10/09/2021

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, **João César Matto Grosso Pereira** e Luciano Christian Gonçalves

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato N° 0065/2021/SEJUSP** **N° Cadastral: 15699**

**Processo:** 27/005.145/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Gases Medicinais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.302.2043.4072.0058, Natureza de Despesa n° 309030, Fonte de Recursos n° 0100- SEM PI: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 002/2018.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal:** Este instrumento foi procedido de licitação, conforme dispõem a Lei N° 8.666/93, Decreto Federal n° 15.524/2020 e Medida Provisória n° 1.047/2021.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

**Data da Assinatura:** 16/09/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTTO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2017  
PROCESSO Nº 31/504.609/2017**

**PARTES:** O Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.228.564/0001-00 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

**OBJETO:** *Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Convênio a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 36/2017.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 1 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2021 e término em 30 de junho de 2022.

**VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA:** O valor do Convênio é de R\$ 290.493,84 pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 24.207,82 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 0203.10.302.0262.4234, 33903950 e fonte de Recurso 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2021.

**ASSINAM:**

MARCOS MARCELO TRAD

CPF Nº 466.456.321-34

Prefeito Municipal, de Campo Grande/MS

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

CPF Nº 638.166.441-04

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 11/PMMS/CERD/2021 ENTRE SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COOPERAR.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o a Escola Instituto de Educação Cooperar Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.712.312/0001-11, por intermédio da Coordenação do Ensino Fundamental.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto da Cláusula Primeira, os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência, para crianças e adolescentes através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

**VIGÊNCIA:** de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

**DATA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Celia Regina Ferreira Tavares Rino**

CPF Nº 367.811.851-87

Diretora Executiva.

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante Geral da PMMS.

**Maristela Ferreira Tavares**

Coordenadora do Ensino Fundamental.

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0020/2021/AGEHAB****N° Cadastral: 15621****Processo:** 57/002.320/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli.**Objeto:** Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim Pantanal I, no município de Aquidauana/MS.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 570204, Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa: 44905144, Fonte: 010000000, Nota de Empenho n. 2021NE000463, de 23/08/2021.**Valor:** R\$ 873.986,64 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 21/09/2021.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul torna público o resultado das famílias beneficiadas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR de Campo Grande/MS, sorteio realizado dia 29/06/2019.

**COND. RESID. PORTAL LARANJEIRAS - CAMPO GRANDE / MS - 210 Unidades**

Nome do Titular	CPF do Titular	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge
ADIRLEI SILVA DE OLIVEIRA	###.###.271-34		
ADRIANA IRIS TOLEDO MANSILLA	###.###.351-15		
ADRIANI SOUZA EUZEBIO	###.###.201-35		
ADRIELE IZIDIO DA SILVA	###.###.631-24		
ADRIELI GUERREIRO DE MOURA	###.###.231-10		
ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	###.###.741-39		
ALANA CATHERINE DE CAMPOS	###.###.711-46		
ALBERTO ROBERTO MEDEIROS SCHMIDT	###.###.411-80		
ALCIONE CRISTINA PEREIRA	###.###.811-20		
ALÉCIO VENERUCHI	###.###.669-15		
ALEXANDRA GONÇALVES DE SOUZA	###.###.971-91		
ALEXANDRA APARECIDA DA ROCHA BATISTA	###.###.788-05	LEIVA HENRIQUE BATISTA	###.###.928-02
ALINE KELLY DA SILVA	###.###.821-06	GIOVANNI DE SOUZA DE ALMEIDA	###.###.441-11
ALINE MATOS	###.###.191-17		
ALINE STEFANI SANCHES DE PAULA	###.###.081-60		
AMANDA SILVESTRE BRITES	###.###.241-90		
ANA CAMILA NUNES DO CARMO	###.###.521-07		
ANA CAROLINA HIGA	###.###.311-20		
ANA CLAUDIA DA SILVA	###.###.981-22		
ANA DO CARMO BOGARIM ROJAS	###.###.771-38		
ANA LUCIA DE AQUINO	###.###.791-15		
ANA MARIA DE AQUINO	###.###.801-15		
ANA ORUE	###.###.121-04		
ANA PAULA GUEDES DA SILVA	###.###.031-60		

ANDERSON MUNIZ PAES	###.###.421-63		
ANDRÉA LARSON TOMICHÁ	###.###.641-00		
ANDREIA CAMPOS BRAZ	###.###.871-90		
ANDREIA DA SILVA	###.###.881-84		
ANDREIA JULIANA BERNARDINO	###.###.492-49		
ANDRESSA FERREIRA MODESTO	###.###.141-39		
ANDREZA DE SANTANA MOREIRA	###.###.491-96		
APARECIDA FERREIRA DE AMORIM	###.###.171-73		
ARIADNA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.091-00		
BÁRBARA GABRIELLY PEREIRA DE SOUZA	###.###.871-50		
BEATRIZ DOS SANTOS MELO	###.###.361-45		
BRUNA MOARA OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	###.###.371-70		
CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA	###.###.811-24		
CAROLINA PINHEIRO CARDOSO	###.###.281-78		
CÁSSIA PEREIRA RODRIGUES	###.###.971-30		
CASSIO CALIXTO CORREA	###.###.711-37		
CATALINA CANDIA	###.###.691-91		
CELIA EDUAR ALCANTARA	###.###.201-80		
CHRISTIANE NEVES MINELA	###.###.431-77		
CLAUDIELE DUTRA ÁVILA	###.###.941-79		
CLAUDINEIA BOTELEIRO TATAJUBA	###.###.268-35		
CLEIA FERREIRA DA SILVA	###.###.901-30		
CLEMILDA DA SILVA SANTOS	###.###.051-00		
CREONICE VAZ CESPEDÉ	###.###.611-00		
CRISTIANE DE SOUZA SERRA	###.###.831-20		
CRISTIELI SANTOS DA SILVA	###.###.871-55		
CRISTINA MENDES	###.###.501-06		
DAIANY CAROLINE RAMOS LEITE	###.###.121-98		
DAICI SOCORRO DONXERA	###.###.871-91		
DANIELA BEZERRA DE LIMA	###.###.094-62		
DANIELLE APARECIDA FERNANDES MORAIS	###.###.301-78		
DARLENE VENEGA MARQUES	###.###.251-11		
DAYARA GARCIA SOARES	###.###.521-30		
DIEGO DA SILVA TAVEIRA	###.###.771-74		
DIOGO MALIUK DA SILVA	###.###.171-84		
EDERSON DA SILVA RIBEIRO	###.###.101-88		
EDILEY PEREIRA DE PAULO	###.###.371-10		
EDNA BELARMINA FLORENTINO	###.###.511-15		
ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	###.###.081-78		
ELAINE PERALTA POLTRANIERI	###.###.881-27		
ELIZANDRA ORTIZ VIEIRA	###.###.201-66		
ELIZANGELA DA CRUZ BARBOSA	###.###.641-41		
ELLEN KELLY ALVES FERREIRA	###.###.811-07		
ELZA FRANCISCA POUSSAN	###.###.491-00		
EMILY DE OLIVEIRA ASSIS	###.###.751-00		
ERICA IMACULADA ALMEIDA DANIEL	###.###.901-50		
ÉRIKA VELOSO DE OLIVEIRA	###.###.331-47		
ESTER KAREN MEDINA RIBEIRO	###.###.431-02		

EUNICE SANTOS RUIZ	###.###.878-10		
EVELINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.331-01		
EVELYN DA SILVA PIRES	###.###.571-36		
FLAVIANA DE JESUS	###.###.691-08		
FLAVIO GUIMARÃES	###.###.561-53	GISELE CRISTIANE MACHADO DE SOUZA	###.###.991-68
FRANCIELE BARTZIKI	###.###.141-70		
FRANCIELLE NUNES SANCHE	###.###.181-00		
GABRIEL GOMES VIEIRA	###.###.751-12		
GEOVANA DE SOUZA BISPO	###.###.341-24		
GEYSELAINÉ DIAS DOS SANTOS	###.###.911-54		
GILVANE SEVERO MENEZES	###.###.231-87		
GISELE GARCIA	###.###.691-37		
GISELE SILVA DE LIMA	###.###.101-59		
GLAUCIA GOIS ZUBIETA	###.###.771-20		
HELENA DOMINGAS DA SILVA	###.###.061-09		
JACKELINE RAMIRES DOS SANTOS	###.###.201-05		
JANAINE PARRON DE SOUZA	###.###.741-62		
JESULINDO DA SILVA PEREIRA	###.###.488-09		
JHONATAN DOS SANTOS DA SILVA	###.###.021-77		
JOCIENE NERES MOREIRA	###.###.491-14		
JOICE CARRILHO VILHALVA	###.###.341-00		
JORGE ESCOBAR FERNANDES	###.###.981-43		
JOSIANY PIANTA	###.###.811-24		
JOVELINA GEACI MACHADO CAMPOS	###.###.541-53		
JOVINA KEROLAYNE LIMA NUNES	###.###.911-90		
JUBERSON DA CUNHA LOPES	###.###.001-72		
JUCYLEIDE GAMA DA SILVA	###.###.301-78		
JULIANA GOMES DOS SANTOS	###.###.811-10		
JULIANO FELIPE FERRAZ CALDEIRA	###.###.711-58	CAMILA CAMILO CALDEIRA	###.###.160-34
JÚLIO CÉSAR YAN DE LIMA	###.###.391-03	NATALIA GEOVANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	###.###.141-70
KARIANA RAMOS PEREIRA	###.###.241-17		
KAROLLINE PEREIRA DE MEDEIROS	###.###.251-97		
KATIA SILVA DE CARVALHO	###.###.961-68	CLEONE APARECIDO SILVA DIAS	###.###.401-82
KEILA MARIA DE ALMEIDA ANUNCIÇÃO	###.###.571-00		
KELIANE ETERNA ALVES MARTINS	###.###.841-87		
KELVIN VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.641-45		
LAURA DANIELLE PONTES	###.###.981-72		
LEDA THEODORO DE SOUZA	###.###.271-34		
LEMOEL WEBSTER DA SILVA GRACIANO	###.###.061-03	PAMELA LAUANA SOUZA OLIVEIRA SILVA	###.###.851-37
LEONI RODRIGUES DA SILVA	###.###.961-80		
LÍDIA PATRÍCIA VILHALVA PIZOLITO	###.###.261-25		
LIDIANE DOS SANTOS SILVA	###.###.141-96		
LIDYNEIDE ALVES DA SILVA	###.###.251-82	FRANCISCO CACERES JUNIOR	###.###.421-29
LILIAN APARECIDA AMARAL	###.###.251-31		
LINDINALVA SANTOS FORTUNATO	###.###.101-90		
LORELY PAVÃO GONÇALEZ	###.###.381-04	EPIFANEO GONÇALEZ	###.###.061-74
LUANA DA SILVA AZEVEDO	###.###.061-26		

LUCAS ROCHA	###.###.718-00		
LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	###.###.201-07		
LUCIANA BARBOSA AMBROSIO	###.###.241-43		
LUCIANA DA COSTA CASTILHO	###.###.271-87		
LUCIANA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	###.###.591-63		
LUCIANO ALVES DA FONSECA	###.###.151-68	JOELMA PORCINGULA DE SOUZA	###.###.171-15
LUCIANO DE SOUZA	###.###.191-72		
LUCILEI FERNANDES DOS SANTOS	###.###.601-70		
LUCINÉIA GONÇALVES GUIMENEZ DUTRA	###.###.551-68	RICARDO GONÇALVES DUTRA	###.###.301-00
LUIZ DA SILVA BORGES	###.###.101-20		
LUIZ MARIO OLIVEIRA DA SILVA	###.###.661-34		
LUIZA MARGARIDA REINALDI CUNHA	###.###.481-05		
LUZIMAR BORGES DA SILVA	###.###.081-49		
LYDIO VIEIRA DE SOUSA	###.###.211-20		
MARCELA DE OLIVEIRA BORGES	###.###.771-99	GABRIEL DE JESUS MERCADO LIMA	###.###.571-85
MARCELA GONÇALVES TOMÉ	###.###.441-00		
MARGARETE ROSANA DA ROSA	###.###.041-34		
MARIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.001-34		
MARIA ARISTIDES LOPES	###.###.661-68		
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	###.###.596-49		
MARIA ELOYR CHAVES	###.###.751-87		
MARIA ESTHER BUONO	###.###.318-05		
MARIA IRALA SANABRIA	###.###.281-80		
MARIA JANETE GRANÇE TORRES DA SILVA	###.###.111-49	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA	###.###.811-49
MARIA ROSELI DE SOUZA	###.###.341-34		
MARIA RÚBIA ROCHA MIRANDA	###.###.521-34		
MARIANE LEITE AMORIM	###.###.221-73		
MARIANY PADILHA DOS SANTOS	###.###.711-61		
MARLUCE DA SILVA CARNAUBA	###.###.601-53		
MAXIEL OLIVEIRA CUNHA	###.###.452-51		
MAYARA ANDRESSA DE MELLO	###.###.881-84		
MEIRE FERREIRA RODRIGUES	###.###.801-00		
MICHELE LEMES RODRIGUES	###.###.121-10		
MICHELINE PATRICIO SILVA	###.###.571-04		
MONICA GOMES	###.###.371-60		
NADYA NAYARA MARCONDES	###.###.381-85		
NATIVIDADE MERCEDES DE ARRUDA	###.###.961-72		
NELI CRISTINA DE SOUZA ROSA	###.###.981-95		
NEUZA CRISTINA DE DEUS	###.###.701-82		
NEUZA FERREIRA ARCE	###.###.681-91		
NEUZA JORGE DA SILVA	###.###.811-53		
OLGA VARGAS LEIGUES	###.###.451-34		
OLIVIA FLAVIA DE CARVALHO	###.###.381-53		
PAOLA CONCEIÇÃO ROMERO GARCIA	###.###.571-30		
PAOLA GOMES DE OLIVEIRA	###.###.961-45		
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA VASQUES	###.###.081-72		

PATRÍCIA GALHARDO DE LARA	###.###.291-31		
PATRÍCIA KELLEN LIMA DOS SANTOS	###.###.101-20		
PATRICIA LOPES ARAUJO	###.###.991-33		
PATRICIA PAULA RODRIGUES	###.###.311-66		
PAULA SAYURI OSHIMA	###.###.371-34		
PAULINO RODRIGUES DE FREITAS	###.###.101-00		
PAULO ROGERIO ZANETI	###.###.581-04		
PRISCILA PEREIRA CERQUEIRA	###.###.405-36		
RAFAEL ANDREA DE SOUZA	###.###.721-69		
RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA	###.###.021-45		
RAMONA PESSOA DA CUNHA	###.###.041-15		
REGIANE GONÇALVES BARROS	###.###.951-39		
RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	###.###.571-14		
RITA MARQUES DA SILVA SOARES	###.###.391-20		
ROSANA FERREIRA DE SOUZA	###.###.568-90		
ROSANE APARECIDA MACIEL	###.###.991-20		
ROSELENE SILVA CORREA	###.###.461-67		
ROSIANE VALLINI DE MEDEIROS	###.###.151-12		
SALVADORA GAUTO	###.###.521-13		
SANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	###.###.521-00		
SANDRA SILVA BARBEIRA	###.###.931-04		
SARA SIMÃO DA SILVA PENA	###.###.021-08		
SEBASTIÃO MEDEIROS NANTES	###.###.791-15		
SIRLEY COSTA DOS ANJOS	###.###.518-06	WILLIAM ARRUDA DE OLIVEIRA	###.###.621-45
SUZIMARA FRANCISCO RAMOS BAREM ALVES	###.###.781-99	MARCIO ALVES DE ALMEIDA BAREM	###.###.484-17
TACIANO GIMENES	###.###.311-87		
TALITA DIAS BRITO	###.###.111-29		
TAMIRES MARQUES BARBOSA	###.###.281-89		
TATIANE DA SILVA COUTINHO	###.###.301-80		
TELMA BERTOLINO SANTOS	###.###.911-55		
THAINARA DE LIMA	###.###.031-07		
THAIRINY OLIVEIRA MARTINS	###.###.711-33		
THAIS MENDONÇA PAGANOTTI	###.###.241-49		
THALITA KEREN DA SILVA	###.###.441-01		
THAYNARA IAHN OZUNA	###.###.101-26		
VALDIR DE SOUZA	###.###.141-68	FRANCISCA ELENILDA DA SILVA DO VALE	###.###.381-04
VALQUIRIA MELO BEOTRAO	###.###.551-42		
VANIA MALAQUIAS DE ASSIS	###.###.431-57		
VÂNIA MARA YAMAGUTI DUTRA	###.###.181-20		
VENTURA CHRISTALDO	###.###.171-91		
VILMA SERAFIM RODRIGUES	###.###.001-25		
VIVIAN VIANA SILVA	###.###.131-87		
VIVIANE MARQUES DOS SANTOS	###.###.061-99		
WENDELL MORAES RICARTE GRANJA	###.###.101-63		
YOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.871-18		

**COND. RESID. SÍRIO LIBANÊS - CAMPO GRANDE / MS - 154 Unidades**

Nome do Titular	CPF do Titular	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge
ACACIA YNAË MONTANHA ARAUJO DE OLIVEIRA MILAGRE	###.###.451-02	EDUARDO MILAGRE DA SILVA	###.###.271-03
ADALGISA LIMA ANTONIO	###.###.151-43		
ADELINA RAMIREZ ESPINOSA	###.###.301-06		
ADRIELE ALVES DE SOUSA	###.###.141-17		
ALDIVINA PEREIRA LOPES	###.###.501-82		
ALESSANDRA DE SOUZA VERMIEIRO	###.###.501-56		
ALESSANDRA SANABRIA	###.###.391-01		
ALEXANDRE ESPINOSA	###.###.008-15		
ALINE FREITAS NEVES	###.###.171-63		
ALYSSANE CAROLINA DUARTE	###.###.321-23		
AMBROZINA ALVES DA COSTA	###.###.644-34		
ANA ALICE LIRA BARROS	###.###.481-02		
ANA PAULA LOPES MARQUES	###.###.781-77	MARCOS FERREIRA PAIVA	###.###.901-10
ANDERSON APARECIDO ABELHA	###.###.791-90		
ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA	###.###.458-04		
ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	###.###.901-04		
ANDREZA ALMEIDA DE LIMA SANTANA	###.###.511-37	WENDEL DIAS ALVES DE SANTANA	###.###.378-37
ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	###.###.541-65		
ANELISE FERNANDA RIBEIRO ORTIZ	###.###.201-03		
ANGELICA TEIXEIRA PINTO	###.###.181-44		
ANTÔNIA D' AVALO	###.###.551-87		
ANTONIO GOMES	###.###.061-49		
ARIANE DO COUTO SILVA	###.###.621-35		
ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	###.###.191-70		
AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	###.###.621-24		
BEATRIZ DELUQUI DOS REIS	###.###.921-33		
BEATRIZ DINIZ PERALTA	###.###.481-58		
BRENDON HENRIQUE RAMOS SANTHIAGO	###.###.351-23		
BRUNA CARLA CORDEIRO DALBEM	###.###.602-79		
CAROLINE SANCHEZ FRANCO	###.###.281-99		
CASSIA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.431-86		
CELEIDO GONÇALVES DE FREITAS	###.###.211-20		
CLARICE LEMES DE JESUS	###.###.301-71		
CLAYTON DA SILVA SANTOS	###.###.958-50		
CLEUZA DA ROCHA SILVA	###.###.651-22		
CLOTILDE JOSEFA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	###.###.251-32		
DAYANA EVELYN RODRIGUES ARTEAGA	###.###.058-06		
DAYSE FERNANDES SANCHES	###.###.101-00		
DEINY CRISTHINA PEREIRA MARQUES	###.###.181-54		
EDENILZA ALEXANDRE DA SILVA	###.###.201-09		
EDENIR CALISTO CAMARGO	###.###.991-03		
EDIMARA OLIVEIRA REINALDO	###.###.991-00		
EDIVA CLEMENTE DA SILVA	###.###.451-00		
ELAINE CRISTINA DELFINO COELHO	###.###.381-34		

ELAINE MARTINS ALVES	###.###.991-68		
ELEUZA GODOY CAMPOS	###.###.521-53		
ELINÉIA GONÇALVES RODRIGUES	###.###.931-90		
ELIZABETH LARGO	###.###.581-87		
ERICKA RAYRANA SILVA COSTA	###.###.943-03		
ERMINIO BERTO DA SILVA	###.###.871-00	MARINA DIVINA GONÇALVES	###.###.562-68
ERNESTINA MARQUES BARBA	###.###.791-72		
FATIMA NICOLAU	###.###.138-23		
FLÁVIA SANTOS DA SILVA	###.###.831-90		
FLAVIA TARGINO XAVIER	###.###.411-77		
FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	###.###.341-10		
GABRIEL VITOR BONIFACIO RODRIGUES	###.###.231-78		
GABRIELA VILALBA JOTON	###.###.841-95		
GELMINA WINCK	###.###.841-26		
GISLAINE LURDES DOS SANTOS	###.###.931-10		
GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA	###.###.181-04		
GRACILIANO MIRANDA	###.###.281-53	LENIR DE OLIVEIRA FELIPE	###.###.741-49
HITTER HENRIQUE GUTOSKI CARDEAL DE SOUZA	###.###.051-18	FRANCIELEM VITORIA DIAS	###.###.451-08
IARA REIS PAZ	###.###.701-59		
INAYARA FRANCIELE DE PÁDUA MACIEL	###.###.291-27		
ISABEL CRISTINA DA CRUZ DOS SANTOS	###.###.188-83		
IZIDORO DE SOUZA	###.###.241-87		
IZONETE PEIXOTO DE ALENCAR	###.###.081-72		
JAINÉ DA SILVA SATI	###.###.821-11		
JAIS CARVALHO RAMOS	###.###.916-44	THALLES NETTO DA SILVA	###.###.096-40
JAYNE FAGUNDES PAES GUTIERREZ	###.###.291-76		
JEAN CARLA VILHALBA LIMA	###.###.611-58		
JEFFERSON PERSI GALEANO	###.###.521-20	ANDRESSA DE CÁSSIA DA SILVA	###.###.091-69
JÉSSICA RIBEIRO RODRIGUES	###.###.441-17		
JESSICA SILVA SANTOS	###.###.411-76		
JOSÉ BENTO DE SOUSA	###.###.611-00		
JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.931-02		
JOSEMEIRE GOMES DOS SANTOS	###.###.901-05		
JOSIANE FRETI GONÇALVES	###.###.901-02		
JUCIELE DE OLIVEIRA ALCARAS	###.###.471-53		
JULIANA BEZERRA DA SILVA	###.###.941-57		
JULIANA KAROLLAINÉ FRANCO	###.###.111-36		
JULY KETI MORAES DUARTE	###.###.461-29		
KARINA CAMPOS DA SILVA	###.###.941-05		
KARINA PEREIRA DE ARAUJO	###.###.791-06	JOSE JOÃO DOS SANTOS	###.###.194-43
KAROLINE MACIEL DA SILVA	###.###.201-11		
KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA	###.###.281-53		
KEDIRLEI RITA SANTANA	###.###.411-68		
KELLI CRISTINA LOPES DA SILVA	###.###.061-00		
KELLY APARECIDA GABOARDI	###.###.021-32		
LAIS APARECIDA BARBOSA LOPES	###.###.981-43		
LAUDICÉIA JUSTINIANO RAMOS	###.###.461-40		

LETICIA ASSIS GERBAUDO	###.###.731-05		
LETICIA CACERES CARRILHO	###.###.641-00		
LUANA ANTUNES LOPES	###.###.511-65	JOÃO NERY GREGORIO	###.###.971-78
LUANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	###.###.761-90		
LUANA DELMONDES ALKIMIM	###.###.031-00	GIOVANNI FREITAS ABDALA	###.###.821-47
LUANA MARIA DALINE PEREIRA PISSURNO	###.###.891-00		
LUCIA DE OLIVEIRA	###.###.418-94		
LÚCIA MÔNICA TORRES DA SILVA	###.###.431-26		
LUCIANA APARECIDA MALAQUIAS MIGUELAO	###.###.071-20		
LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	###.###.861-06		
LUCIENE MATOS DE OLIVEIRA	###.###.161-00		
LUCIMARA ROSARIO CAETANO	###.###.141-82		
LUCIMEIRE DA SILVA	###.###.038-80		
LUZIENE GARCIA DINIZ DE SANTANA	###.###.021-55		
MARCILENE FRANÇA DE SOUZA	###.###.261-81		
MARIA APARECIDA CAVALCANTE	###.###.051-04		
MARIA FERREIRA DA SILVA	###.###.171-15		
MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS	###.###.471-46		
MARIA JOSÉ BARBOSA	###.###.101-59		
MARIA ONILDA DA CONCEIÇÃO	###.###.411-72		
MARIANA SANTOS MARINHO	###.###.631-80		
MARILEIA GOMES DO NASCIMENTO	###.###.401-63		
MARILIA SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.###.441-00		
MARILZA PEDROZO GOMES	###.###.951-15		
MAXIMINO LUIZ DOS SANTOS	###.###.501-91		
MAYARA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA DE ARRUDA	###.###.111-76	ADEMIR VEIGA DE ARRUDA	###.###.461-03
MILENA DA SILVA MELLO	###.###.931-33		
OLIVIA SOARES DE BRITO	###.###.161-04		
PAMELA QUIRINO PEREIRA	###.###.521-11		
PATRÍCIA MISAY OGATHA	###.###.431-47		
PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	###.###.361-18		
PETRUCIA QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	###.###.741-86		
PRISCILA RODRIGUES FERREIRA	###.###.491-00		
PRISCILA ESTER PETROVITCH DE SOUZA	###.###.031-90		
RENAN KIOMIDO LUZ	###.###.861-30		
RENATA DAIANE SCHAUFELBERGER DE CARVALHO	###.###.161-92		
RENATA MOREIRA	###.###.041-82		
RENATO ENGLÉS JUNIOR	###.###.371-34		
RENILDA RIBEIRO DA SILVA	###.###.291-53		
ROSANGELA GREGORIA DOS SANTOS	###.###.061-00		
ROSELANDIA CARDOSO DE BARROS	###.###.891-49		
ROSIMERY APARECIDA TOMIATTI MOREIRA	###.###.801-00		
RUTILÉIA CABRAL VALENSUELA	###.###.101-45		
SABRYNNA PINTO DE OLIVEIRA	###.###.601-80		

SAMELA MACEDO SANTANA	###.###.651-25		
SANDRA BRITO DUARTE	###.###.591-82		
SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.951-29		
SANDRA LIMA LOPES	###.###.289-20		
SILVANA FERNANDES FARIAS	###.###.591-19		
SIMONE LIMA MACHADO	###.###.521-02		
STÉFFANI DE ARAUJO DA SILVA	###.###.851-27		
TALEESSA ALVES NEPOMUCENO	###.###.131-87	WELLINGTON MARTINEZ	GALEANO ###.###.611-87
TANIA GASPARINA VARGAS	###.###.131-72		
THALITA MEDINA LOPES	###.###.581-50		
THAYANE ORTIZ ALVES	###.###.491-28		
THAYNA PADILHA RAMOS	###.###.501-95		
VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	###.###.631-48		
VALDINEI CHAGAS QUIAVELI	###.###.321-48		
VALDOMIRO DA SILVA SOUZA	###.###.721-15		
VANESSA MEDINA COUTINHO	###.###.001-25		
VERA LUCIA WEBER	###.###.851-53		
WALMIR VIEIRA	###.###.401-72		
WANESSA VITORIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO PIMENTA	###.###.481-08		

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº049/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/601015/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Cassilândia.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e egresso na Comarca de Cassilândia, em atividades de auxiliar de serviços gerais e administrativos no âmbito desse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 29 de setembro de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº063/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/601127/2019

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Artesã Ana Lúcia Paim.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades artesanais na confecção de bordados e acabamentos em calçados nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 29 de setembro de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e a Artesã Ana Lúcia Paim.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 063/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/064298/2021.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Ecoflake Indústria de Reciclagem LTDA EPP.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de recuperação de materiais plásticos, na sede dessa Empresa, nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 10 de agosto de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, Sócio/Administrador da Empresa Ecoflake.

### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº035/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/600866/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Publição Serigrafia LTDA ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 30 de agosto de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e João Paulo Darmazo dos Santos, Sócio/Administrador da Empresa Publição.

## **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

### **EXTRATO DE ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021. ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Eliete Teresinha Lang, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Cesar Lima, Paulo Rodrigo Caobianco, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Tatiana Lélis Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete do mês de junho/2021, relatando que as conclusões apresentadas decorrem da análise realizada no referido Balancete e das respostas obtidas junto ao contador da AGEPREV, senhor Pedro Pedroso dos Santos, permanecendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Isto posto, e após alguns questionamentos, os Conselheiros opinaram pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas. A seguir foi apresentado e debatido o Manual de certificação profissional dos dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, dos gestores responsáveis pelas aplicações dos recursos, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e dos comitês de investimentos dos RPPS da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, para fins de comprovação da certificação e habilitação previstas no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e disposto na Portaria n.6.182, de 26 de maio de 2021, em vigor desde 1º de junho de 2021, encaminhado a todos via e-mail para conhecimento. Assim, o Presidente acredita que o governo adotará medidas para a qualificação dos membros do Conselho, uma vez que implicará na aprovação do CRP – Certificado de Regularização Previdenciária e os membros do CONPREV, não dispõem de remuneração ou *jeton* para tais despesas. A Conselheira Ariene, relatou que há tempos vêm se falando de certificação profissional dos Conselheiros, nos Congressos de Conselheiros de RPPS, e que em 2019 foi contratada a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, com o objetivo de promover a reestruturação organizacional da unidade gestora AGEPREV, atualização e consolidação da legislação e a proposição das medidas para atingirmos o equilíbrio financeiro e atuarial do nosso RPPS, porém não foi informado ao Conselho o resultado do diagnóstico proposto, e nem do levantamento dos requisitos do Pró-Gestão. Assim sendo, sugeriu que fosse encaminhado a Agência de Previdência, ofício solicitando tais informações. Quanto ao retorno das reuniões presenciais, ficou deliberado

que a próxima ainda será na modalidade virtual. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2021.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0018/2021/AGESUL

N° Cadastral: 14617

**Processo:** 57/101.574/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: ENTR. BR-163 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 01 de setembro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 31/08/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0031/2021/AGESUL

N° Cadastral: 14673

**Processo:** 57/101.747/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação de prazo do Contrato n.º 031/2021, referente às obras de construção de ponte de concreto armado sobre o rio Piripucu, na rodovia MS-472, com extensão de 50,00m (comprimento) e 10,00m (largura), coordenadas 21º53'39.27"S 56º34'3.01"O, no município de Bela Vista – MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Do Valor:** Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 18.515,28 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Alínea "a", do inciso I, do artigo 65, c/c seu §1.º, no artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 07/10/2021 a 05/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 28/09/2021  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Laryane Lysiê Lopes Ramires

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0222/2020/AGESUL

N° Cadastral: 14362

**Processo:** 57/101.285/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 222/2020, referente à revisão e finalização dos serviços de estrutura metálica da Passarela Trecho 08, passarelas de manutenção e escadas dos tanques e acessos do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande/MS.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 222/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 28/09/2021 a 26/12/2021.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDUARDO PIRES AMÉRICO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 120/2019  
PROCESSO 71/601.204/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Aquidauana, CNPJ n.º 03.452.299/0001-03.  
**Objeto:** Constitui objeto de o presente alterar inciso I da cláusula oitava – da vigência e da rescisão conforme segue:  
Este termo terá vigência prorrogada até 25/09/2023, podendo ser prorrogado.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

**Data da Assinatura:** 23/09/2021  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - CPF nº.609.079.321-34 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.004/2020  
PROCESSO 71/600.373/2020

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma patrulha mecanizada composta por trator, grade aradora, calcareadeira e carreta, patrimônios 8.488, 118.414, 8.495 e 118.480, adquirida com recurso do Convênio n.825.029/2015/MDA/CAIXA.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

**Vigência:** 30/09/2021 a 90/09/2023.

**Data da Assinatura:** 30/09/2021.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Laércio Alves de Carvalho** - CPF nº.904.658.225-68 pela UEMS.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 1036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto OPALA nº 1578, e registro MAPA nº 12216, da empresa LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 1038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos CAPO WG, cadastro estadual nº 663 e registro MAPA nº 9807 e FIERA WG, cadastro estadual nº 1115 e registro MAPA nº 9907 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos ACTARA 10 GR, cadastro estadual nº 1036 e registro MAPA nº 03200 e ARTEA, cadastro estadual nº 617 e registro MAPA nº 0200 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto ASSIST, cadastro estadual nº 619, e registro MAPA nº 1938789, da empresa BASF S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1043 de 30 de setembro de 2021.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Marcelo Matias de Vito	7818	2539

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2020/IAGRO****Nº Cadastral: 14055**

**Processo:** 71/502.669/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Suzana de Jesus Bial.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de locação n. 020/2020, do município de Corguinho, sem reajuste, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n. 290/2021 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.  
**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico n. 290/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2021 e com término em 14 de setembro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 15/09/2021  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Suzana de Jesus Bial.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.7/2021  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 7/2021 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA RICA**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2013	2014	4	Caixa	ATESTADO DE BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2013	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2015	2015	2	Caixa	ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2013	2014	1	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2013	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2013	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2013	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuarário (TCNP)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2013	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2014	2014	1	Caixa	DIVERSOS / PECUARISTAS

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021-D – Contrato CT-031/2021

#### CONTRATADO: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de solução de processamento e armazenamento Hiperconvergente em Appliance composta por 4 (quatro) nós, incluindo: hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 60 meses; e fornecimento de softwares de virtualização e gerenciamento de virtualização com garantia e suporte técnico de 60 meses.

**VALOR: R\$ 1.743.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três reais).**

**Gerenciamento:** LEONARDO DA CRUZ BARBOSA, Matrícula: 000037; **Fiscalização:** CARLOS RENATO ALVES GOUVEIA, Matrícula: 000115.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 29/09/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Raul Vieira da Cunha Neto – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Paranaíba a Licença Ambiental de Instalação e Operação para 45.628,67 metros de Rede Coletora de Esgoto e 3.752 ligações domiciliares, localizada no perímetro urbano, município de Paranaíba – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Paranaíba a Licença Ambiental de Instalação e Operação para 5.999,60 metros de Rede de Distribuição de Água e Centro de Reservação, localizado na Rua Seis com Av. Bruno Rodrigues Lopes, Distrito de São de João do Apuré, município de Paranaíba – MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KIENTRO BRASIL LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de vidrarias, materiais, equipamentos e acessórios para realização de análises nos laboratórios de ensaio de controle, para atender as necessidades da Sanesul, lote 06. VALOR: R\$ 9.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 270 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 045/2021-03/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Josiane Sabino Mattos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de contadoras e relés térmicos, para atender as necessidades da Sanesul, Lote 01. VALOR: R\$ 154.090,57. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. João Carlos

Dias.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E A SANESUL. OBJETO: O traspasse de uso do imóvel matriculado sob nº 25.528 do CRI da Comarca de Camapuã/MS, denominado Lote 06 da Quadra 06, Bairro Figueirão Velho, com área de 1.861,92 m², de frente para a Rua Claudio José de Lima, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº: 465/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Juvenal Consolaro. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP. OBJETO: Aquisição de junta gibault, luva correr junta mecânica e tubo PVC DEFOFO para execução de possíveis manutenções nas adutoras de água tratada e redes de distribuição a serem utilizados nos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 3 e 4. VALOR: R\$ 241.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 03 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 359/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Eduardo Braga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 092/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Reprogramação dos itens do Contrato visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 240/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Roberto Arcangelo.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 079/2021/FCMS – GCONT Nº 15957**, PROCESSO Nº 75/000512/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021, **CONTRATADA: Teatral Grupo de Risco**, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.630.048/0001-41, **OBJETO DO CONTRATO: realização de 04 apresentações do espetáculo "A Princesa Engasgada"**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO VEIGA DA SILVA**, matrícula 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº081/2021/FCMS – GCONT Nº 15981**, PROCESSO Nº 75/000428/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **29/09/2021** CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira - Produções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0064/2021/FCMS****Nº Cadastral: 15884****Processo:** 75/000.418/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARLON MACIEL ELIAS - MEI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.418/2021 contrata MARLON MACIEL ELIAS MEI, de nome artístico Marlon Maciel, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 19 de setembro de 2021, a partir das 12h, no Domingo em Família, nos altos da Avenida Afonso Pena, pelo projeto Ações Culturais Participativas, em Campo Grande, MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos depois da execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de setembro de 2021.**Data da Assinatura:** 17/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Marlon Maciel Elias**Extrato do Contrato Nº 0065/2021/FCMS****Nº Cadastral: 15885****Processo:** 75/000.469/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA - ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.469/2021 contrata através de ANTONIO SILVERIO DA SILVA - ME a dupla "RAFA e JUNIOR", para à realização de 01 (um) show musical/live, com 01 hora de duração, no dia 18 de setembro de 2021, a partir das 19h30m, na Alusão à Semana da Juventude, na Concha Acústica Família Espíndola na Praça do Rádio Clube em Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas  
1.2 - Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e ao CONTRATADO.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos depois da execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de setembro de 2021.**Data da Assinatura:** 17/09/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Antônio Silvério da Silva

**Extrato do Contrato N° 0070/2021/FCMS****N° Cadastral: 15892**

**Processo:** 75/000.460/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MATHEUS IBANES FERREIRA-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.460/2021 contrata através da MATHEUS IBANES FERREIRA - ME a cantora JUCI IBANEZ, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 duas e 40 minutos de duração, no dia 19 de setembro de 2021, a partir das 11 hs, pelo Projeto Ações Culturais Participativas, Domingo em Família, nos altos da Afonso Pena, Campo Grande, MS.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos depois da execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de setembro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 17/09/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Matheus Ibanes Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0074/2021/FCMS****N° Cadastral: 15950**

**Processo:** 75/000.509/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.509/2021 contrata com FV Produção e Organização de Eventos LTDA, empresária e representante exclusivo da dupla FRED & VICTOR, a realização de 01 (um) show/live, com 01h30 de duração, no dia 25/09/2021 a partir das 18h, no Armazém Cultural, Campo Grande MS, e transmitido no Youtube da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e posteriormente no Youtube da FCMS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos depois da execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 25 de setembro de 2021.  
**Data da Assinatura:** 24/09/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato N° 0078/2021/FCMS****N° Cadastral: 15956**

**Processo:** 75/000.511/2021  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.511/2021 contrata a supracitada banda para à realização de 01 (um) show musical, live, com 90 minutos de duração, no dia 26 de setembro de 2021, às 18:00hs, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, Centro, Campo Grande, MS, Projeto Ações Culturais Participativas, transmitido pelo youtube da Sectar e posteriormente pelo youtube da Fundação da Cultura de MS.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de setembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 24/09/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Tatiana Sangali	Canta para elas – Lídia – Distintas Formas de Tornar-se Mulher	22.972,00
Comissão Sul-Mato-Grossense de Folclore	2º Festival Sul-Americano de Folclore	129.000,00
Thais Fernandes Costa	3º Festival Douradense de Música	121.900,00
Miguel Ângelo Correa	O Índio e o Cinema em Mato Grosso do Sul: Mapeamento e Análise	34.766,50

Campo Grande, 30 de setembro 2021.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
Diretor-Presidente da FCMS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº067/2021/FCMS – GCONT Nº 15889, PROCESSO Nº 75/000416/2021, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021  
**CONTRATADA: Artemix Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.558.527/0001-3, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2021.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N. 006/2021/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA

O DIRETOR PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições

legais, **HOMOLOGA**, o resultado final do Edital n. 006/2021/FCMS de Chamamento Público para Seleção de Oscip para Apoiar a Realização do Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.587, de 28 de julho de 2021, páginas 65-88, processo n. 75/000.146/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

## GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

## Chamada FUNDECT/SEBRAE-MS n. 28/2021- Living Lab VII Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE-MS para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (**SEBRAE-MS**) tornam pública a presente chamada para a seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório Aberto de Inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS - SEBRAE**, em conformidade Decreto Estadual nº 11.261/2003, a Resolução Conjunta Seges/Serc nº 2003/003, a Resolução Sefaz nº 2007/2.052, o Decreto Estadual nº 2018/15.116, a Lei Federal nº 2021/14.133, a Lei Federal nº 2004/10.973, a Lei Federal nº 2016/13.243 e as disposições deste Edital de Seleção, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica objeto do Processo Administrativo nº 2016/300.404/59, firmado entre o **SEBRAE-MS** e **FUNDECT**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Visando promover e viabilizar o fomento das ações e projetos de inovação oriundos preferencialmente de *startups* do Estado de Mato Grosso do Sul e disseminar a cultura de inovação tecnológica no estado, facilitando o acesso do público e meio empresarial à adoção de melhores medidas inovadoras dos seus produtos, processos, marketing e organizações, bem como prototipação, visando resultados e soluções que elevem a competitividade das empresas em seus mercados e o desenvolvimento sustentável da economia do Estado, a FUNDECT e o SEBRAE-MS assinaram Acordo de Cooperação Técnica, objeto do Processo Administrativo 59/300.404/2016.

**1.2** Em consonância com o referido Acordo, as ações serão desenvolvidas no *Living Lab MS - SEBRAE*, com foco em startups de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul, auxiliando na implementação da inovação tecnológica, na melhoria da eficiência do ecossistema de *startups* e na eficácia das inovações abertas em diversas áreas, visando o fortalecimento da gestão e do conhecimento, fomentando a geração de boas ideias e o compartilhamento de saberes com foco no resultado e na consolidação do **Programa Living Lab MS** para os novos negócios escaláveis e replicáveis no estado de Mato Grosso do Sul.

**1.3** O *Living Lab MS - SEBRAE* atua nos seguintes 7 eixos:

a) EIXO 1 – Criação, atração e desenvolvimento de novos empreendedores no LLMS: Metodologia de atendimento; Aumento da capacidade de atendimento, no LLMS e com parceiros; Ciclos de pré-aceleração e aceleração; ciclos de processo e de prototipagem; Eventos temáticos com os parceiros do LLMS (SW); Ações personalizadas com o *Living Lab KIDS*.

b) EIXO 2 – Apoio à criação de empresas que solucionem problemas das cadeias produtivas locais: Identificação conjunta de necessidades/mercado com parceiros, poder público, entidades representativas e iniciativa privada; Realização dos *hackatons* temáticos; Realização de chamadas públicas para empreendedores atuantes ou dispostos a atuarem nos vazios identificados para mentoria e aceleração do LLMS.

c) EIXO 3 – Qualificação de capital humano para empreendedorismo, inovação e competitividade empresarial: Realização da trilha “Educação para Inovação” – focados em Startups e inovação; Capacitação de investidores; Aproximação com Startups de sucesso para troca de experiências; Participação em eventos Nacionais e Internacionais; Construção e implementação da trilha “criando empresas exponenciais”, a ser implantada no LLMS no segundo semestre de 2017.

d) EIXO 4 – Desenvolvimento de projetos de cooperação tecnológico com universidade empresa (SPINOFF): Envolvimento das universidades e escolas técnicas, com mapeamento das possíveis *spinoff*; Atuação conjunta nos processos de pré-aceleração e aceleração do LLMS para possibilitar a cooperação no desenvolvimento de soluções aplicadas; Realização de *hackatons* e SW temáticos em parceria com as universidades; Aproximar desafios de empresas de projetos com universidades e/ou acelerações específicas para solução ou novos negócios da necessidade de mercado apresentada; Criação de incentivos para empreendedores e pesquisadores que realizem atividades em áreas definidas como estratégicas pela governança do LLMS; Trilha das startups para incubação e vice-versa.

e) EIXO 5 – Ampliação da oferta de infraestrutura do ambiente físico, tecnológico e de serviço LLMS: Levantamento de fontes de recursos nacionais e internacionais que podem ser acessadas pelo LLMS; Pactuação com parceiros do LLMS sobre necessidades do estado em termos de infraestrutura e ambiente físico, orçamento e identificação de fontes de receita; Busca ativa de investimento entre as fontes de recursos identificadas; Atuação política, envolvendo todos os parceiros do LLMS, de forma conjunta, para buscar junto aos parlamentares do MS, apoio via emendas ou outras fontes.

f) EIXO 6 – Aperfeiçoamento da gestão institucional e promoção do LLMS: Adesão do LLMS ao ENOLL (European Network of Living Labs) e participação ativa na rede de 400 laboratórios (internacionalização); aproximação da atividade de prototipagem a rede nacional de *lab makers* do Brasil e também conexões internacionais, atuar com o conselho consultivo do LLMS e formalização e manutenção do desenho da governança e processos envolvendo a gestão e acompanhamento de resultados do LLMS; Ampliar a interação de todos os parceiros (privados, públicos e academia) nas atividades do LLMS e possibilitar ampliação da oferta de soluções do LLMS aos públicos desses parceiros; Atrair empresa Âncora para fomento de novas *startups*.

g) EIXO 7 – Orientação e fortalecimento da capacidade de investimento local em *startups*: Atrair e orientar investidores através do programa “Investindo em *startups*”; ampliar o entendimento da comunidade do MS quanto às possibilidades de investimento em empresas inovadoras de alto-potencial; articular a criação formal de um grupo de investidores-anjo no MS; facilitar o acesso das *startups* em processo de aceleração no LLMS à rede de investidores-anjo do MS.

## 2. OBJETIVO

**2.1** selecionar 04 (quatro) bolsistas para atuarem no desenvolvimento e consolidação do Programa *Living Lab MS*, auxiliando na ampliação e no acompanhamento de novos negócios escaláveis e replicáveis para o desenvolvimento, a criatividade, a ciência, a tecnologia e a inovação, dando suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas *startups*, elementos fundamentais para proporcionar o crescimento no estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. CRONOGRAMA

**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada Pública*	01/10/2021
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 01/10/2021 à 05/11/2021
Divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas - FASE 1*	A partir de 12/11/2021
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT - FASE 1	Até 5 dias após a divulgação do resultado preliminar - Fase 1
Divulgação da lista final das propostas enquadradas - FASE 1*	A partir de 19/11/2021
Realização da análise de currículos e planos de trabalho - FASE 2	De 22/11/2021 a 24/11/2021
Divulgação da lista preliminar dos candidatos aprovados na FASE 2*	A partir de 26/11/2021
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT - FASE 2	Até 5 dias após a divulgação do resultado preliminar - Fase 2
Divulgação da lista final dos candidatos aprovados na FASE 2 e convocação para a Fase 3 - entrevistas*	A partir de 03/12/2021
Divulgação da lista preliminar dos candidatos aprovados na FASE 3*	A partir de 14/12/2021
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT - FASE 3	Até 5 dias após a divulgação do resultado preliminar - Fase 3
Divulgação da lista final dos candidatos aprovados na FASE 3 e Homologação*	A partir de 22/12/2021
Entrega de documentação para a implementação das bolsas aprovadas*	até dia 29/12/2021
Início da vigência das bolsas	01/01/2022

\* Publicação no Portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**4.2** A bolsa será paga diretamente pela FUNDECT, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica, objeto do Processo Administrativo nº 59/300.404/2016, firmado entre o SEBRAE e FUNDECT, e os descritivos contidos em seu Plano de Trabalho, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4466.0001, Natureza da Despesa 33901801.

## 5. CATEGORIA, NÚMERO DE VAGAS, VALOR, VIGÊNCIA DAS BOLSAS E MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

**5.1** A concessão da bolsa consiste em uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário.

**5.2** A Categoria, número de bolsas, valor mensal, vigência e local de atuação dos bolsistas são descritos no quadro abaixo:

<b>Categoria da bolsa*</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>	<b>Vigência</b>	<b>Município de Atuação</b>
Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica CPIT-G - Perfil I	03 (três)	3.000,00	01/01/2022 à 30/03/2023	Campo Grande, MS
Coordenação e Pesquisa em Inovação Tecnológica CPIT-G - Perfil II	01 (uma)	3.000,00	01/01/2022 à 30/03/2023	Bonito, MS

\*Resolução Normativa FUNDECT/CS 001/2015, de 14/05/2015 (<https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/ResNormativaFundect-001-2015.pdf>)

**5.3** As vigências das bolsas descritas no quadro do Item 5.1 são improrrogáveis.

## **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**6.1** No ato da inscrição:

- Ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect - <https://sigfundect.ledes.net/>;
- Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>; e
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o SEBRAE, com o Estado de MS ou com as fazendas públicas no momento da formalização do termo de outorga.
- Possuir curso superior completo;
- Ter experiência mínima de 6 (seis) meses em aceleração e/ou métodos ágeis (evidenciando ao menos uma das metodologias: agile, design thinking, lean e projetos e métricas de inovação); e
- Ter experiência nas áreas de inovação aberta e/ou tecnologia, com atuação em startups ou projetos relacionados aos segmentos de inovação (agtech, fintech, edtech, dentre outras).

**6.2** Durante a vigência da bolsa:

- Residir e domiciliar no município correspondente à bolsa pleiteada;
- Não ser servidor público de qualquer esfera de governo;
- Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;
- Possuir um aparelho móvel celular e microcomputador portátil com acesso à Internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior.

## **7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**7.1** As atribuições e obrigações para as vagas desta Seleção serão as seguintes:

- Auxiliar na construção de conteúdos referente aos temas: Ecossistema Big Data, Inovação Aberta, Métodos Ágeis; Startups, negócios sociais, cidades humanas e inteligentes, investimento, e contratos jurídicos;
- Influenciar pessoas e atrair temas para desenvolvimento do ecossistema de inovação em startup;
- Orientar pessoas e empresas sobre startups e sua estruturação;
- Organizar eventos e ações convergentes do Living Lab na localidade correspondente à bolsa escolhida e também na modalidade digital para maior cobertura das ações no MS;
- Auxiliar na gestão de projetos e na elaboração de relatórios correlatos ao tema;
- Utilizar ferramentas de mídias que complementam a atuação e aplicações que permitam otimizar processos;
- Apoiar a equipe na resolução de impedimentos, processos e gestão de mudança, aplicando métodos ágeis;
- Auxiliar nas apresentações, palestras e oficinas para o público em geral;
- Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos negócios e na esfera do Living Lab;
- Participar dos processos e relacionamento com parceiros e afins e contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação local e do MS;
- Atuar de forma criativa e inovadora;
- Elaborar um "Plano de Atividades" anual a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado;
- Elaborar trimestralmente e encaminhar à Diretoria Científica da FUNDECT, com a anuência do Supervisor do Bolsista do Living Lab - SEBRAE-MS, relatório de atividade, conforme modelo a ser disponibilizado.
- Dar suporte de negócios para que empreendedores desenvolvam suas startups e ou negócios inovadores;

## **8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**8.1** O proponente à bolsa deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção Pública;

- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada FUNDECT/SEBRAE-MS n. 28/2021- Living Lab VII;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**8.2** A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**8.3** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

**8.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**8.5** Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-de-residencia-Fundect.docx>;
- d) Cópia frente-e-verso de diploma de curso superior;
- e) Currículo Lattes.
- f) Comprovação dos requisitos descritos no **Item 6.1h. Essa comprovação é obrigatória. A não entrega elimina o candidato.** Para este item, podem ser apresentados contratos de prestação de serviço ou declarações emitidas pelo recebedor do serviço, incluindo assinatura do responsável e período das atividades exercidas.
- g) Comprovação dos requisitos descritos no **Item 6.1i. Essa comprovação é obrigatória. A não entrega elimina o candidato.** Para este item, podem ser apresentados contratos de prestação de serviço ou declarações emitidas pelo recebedor do serviço, incluindo assinatura do responsável e período das atividades exercidas.
- h) Plano de Trabalho, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, atrelado obrigatoriamente a pelo menos dois eixos aos quais o *Living lab* atua (Item 1.3 desta Chamada), podendo ter até 5 (cinco) páginas (incluindo a capa), contendo exatamente os seguintes itens: 1. INTRODUÇÃO, 2. OBJETIVOS, 3. ATIVIDADES/METAS, 4. METODOLOGIA, 5. RESULTADOS ESPERADOS, 6. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL, 7. REFERÊNCIAS.
- i) Em um único arquivo PDF todos os comprovantes de experiência para os quais o candidato entende que devam ser pontuados de acordo com os critérios de experiência listados no Quadro 01. Este item (8.5i) não é obrigatório, no entanto, itens de experiência do Quadro 01 não comprovados, assim como comprovantes não correspondentes aos critérios do Quadro 01, não serão pontuados.

## 9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** O processo de análise e julgamento das propostas será realizado por uma Comissão Julgadora especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Currículo e Plano de Trabalho; e
- Fase 3 - Realização de Entrevista.

### 9.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos, perfil, forma e prazos, conforme os itens 6.1 e 8 desta Chamada.
- b) As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SIGFUNDECT de cada candidato, bem como no portal da FUNDECT no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.
- c) O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, e conterà o motivo do não enquadramento da proposta.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

### 9.3 Fase 2 - Análise de Currículo e Plano de Trabalho

- a) Os itens apresentados no currículo do candidato serão pontuados de acordo com os critérios listados no Quadro

01 abaixo, desde que tenham sido comprovados pelos candidatos, cujos comprovantes devem ser enviados juntamente com a proposta, conforme descrito no item 8.5e.

#### Quadro 01 – Tabela de Pontuação do Currículo

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Titulação (Será pontuado apenas a titulação máxima concluída)	Doutorado	3,0	<b>3,0</b>
	Mestrado	1,0	<b>1,0</b>
	Pós Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) – no máximo 3	0,5	<b>1,0</b>
Experiência em projetos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo	Experiência acima de 05 anos ou mais em inovação aberta e aceleração de startups e seus segmentos	17,0	<b>17,0</b>
	Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses em inovação aberta e aceleração de startups e seus segmentos	15,0	<b>15,0</b>
	Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses em inovação aberta e aceleração de startups e seus segmentos	12,0	<b>12,0</b>
	Experiência de 06 meses a 3 anos em inovação aberta e aceleração de startups e seus segmentos	7,0	<b>7,0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>20,0 pontos</b>

b) O resultado da pontuação do Currículo será dado em uma única nota de zero a 20,0 (vinte) pontos pela Comissão Julgadora.

c) A análise do Plano de Trabalho consiste na pontuação dos critérios listados no Quadro 02 abaixo:

#### Quadro 02 – Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho

Critérios		Peso
<b>A</b>	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	<b>4,0</b>
<b>B</b>	Contribuição da proposta para a melhoria dos trabalhos no <i>Living Lab MS</i> .	<b>8,0</b>
<b>C</b>	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	<b>4,0</b>
<b>D</b>	Resultados e produtos a serem desenvolvidos.	<b>4,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20,0 pontos</b>

d) O resultado da pontuação do Plano de Trabalho será dado em uma única nota de zero a 20,0 (vinte) pontos pela Comissão Julgadora.

e) Somente os candidatos com as 15 (quinze) maiores notas no Plano de Trabalho serão convocadas para a Fase 3.

f) Ocorrendo empate na nota do Plano de Trabalho, será considerada a proposta cujo candidato tenha obtido maior nota, nesta ordem, nos critérios B, A, C e D. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior tempo de titulação máxima considerada.

g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% no currículo e/ou plano de trabalho.

#### 9.4 Fase 3 - Realização da Entrevista

a) As entrevistas serão realizadas individualmente e as convocações serão feitas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal. O link eletrônico individualizado para a entrevista online será enviado ao candidato pelo email cadastrado no SIGFUNDECT.

b) Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação "Pitch" aos integrantes da Comissão Julgadora, de no máximo 05 (cinco) minutos. Nessa apresentação, o candidato terá a oportunidade de falar sobre seu currículo, bem como, exemplificar o plano de trabalho proposto para a vaga pleiteada.

c) A análise da entrevista consiste na pontuação dos critérios listados no Quadro 03 abaixo:

#### Quadro 03 – Tabela de Pontuação da Entrevista

Critérios	Pontuação	
Domínio do conteúdo de inovação aberta	12,0	
Demonstração de conhecimento técnico aplicado em <i>Startups ou negócios inovadores</i>	12,0	
Emprego adequado da linguagem	12,0	
Articulação do raciocínio	12,0	
Segurança e argumentação	12,0	
<b>TOTAL</b>		<b>60,0 pontos</b>

d) O resultado da pontuação da entrevista será dado em uma única nota de zero a 60,0 (sessenta) pontos pela Comissão Julgadora.

e) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30,0 (trinta) pontos na entrevista e/ou zero em algum dos critérios de pontuação do Quadro 03.

**9.5** A nota final do candidato será dada pela soma das notas obtidas no Currículo, no Plano de Trabalho e na Entrevista, somando no máximo 100,0 (cem) pontos, considerando uma casa decimal.

**9.6** Para cada perfil de bolsa, a classificação final do processo seletivo será dada pela ordem não-crescente da soma das notas de cada candidato.

**9.7** Para cada perfil de bolsa, ocorrendo empate na nota final obtida, será considerada, nesta ordem, a proposta cujo candidato tenha obtido maior nota no Currículo, no Plano de Trabalho e na Entrevista. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior tempo de titulação máxima considerada.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

**10.2** Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

**10.3.** A Comissão Julgadora proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

## 11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**11.1** O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no site da FUNDECT e por e-mail a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo estipulado no Cronograma desta Chamada:

a) Plano de Trabalho do candidato de até 5 (cinco) páginas, incluindo a capa - Anexo 1;

a) Certidão de nascimento ou casamento do bolsista indicado;

b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;

c) Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;

d) Cópia do diploma

e) Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;

f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência que ateste seu endereço conforme modelo disponível no site da Fundect;

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral));

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: [www.ifms.jus.br](http://www.ifms.jus.br), Certidão de Distribuição: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), Ação Criminal em Trâmite: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), Ação Cível em Trâmite: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br).

m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

**11.2** A existência de alguma inadimplência do candidato com a FUNDECT, ou com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

**11.3** O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos conforme cronograma, implicará na convocação de outro candidato à bolsa, segunda a ordem de classificação, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer o prazo sem a entrega da documentação a tempo.

## 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

**12.1** Após a contratação, o plano de trabalho proposto pelo bolsista poderá ser reajustado pela equipe do SEBRAE *Living lab*, visando cumprir as demandas propostas pelo *Living lab*.

**12.2** A integralização do período previsto para a bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades do bolsista previstas no Plano de Trabalho e da avaliação e aprovação de seu Relatório Trimestral pelo Supervisor do Bolsista.

**12.3** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT e/ou pelo SEBRAE-MS por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

veis em decisão devidamente fundamentada.

### 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

**13.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Seleção perante à FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2.** O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**13.3** A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. PUBLICAÇÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**14.1** Toda publicação resultante do Programa *Living Lab MS* deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do SEBRAE-MS e da FUNDECT. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza o direito unilateral de concessão da bolsa.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** É vedada a participação no referido processo seletivo: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de funcionários da FUNDECT, do SEBRAE-MS e de representantes da Comissão de Avaliação.

**15.2** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas na forma da Lei.

**15.3** A FUNDECT reserva-se o direito de excluir qualquer candidato que, em qualquer fase desta Seleção, ou de sua execução, apresente informações inverídicas ou com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

**15.4** O não cumprimento das obrigações do bolsista descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos junto à FUNDECT.

**15.5** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

**15.6** Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

**15.7** A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à FUNDECT e ao SEBRAE-MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

**15.8** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**15.9** A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br)

Campo Grande, 30/09/2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente da Fundect**

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 15.849/2021/FUNDTUR****N° Cadastral 15849****Processo:** 71/031.635/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e AGAXTUR INCENTIVO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**Objeto:** 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma cota master de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul no evento o SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2021, que será realizado no período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2021 no espaço Átrio do Shopping Eldorado na cidade de São Paulo- SP, de acordo com a descrição contida no Termo de Referência de f. 7-12 que integra este contrato para todos os fins.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 15/09/2021**Assinam:** BRUNO WENDLING, ALDO LEONE FILHO e MARCELO LEONE**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

**Partes:****Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Alessandra Paes Batistoti, CPF 661.401.101-49 – Função: Enfermeiro.**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).**Período:** 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

**Partes:****Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Andrea Cardoso Da Silva, CPF 989.890.221-34 – Função: Enfermeiro.**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Antonio Moraes Chaves Neto, CPF 857.981.771-49 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Denislene De Oliveira Sandim, CPF 001.073.751-09 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fabio Borges Vieira, CPF 046.181.421-89 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fabricia Da Silva Pompilio, CPF 789.223.131-53 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Geziane Barbosa Dos Santos Da Silva, CPF 837.917.951-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Glaucia Alves Da Silva Coelho, CPF 025.214.801-00 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Isabel Cristina Barreto Do Amaral Leite, CPF 305.304.558-38 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 17 de setembro 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Joanny Suellen Vargas Dos Santos, CPF 020.315.361-84 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jorcilene Gomes Do Nascimento, CPF 789.485.331-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kelle Soares De Siqueira, CPF 032.196.471-38 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kenia Caceres Souza, CPF 000.273.341-20 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Laura Danielle Pontes, CPF 889.941.981-72 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Livia De Lima Zimmerman, CPF 015.379.921-80 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciana Soares Da Silva, CPF 884.677.751-49 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luciene Martins Xarão, CPF 528.922.711-34 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ludmila Vohryzek Sommer, CPF 099.713.238-85 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Magda Gonçalves Jacques, CPF 501.805.171-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Sonia Da Silva Rodrigues, CPF 864.789.071-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Moises Dos Santos Florentino, CPF 017.445.571-28 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nayara Souza Alves, CPF 028.339.431-56 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rita Karoline Cesco Fernandes, CPF 983.006.011-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Roselene De Melo Silva Souguellis, CPF 026.640.664.55 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Soraya Gonçalves Da Cruz, CPF 003.052.901-85 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tatiane Monteiro Marques, CPF 055.090.211-28 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thatiane Coinete Moreira Lopes, CPF 030.898.881-73 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 55/009802/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Livio Viana de Oliveira Leite, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Valdir Dias Ortiz, CPF 446.114.981-15 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0121/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15934, PROCESSO Nº.: 27/006.844/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.853.028/0001-65, com sede à Rua Joaquim Murtinho, nº. 3445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL 70%;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0123/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15959**, PROCESSO Nº.: **27/006.844/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, com sede à ROD. BR 153, Conjunto Residencial Palmares, Goiânia-GO, CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS E GLICOSADAS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0122/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15935**, PROCESSO Nº.: **27/006.844/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.729.499/0001-04, com sede à Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande – MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO RINGER;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 14920****Processo:** 27/101.978/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 40.486,55 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor pactuado no contrato nº 030/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 0562/2021, fls. 422/425 e autorização do secretário de estado da fazenda através do ofício nº. 1187/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 418, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 202.432,75 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), sendo o mesmo entregue em parcela única.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 02400000.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 16/09/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Edvan Aparecido Machado**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo de Tarso Coelho Jardim (presidente), Renata Vidal Cardoso Gardenal, Érika Kaneta Ferri, Ana Maria Campos Marques, Ana Carulina Guimarães Belchior, Ana Cláudia Alves Pereira e Leandro Silva de Britto.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a CI N.º 024, de 23 de setembro de 2021, da coordenação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Luiz Oreste Cauz do Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituído pela Portaria PROE-UEMS N.º 83, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial N.º 10.519, de 26 de maio de 2021, p. 40.

Art. 2.º Incluir Kátia Guerchi Gonzales no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Luiz Oreste Cauz da presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Oyrán Silva Raizzaro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1673/2019/UEMS****Nº Cadastral: 12409****Processo:**

29/500.587/2019

**Partes:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS  
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos a mão de obra do Contrato nº 1673/2019/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, que passará a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global anual deste contrato passa a ser de R\$216.131,28 (duzentos e dezesseis mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 12364206841000003 - EAD Coven, Fonte de Recurso 0281260035 - Convênio 842830/2017 - COVEN / UEMS - Impl. e Ref. do Curso de Graduação e Pós Graduação a Distância, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; Programa de Trabalho 12364206841000003 - EAD Coven, Fonte de Recurso 0281260035 - Convênio 842830/2017 - COVEN / UEMS - Impl. e Ref. do Curso de Graduação e Pós Graduação a Distância, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

**Amparo Legal:**

Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

30/09/2021

**Assinam:**

Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL N.º 04/2021 – CADQP

Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, designada pela Portaria "P" UEMS nº 205, de 31 de julho de 2001, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO preliminar do processo de Promoção Funcional 2021, constante nos anexos deste Edital, pertencentes

ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo que:

1.No anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações deferidas, com a respectiva pontuação obtida nos anexos I e II da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 260, de 7 de maio de 2004.

2. No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram suas solicitações Indeferidas acompanhadas da referida fundamentação.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado, por escrito, endereçado a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, em até 2(dois) dias a partir da publicação desse Edital, exclusivamente pelo e-mail cadqp@uems.br

Dourados, 30 de setembro de 2021

Emerson Canato Vieira  
Presidente CADQP

### ANEXO I, do Edital nº 04/2021 - Deferidos

#### Da letra A para B

Ordem	Nome	Pontuação
01	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	86,4
02	Joselmo da Luz Veríssimo	85,6
03	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	83,6
04	Lays Cristina Iapechino Souto	83,2
05	Lilian Martins de Lima Santos	82,8
06	Gustavo Fraile Sordi	82,32
07	Jaqueline Zanzi	82,16
08	Myriam Laura Lopes Ibars	82
09	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	82
10	Jullierme Rodrigues Gomes	82
11	Jaqueline dos Santos Vieira	81,6
12	Gustavo França dos Santos	81,2
13	Rosielen Augusto Patussi Catella	80
14	Rafael Brandão Barroso	78,8
15	Adriana Canazza da Silva Pereira	77,2
16	Cassia Canaza Fonseca de Almeida	76,4
17	Fernanda Arakaki Shimizu	76,4
18	David Alves Machado	76,4
19	Elaine de Oliveira Barros	75,6
20	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	75,6
21	Hudson Lolli Ghatti	72,8
22	Gabriel Jager Ramos	72
23	Gabriele Fengler ferreira	71,6
24	Athemis Lazari	70,48
25	Itamar Gomes Riedo	70,4
26	Gustavo Henrique Florêncio da Silva Theodoro	70
27	Alexandre Brito dos Santos	68,8
28	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	66

#### Da letra B para C

01	Anne keli Feldkircher Gonzaga	80,4
02	Lucas Marques da Silva	79,6
03	Wagner Kenedy Waterkemper	78,8
04	Michele Nobre de Souza	76,8
05	Cirley Almeida Freitas	76,56
06	Luciana Rodrigues da Silva	76
07	Adriane de Lima Carneiro	74,8
08	Ronaldo Andrade Maciel	69,84

09	Anderson Roberto de Lima	69,52
10	Celso Geovany Martins Milani	67,6

**Da letra C para D**

01	Regiane Cardoso Mattos	82
02	Aloisio Lima de Almeida	80
03	Vanilson Camacho da Costa	79,2
04	Celso Alves de Almeida	79,2
05	Rozmiriam Correa	77,44

**Da letra D para E**

01	Eliana Martins da Silva Del Colle	87,12
02	Gerson Marcio da Silva	84,4
03	Regina Lopes Costa	83,2
04	Rosalina Pereira Peixoto	80
05	Eleni Guimarães Aires Vita	71,2
06	Ari Flores	65,6
07	Ana Celina Matos Silva	64,8

**ANEXO II, do Edital nº 04/2021 - Indeferidos**

01	Adriana Cozim de Oliveira Lima	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP
02	Andressa Vieira Gomes	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP
03	Érica Nascimento	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP
04	Kely Tamazato	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP
05	Odirlei Souza Marques	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP
06	Renato Lustosa Sobrinho	Fora do prazo conforme Edital nº 03/2021-CADQP

Emerson Canato Vieira  
Presidente CADQP

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.547, de 24/06/2021, pág.29

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 044, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

*Designa pregoeiro e equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Jurandir Ferreira da Silva Junior, matrícula nº 479557021, ocupante do cargo

de Assistente Técnico de Nível Médio, nível IV, código 60034 e Maelly da Silva Veron, matrícula nº 482325021, ocupantes do cargo Assistente Técnico de Nível Médio, nível IV, código 60034 na Divisão de Compras, para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

**Art. 2º** A equipe de apoio é constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	Entidade / Orgão	Titular
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula nº477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula nº 121007022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula nº 487813021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

**Art. 3º** Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria PROAP nº 036/2021 de 19 de maio de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.513, de 20/05/2021, pág.67.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 140-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA) – Bela Vista - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Reinaldo Miranda Benites (Organização Concedente).

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 001/2021** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de reprografia localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Campo Grande.

**NUP: 29/052777/2021.**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e IZAIAS PEREIRA IVO SOBRINHO.

**Objeto:** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de reprografia nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande.

**Valor:** o Termo de Permissão perfaz um valor mensal de 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02 de agosto de 2021, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração e mediante prévia solicitação do Permissionário e somente por meio de Termo Aditivo, nas condições básicas da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante ajuste entre as partes interessadas.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021.**

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – Permitente  
IZAIAS PEREIRA IVO SOBRINHO – Responsável/Permissionário

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021.**

**NUP: 29/052793/2021**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e IZAIAS PEREIRA IVO SOBRINHO.

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto regulamentar os valores do pagamento pela permissão de uso durante o recesso discente e docente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**Data de Assinatura:** 02 de agosto de 2021.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – Permitente.  
IZAIAS PEREIRA IVO SOBRINHO – Responsável/Permissionário.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RAMÃO SAMPAIO** CPF 173.\*\*\*.\*\*\*-49, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4954 e Laudo de Constatação n. 3837, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004186, 28 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001463
Requerente	15.553.985/0001-50 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SÃO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 7.30" - Longitude: -54° 19' 40.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.270,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004187, 28 de Setembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020698
Requerente	044.119.861-91 - JARBAS BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37' 30.98" - Longitude: -54° 24' 28.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.512,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004188, 28 de Setembro de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020699
Requerente	044.119.861-91 - JARBAS BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48' 39.03" - Longitude: -54° 5' 44.5" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	972,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004189, 28 de Setembro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021677
Requerente	07.158.578/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 59' 3.10" - Longitude: -53° 44' 2.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.720,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004190, 28 de Setembro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020940
Requerente	07.165.986/0001-07 - AMIDOS NEVADA LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 58' 7.29" - Longitude: -55° 0' 57.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	266.832,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004191, 28 de Setembro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020934
Requerente	894.389.811-87 - JACKSON IOP LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 40.95" - Longitude: -55° 13' 52.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.248,00 m <sup>3</sup> /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004192, 30 de Setembro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001464
Requerente	15.553.985/0001-50 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL D
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público

Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 58.00" - Longitude: -54° 36' 40.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	31.356,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004193, 30 de Setembro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021234
Requerente	783.619.661-53 - KATIUSCIA GOMES MENDONÇA ISHIKAWA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 12' 7.97" - Longitude: -55° 50' 5.61" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	3.240,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004194, 30 de Setembro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021574
Requerente	923.460.901-82 - MURILO JOSE DA COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 16' 13.54" - Longitude: -52° 2' 1.62" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	13.176,00 m <sup>3</sup>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, **COMUNICA** que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2021 do **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DAS CORREÇÕES:

##### 1.1. DO ITEM 1.4 DO EDITAL DE ABERTURA

###### PASSE A CONSTAR:

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo de Estágio os alunos que se encontram matriculados e cursando:

Semestre / Ano	Instituição
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 02 últimos anos de seu curso.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal da Grande dourados (UFGD)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Uniderp-Anhanguera
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

##### 1.2. ITEM 3 – DAS VAGAS:

###### PASSE A CONSTAR

GRADUAÇÃO	TOTAL	CG	AQUID	COR	DOU	NAV	N.AND	PAR	P.PO	T.L
Agronomia	04	04	-	-	-	-	-	-	01	-
Comunicação Social	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-

##### 1.3. DA INSCRIÇÃO:

###### PASSE A CONSTAR

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período das 08 (oito) horas do dia 29 de setembro de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 05 de outubro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); apenas pela internet, no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição e o edital do processo seletivo, contendo toda a regulamentação.

**1.4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)****PASSE A CONSTAR**

9.13. A duração total da prova será de **04 (quatro) horas** para todos os cursos.

**1.5. ANEXO V – DO CRONOGRAMA:****PASSE A CONSTAR**

DATA	EVENTO
29/set	Publicação do Edital pela SEGOV do Diário Oficial
	Publicação do Edital no site da FAPEC
<b>29/09 a 05/10</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
07/out	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
08/out	Período para recurso das inscrições
14/out	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
<b>24/OUT</b>	<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>
26/out	Publicação do Gabarito Preliminar
26 e 27/out	Período de recurso do Gabarito Preliminar
11/nov	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Preliminar
	Convocação para a entrevista de Heteroidentificação
21/nov	Realização da Entrevista Heteroidentificação
23 e 24/nov	Recursos do resultado da entrevista da heteroidentificação
08/dez	Publicação do Resultado dos recursos de heteroidentificação
	Publicação do resultado final
09/dez	Convocação para realização do Curso de Capacitação
03/01 a 08/02	Período de realização do Curso de Capacitação
10/fev	Publicação dos aprovados no Curso de Capacitação
	Homologação do Processo Seletivo
	Publicação da primeira chamada dos aprovados
11/fev	Entrega do Termo de Compromisso de Estágio na FAPEC dos convocados na primeira chamada

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.4.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2021, publicado em 28 de setembro de 2021 no diário Oficial Eletrônico n. 10.644).

**2.5.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

**FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 11/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos a Etapa III: Entrevista Pessoal, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via email, no endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período das 8 horas do dia 1º de outubro às 17 horas do dia 2 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS III DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Inscrição	Nome	Função	Extrato Resultado Recurso
098578000446	Luis Cesar Almeida Silva	Serviço Social	Não-Provido
098578025292	Vanda De Oliveira Souza Vargas	Serviço Social	Não-Provido
098578165064	Suzimara Dos Anjos Pedreira	Serviço Social	Não-Provido
098583005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Recepção Perícia Médica	Não-Provido
098577006983	Maria Helena De Sousa E Silva	Direito	Não-Provido
098581062482	Joel Menezes Ferreira	Motorista	Não-Provido

EDITAL n. 12/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo, relativo a Etapa III: Entrevista Pessoal, realizadas no período de 14 a 17 de setembro, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. Incluir no Anexo Único do Edital n. 8/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.641, de 23 de setembro de 2021, em razão de ter sido detectada ausência do nome dos candidatos: Pedro Moura Fé Elias, inscrição 098577065330, Direito e Leandro Notari, inscrição 098577011078, Direito.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO À ETAPA III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/AGEPREV/  
 ANTEC/2021

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098579179461	Leandro Da Silva Gonçalves	Analista De Sistema-Desenvolvimento	1º	Não Habilitado
098579132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Desenvolvimento	2º	Habilitado
098579179852	Antonny Prudencio Da Silva	Analista De Sistema-Desenvolvimento	3º	Ausente

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098584061969	Taynara Da Silva Azevedo	Técnico Administrativo	1º	Não Habilitado
098584179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Técnico Administrativo	2º	Habilitado
098584020929	Adriana Vicente Sukeyosi	Técnico Administrativo	3º	Não Habilitado
098584179921	Laura Vicente Da Silva	Técnico Administrativo	4º	Habilitado
098584179875	Weverson Faria Da Cruz	Técnico Administrativo	5º	Ausente
098584147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Técnico Administrativo	6º	Habilitado
098584166066	Alefe Luan Espindola Barbosa	Técnico Administrativo	7º	Habilitado
098584054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Técnico Administrativo	8º	Não Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098580179663	Francisco Bittencourt De Souza	Analista De Sistema - Suporte	1º	Ausente
098580180037	Gilmara Saraiva Sampaio	Analista De Sistema - Suporte	2º	Não Habilitado
098580180014	Adonize Bonetto	Analista De Sistema - Suporte	3º	Não Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098581116347	Jose Carlos Leandro Leal Perira	Motorista	1º	Não Habilitado
098581097392	Augusto Cesar Lara Bastos	Motorista	2º	Habilitado
098581179772	João Ayres Avalo Salles	Motorista	3º	Não Habilitado
098581019108	Dinhemecler Dias Ribeiro	Motorista	4º	Habilitado
098581164939	Jair Geraldo Gomes Custodio	Motorista	5º	Ausente
098581179498	Everson Willians Costa	Motorista	6º	Ausente

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098582096035	Maristela De Lima Machado	Atendimento ao Público	1º	Habilitado
098582081686	Brenda Raquel Silva Do Amaral	Atendimento ao Público	2º	Habilitado
098582179710	Maria Geralda Martins De Lisboa	Atendimento ao Público	3º	Habilitado
098582179580	Ana Cristina Fernandes Lopes	Atendimento ao Público	4º	Habilitado
098582179448	Angelita Escolhante	Atendimento ao Público	5º	Ausente
098582135434	Joana D`Arc Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	6º	Habilitado
098582054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Atendimento ao Público	7º	Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098582179566	Gleicy Kelly Santos	Atendimento ao Público	8º	Ausente
098582129946	Denise Victorio Soares	Atendimento ao Público	9º	Habilitado
098582177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Atendimento ao Público	10º	Habilitado
098582005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Atendimento ao Público	11º	Habilitado
098582179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	12º	Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098577175633	Fabiano Diniz De Queiroz Pilate	Direito	1º	Habilitado
098577177562	Cristiane Martins Viegas De Oliveira	Direito	2º	Não Habilitado
098577171082	Daniele Dos Santos Nogueira Justino	Direito	3º	Habilitado
098577179707	Hemylyn Louyse Barreto De Souza Pecora	Direito	4º	Habilitado
098577171119	Renata Noriler Da Silva	Direito	5º	Ausente
098577179839	Igor Henrique Noronha De Oliveira	Direito	6º	Habilitado
098577006983	Maria Helena De Sousa E Silva	Direito	7º	Não Habilitado
098577179499	Karen Danielle Cozete	Direito	8º	Não Habilitado
098577179550	Juliana Lapa Ferri	Direito	9º	Ausente
098577118585	Lucia Ferreira Goncalves Peratelli	Direito	10º	Ausente
098577065330	Pedro Moura Fé Elias	Direito	11º	Habilitado
098577011078	Leandro Notari	Direito	12º	Ausente

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098578096816	Luciana Shirley Pereira Zanela	Serviço Social	1º	Habilitado
098578123347	Kelly Cristina De Oliveira Martinelli	Serviço Social	2º	Ausente
098578000446	Luis Cesar Almeida Silva	Serviço Social	3º	Não - Habilitado
098578096452	Maria Lourdes De Sousa Rolim	Serviço Social	4º	Habilitado
098578095874	Keila Alexandra Da Silva Lima	Serviço Social	5º	Habilitado
098578165064	Suzimara Dos Anjos Pedreira	Serviço Social	6º	Não - Habilitado
098579096084	Josiany Teixeira Gomes	Serviço Social	7º	Não - Habilitado
098578173014	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Serviço Social	8º	Habilitado
098578025292	Vanda De Oliveira Souza Vargas	Serviço Social	9º	Não - Habilitado
098578038757	Giany Da Conceição Costa	Serviço Social	10º	Habilitado
098578132495	Claudia Domingues Gomes	Serviço Social	11º	Habilitado
098578005044	Fabrcia Borges Fialho	Serviço Social	12º	Habilitado
098578179002	Francisca Rozenilda Da Silva Do Vale	Serviço Social	13º	Não - Habilitado
098578179520	Maria Aparecida Da Silva	Serviço Social	14º	Habilitado
098578180050	Gracielle Rodrigues Ferreira Mendonça	Serviço Social	15º	Ausente

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098583177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Recepção Perícia Médica	1º	Habilitado
098583054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Recepção Perícia Médica	2º	Não - Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098583054760	Clotilde Braz De Oliveira	Recepção Perícia Médica	3º	Não - Habilitado
098583127311	Ana Lucia Santos Bandolin	Recepção Perícia Médica	4º	Não - Habilitado
098583005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Recepção Perícia Médica	5º	Não - Habilitado
098583177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Recepção Perícia Médica	6º	Habilitado
098583012977	Neurestina Garcia Rodrigues Vieira	Recepção Perícia Médica	7º	Não - Habilitado
098583002573	Betania Da Silva Paiva	Recepção Perícia Médica	8º	Não - Habilitado
098583179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Recepção Perícia Médica	9º	Habilitado
098583174007	Dilma Carolline Dagostin	Recepção Perícia Médica	10º	Ausente
098583147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Recepção Perícia Médica	11º	Habilitado
098583179491	Francisca Dilva Roque Kozel	Recepção Perícia Médica	12º	Não - Habilitado

EDITAL n. 13/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado final das Etapas I, II e III do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, considerados os critérios de desempate, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/  
AGEPREV/ANTEC/2021

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98579132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Desenvolvimento	4,75	1º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98584179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Técnico Administrativo	6,50	1º
98584179921	Laura Vicente Da Silva	Técnico Administrativo	5,75	2º
98584147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Técnico Administrativo	5,50	3º
98584166066	Alefe Luan Espindola Barbosa	Técnico Administrativo	5,50	4º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98581097392	Augusto Cesar Lara Bastos	Motorista	5,25	1º
98581019108	Dinhemecler Dias Ribeiro	Motorista	3,50	2º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98582096035	Maristela De Lima Machado	Atendimento ao Público	6,25	1º
98582081686	Brenda Raquel Silva Do Amaral	Atendimento ao Público	6,25	2º
98582179710	Maria Geralda Martins De Lisboa	Atendimento ao Público	6,25	3º
98582179580	Ana Cristina Fernandes Lopes	Atendimento ao Público	5,50	4º
98582135434	Joana D`Arc Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	5,50	5º
98582054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Atendimento ao Público	5,50	6º
98582129946	Denise Victorio Soares	Atendimento ao Público	5,00	7º
98582177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Atendimento ao Público	4,75	8º
98582005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Atendimento ao Público	4,75	9º
98582179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	4,75	10º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98577175633	Fabiano Diniz De Queiroz Pilate	Direito	6,25	1º
98577171082	Daniele Dos Santos Nogueira Justino	Direito	5,75	2º
98577179707	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora	Direito	5,75	3º
98577179839	Igor Henrique Noronha De Oliveira	Direito	5,50	4º
98577065330	Pedro Moura Fé Elias	Direito	5,00	5º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98578096816	Luciana Shirley Pereira Zanela	Serviço Social	6,25	1º
98578096452	Maria Lourdes De Sousa Rolim	Serviço Social	5,75	2º
98578095874	Keila Alexandra Da Silva Lima	Serviço Social	5,75	3º
98578173014	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Serviço Social	5,00	4º
98578038757	Giany Da Conceição Costa	Serviço Social	5,00	5º
98578132495	Claudia Domingues Gomes	Serviço Social	5,00	6º
98578005044	Fabrcia Borges Fialho	Serviço Social	5,00	7º
98578179520	Maria Aparecida Da Silva	Serviço Social	4,75	8º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98583177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Recepção Perícia Médica	5,50	1º
98583177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Recepção Perícia Médica	4,75	2º
98583179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Recepção Perícia Médica	4,50	3º
98583147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Recepção Perícia Médica	4,00	4º

EDITAL n. 14/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, cujo resultado final foi publicado por meio do Edital n 13/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC, de 30 de setembro de 2021.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, será de 1 (um) ano,

contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

EDITAL n. 15/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98579132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Desenvolvimento	4,75	1º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98578096816	Luciana Shirley Pereira Zanela	Serviço Social	6,25	1º
98578096452	Maria Lourdes De Sousa Rolim	Serviço Social	5,75	2º
98578095874	Keila Alexandra Da Silva Lima	Serviço Social	5,75	3º
98578173014	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Serviço Social	5,00	4º
98578038757	Giany Da Conceição Costa	Serviço Social	5,00	5º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98577175633	Fabiano Diniz De Queiroz Pilate	Direito	6,25	1º
98577171082	Daniele Dos Santos Nogueira Justino	Direito	5,75	2º
98577179707	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora	Direito	5,75	3º
98577179839	Igor Henrique Noronha De Oliveira	Direito	5,50	4º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98581097392	Augusto Cesar Lara Bastos	Motorista	5,25	1º
98581019108	Dinhemecler Dias Ribeiro	Motorista	3,50	2º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98582096035	Maristela De Lima Machado	Atendimento ao Público	6,25	1º
98582081686	Brenda Raquel Silva Do Amaral	Atendimento ao Público	6,25	2º
98582179710	Maria Geralda Martins De Lisboa	Atendimento ao Público	6,25	3º
98582179580	Ana Cristina Fernandes Lopes	Atendimento ao Público	5,50	4º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98583177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Recepção Perícia Médica	5,50	1º
98583177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Recepção Perícia Médica	4,75	2º
98583179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Recepção Perícia Médica	4,50	3º
98583147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Recepção Perícia Médica	4,00	4º

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
98584179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Técnico Administrativo	6,50	1º
98584179921	Laura Vicente Da Silva	Técnico Administrativo	5,75	2º

EDITAL n. 16/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos "habilitado" e "não habilitado" e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. Por critério de interesse exclusivo da Administração, o termo "...considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos" referente ao item 6.3 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, fica revogado, possibilitando dessa maneira, o cadastro de reserva de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido convocados para a presente Entrevista Pessoal.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Horário: de acordo com o especificado abaixo  
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS  
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I  
Bairro: Jardim Veraneio  
CEP: 79031-001  
Campo Grande-MS,

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098580132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	4º
098580180040	Giane Saraiva Sampaio Vargas	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	5º
098580180027	Anderson Aquino Anunciato	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	6º
098580179837	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	7º
098580013652	Fabio Pereira Soares	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	8º
098580020585	Eudes Henrique Pereira De Almeida Paz	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	9º
098580177604	Fabiano Oliveira Santos	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	10º
098580150199	Edson Cardoso	Analista De Sistema-Suporte	05/10/2021	8:00	11º

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 022/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos inscritos no **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, a CONVOCAÇÃO para o Teste de Aptidão Física – TAF, após os recursos, de acordo com o *EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 012/2021 – publicado D.O.E nº 10635 de 17/09/2021 - pág. 100 a 103 conforme as disposições abaixo:*

**1. RECURSO APRESENTADO**

Nº	NOME	RESULTADO
01	Graziano de Figueiredo Couto	DEFERIDO

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TAF:**

Nº	NOME
01	Agostinho Correa Junior
02	Altamir Aparecido Canavarros Do Vale
03	Alysson De Freitas Oliveira
04	Anderson De Souza Barbosa
05	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima
06	Arthur Silva Espinosa
07	Bruno Marques De Lourenco
08	Cristiano Nehring
09	Danilo Euzebio Peres
10	Diego Barbosa Inocencio
11	Douglas Morrone Antonio
12	Elias Rodrigues de Araújo
13	Emerson Duarte De Barros

14	Erismar Gomes Barbosa
15	Estefesson Gilliard Da Silva Chaves
16	Everton Souza De Melo
17	Fabiano Oliveira Queiroz Lima
18	Fagner De Campos Souza
19	Felipe Cezaretti Delgado
20	Fernanda Mattos Silva
21	Francinaldo Da Silva Pereira
22	Fulvio Ramires Da Silva
23	Graziano de Figueiredo Couto
24	Helvio Pereira
25	Ireno De Arruda Batista
26	Joiaribe Martins Alves
27	Jose Renato Nunes Vilalba
28	Júlio Afonso Schroer
29	Larissa Nantes Nogueira Jara
30	Laureci Salete Finger Roberto
31	Leonardo dos Santos Ferreira Lima
32	Leonardo Silva Sotolani
33	Lucas Alexandre De Araujo
34	Lucas Dariel Silva De Sousa
35	Luiz Fernando Da Silva Jesus
36	Marcus Vinicius Souza Pompeu
37	Maurílio José Silva
38	Maykom Falcao Do Espirito Santo
39	Murilo De Aquino Soares
40	Nelson Ramos Junior
41	Odair Aguiar Nogueira
42	Olguimar Cesar Rivarola Pereira
43	Patrick Carvalho Leite
44	Rafael Gustavo Barrios
45	Rafael Jader de Souza
46	Rafael Mariano de Andrade
47	Raoni Marques De Moraes
48	Raul Aparecido Sá Ramalho
49	Renan Inacio Da Silva
50	Ricardo Teixeira De Brito
51	Ronaldo Do Nascimento Dantas
52	Saulo Verdin Oliveira
53	Sideny Macedo Menezes
54	Sidinei Nascimento Da Silva
55	Sidmar Mendonca De Moraes
56	Sidney Peres Do Nascimento Filho
57	Thiago Jose Tormena Miranda
58	Valquiria Lopes Ferreira
59	Vanderley Rufino De Souza Junior
60	Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos
61	Wenderson Carvalho Redez
62	Wescley Da Silva Marques

**3.** Os exames e/ou Laudos médicos **originais** deverão ser entregues no dia da realização do TAF aos Coordenadores da ESPEN, que estarão no local, conforme item 5.3 do Edital AGEPEN/ESPEN/MS/Nº 001/2020 e item 2.1 do Edital AGEPEN/ESPEN/MS/Nº 012/2021.

#### **4. LOCAL**

O Teste de Aptidão Física – **TAF**, será realizado no dia **02/10/2.021**, as **7h30**, no Estádio Pedro Pedrossian – **PORTÃO PRINCIPAL- MORENÃO**.

Os reprovados no TAF poderão protocolar o pedido de **Recurso até o dia 06/10/2.021** às 13h na ESPEN/MS, impreterivelmente, via e-DOC, departamento: ESPEN MS.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2.021.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

#### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2021

1. O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
2. As inscrições para o referido certame estarão abertas **no período das 09h00min do dia 01/10/2021 às 23h59min do dia 11/11/2021, observado horário oficial de Brasília – DF**, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 2.1. A taxa de inscrição para este Concurso para Emprego Público será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para nível médio e técnico, e **R\$ 100,00 (cem reais)** para nível superior.
3. O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será **das 09h00min do dia 01/10/2021 às 21h59min do dia 04/10/2021 observado horário oficial de Brasília – DF**, e serão efetuadas somente via internet, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 3.1 As modalidades para obtenção da isenção da taxa de inscrição são as que seguem: candidato que receba até 03 (três) salários mínimos ou que for desempregado; Doador de Sangue; Doador de Medula Óssea efetivo e Eleitor convocado e nomeado.
4. O referido certame compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 do Edital.
5. A Prova Objetiva será realizada na data provável de **19 de dezembro de 2021**, nas cidades de Campo Grande e Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, em locais e horários a serem definidos posteriormente, divulgados no endereço [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), através do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que será divulgado a partir de 08 de dezembro de 2021.
6. O Edital de Abertura Nº 1/2021 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data de 01 de outubro de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.1/2021

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Sr. Gustavo de Lima Ferreira desistiu de participar da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, conforme a seguir:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	119440417	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

**Rui Pires dos Santos** Diretor-Presidente MSGAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.1/2021

#### RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentaram os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foram considerados aptos pela inspeção médica para provimento dos respectivos cargos, conforme a seguir:

#### CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
--------	-------	---------	------	---------------	------------

1064	APT - COMERCIAL	M A T O G R O S S O DO SUL	SERGIO DA SILVEIRA SANTOS	1141427	01/10/2021
1095	APT - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	M A T O G R O S S O DO SUL	FÁBIO RIBEIRO QUEIROZ	223890369	04/10/2021

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

**Rui Pires dos Santos** -Diretor-Presidente MSGAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2/2021**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. Elvis Ferreira de Souza, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
ELVIS FERREIRA DE SOUZA	112596829	APTO

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

**Rui Pires dos Santos** Diretor-Presidente MSGAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.1/2021**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada à candidata Sra. Brenda Diniz Batista da Silva, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA	111867756	INAPTO

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021

**Rui Pires dos Santos** - Diretor-Presidente MSGAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.3/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **13 de outubro de 2021 (quarta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	ELVIS FERREIRA DE SOUZA	1282037

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

**Rui Pires dos Santos** Diretor-Presidente MSGAS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº194/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 194/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de outubro de 2021			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS/PROE, de 14/10/2019 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/2019, p. 107; EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/2019 - <b>D.O. 10.051</b> de 16/12/2019, p.49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>RICARDO BONFIM CRUZ</b> – Subs. Antonio Roberto de Oliveira, Motivo: Licença Médica - <b>04/10/2021 a 31/10/2021</b>	Matemática	Administração / Ponta Porã	<b>08 h</b>
<b>FERNANDO RODRIGO ZOLIM</b> – Subs. Antonio Roberto de Oliveira, Motivo: Licença Médica - <b>04/10/2021 a 31/10/2021</b>	Ensino de Matemática	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>08 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/SAD/2021-2  
 PROCESSO Nº 55/000.878/2020  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ 92.264.472/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 009: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI</b>						
1	Terraceador - Modelo: de arrasto com controle remoto, 14 discos 26" x 6,0 mm espessura; espaçamento entre discos de 400 mm, mancal rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos.	1 - Un.	36	KLR-KOHLER / TRA400	R\$46.500,00	R\$1.674.000,00
<b>ITEM 019: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI</b>						
1	Plaina - Tipo: agrícola; Modelo: niveladora hidráulica traseira de arrasto; Requisito: controle remoto, lâmina de 3,00 m, giro horizontal da lâmina 90 graus, giro vertical da lâmina 25 graus para trator comando duplo, rodado traseiro com pneus 7,50 x 16.	1 - Un.	37	KLR-KOHLER / NS300	R\$38.700,00	R\$1.431.900,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$3.105.900,00</b>

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2021  
 PROCESSO: 27/004.158/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.  
 Secretaria de Estado de Saúde – SES.

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item 3, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.341, DE 19 DE MAIO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1200-04, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0037/2020

**PROCESSO:** 27/101.703/2020

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 02, 02.1 e 03.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item 006, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "b.1".

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 063/2021.

**PROCESSO:** 27/002.740/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 004.1, 005, 005.1 e 006.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo n. 27/004.518/2021

Pregão Eletrônico nº 0070/2021-SES

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

**DECIDO** pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI, e com fulcro no parecer técnico da SES/MS, revento os atos praticados no item 015 no sentido de inabilitar a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal

Pregoeira – EP 01/COLIC/SUCOMP/SAD

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo n. 27/004.518/2021  
Pregão Eletrônico nº 0070/2021-SES  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, e com fulcro no parecer técnico da SES/MS, revento os atos praticados no item 015 no sentido de inabilitar a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira – EP 01/COLIC/SUCOMP/SAD

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/004.518/2021  
Pregão Eletrônico n. 0070/2021  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

Mantenho a Decisão da Pregoeira, a qual foi baseada na manifestação técnica da SES, quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 27/004.518/2021  
Pregão Eletrônico n. 0070/2021  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar.

Mantenho a Decisão da Pregoeira, a qual foi baseada na manifestação técnica da SES, quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2020.

PROCESSO: 27/101.259/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de outubro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0104/2020.

**PROCESSO:** 31/027.640/2021.

LOTES E ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	
	01	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	149,00	
	01.1		149,00	
	02	ANDERSON GABRIEL DE EIRELI ME	19,00	
	02.1		19,00	
		03	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	248,92
		03.1		248,92
LOTE ÚNICO	01	ANDERSON GABRIEL DE EIRELI ME	92,00	
	02		123,00	

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.854, de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07**, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2021.

**PROCESSO:** 29/031.315/2021.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **05 de outubro de 2021, às 09:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** Av. do Poeta, s/n - Bloco 5 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na sala de reuniões, térreo, da Secretaria de Estado de Educação de MS – SED  
Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 434, de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do ITEM 01.1 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO(HEMOSUL)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0030/2021

**PROCESSO:** 27/001.258/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/10/2021** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.854 de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura dos itens 11 e 11.1 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2021

**PROCESSO:** 29/020.941/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/10/2021** às **10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0073/2021

**PROCESSO:** 27/003.748/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.967,00	41.538,00
04	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.790,00	17.900,00
05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	7.700,00	7.700,00
06	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	660,00	660,00
07	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	3.165,00	28.485,00
08	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.398,00	13.980,00
10	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	68.800,00	68.800,00
11	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	498,77	4.987,70
12	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	3.600,00	3.600,00
13	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	4.760,00	23.800,00
15	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	8.400,00	58.800,00

16	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	24.000,00	24.000,00
17	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.120,30	3.360,90
20	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	12.350,00	37.050,00
22	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	995,00	1.990,00

ITENS DESERTOS: 02, 02.1, 03, 18, 19, E 21.

ITENS FRACASSADOS: 09 E 14.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

## SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo: **OBJETO:** Realização de licitação na modalidade “LEILÃO” para alienação por venda de bens móveis, sendo Equipamentos Rodoviários oriundos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL/MS), classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**LEILÃO:** 0005/2021

**PROCESSO:** 55/005.534/2021

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** ÀS 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SAD

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO BENS	AVALIAÇÃO
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07586 - ANO/1981 - PREF. 1.00.134	R\$ 7.000,00
2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 32C02091 - PREF. 13.008	R\$ 8.800,00
3	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07532 - ANO/1981 - PREF. 1.00.094	R\$ 10.000,00
4	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07524 - ANO/1981 - PREF. 1.00.085	R\$ 5.000,00
5	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U6489 - ANO/1980 - PREF. 1.00.045	R\$ 17.000,00
6	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07521 - ANO/1981 - PREF. 1.00.073	R\$ 6.000,00
7	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07570 - ANO/1981 - PREF. 1.00.125	R\$ 10.000,00
8	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07546 - ANO/1981 - PREF. 1.00.116	R\$ 10.000,00

9	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07417 - ANO/1981 - PREF. 1.00.053	R\$ 12.000,00
10	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07465 - ANO/1981 - PREF. 1.00.057	R\$ 8.000,00
11	ROLO COMPACTADOR CA-15-A DYNAPAC - SÉRIE 671-B-772 - ANO/1981 - PREFIXO 1.06.007	R\$ 13.700,00
12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 32C02614 - ANO/1989 - PREF. 13.007	R\$ 12.000,00
13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07537 - ANO/1981 - PREF. 1.00.104	R\$ 6.800,00
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U6338 - ANO/1980 - PREF. 1.00.026	R\$ 11.200,00
15	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07507 - ANO/1981 - PREF. 1.00.065	R\$ 10.000,00
16	RETROESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA POCLAIN MOD. PC80 - CHASS W3584202JHF0035106	R\$ 5.000,00
17	ROLO COMPACTADOR CA-15-A DYNAPAC - SÉRIE 671-B-776 - ANO/1981 - PREFIXO 1.06.011	R\$ 6.600,00
18	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07608 - ANO/1981 - PREF. 1.00.143	R\$ 7.000,00
19	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00621 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.159	R\$ 6.800,00
20	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U07554 - ANO/1981 - PREF. 1.00.118	R\$ 3.000,00
21	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00652 - ANO/2001 - PREFIXO 1.00.173	R\$ 8.800,00
22	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00636 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.158	R\$ 6.800,00
23	TANQUE AÉREO CAPACIDADE DE 15.000L PARA BETUME	R\$ 450,00
24	TANQUE SUBTERRANEO 15.000L PARA COMBUSTIVEL	R\$ 1.100,00
25	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00635 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.177	R\$ 8.800,00
26	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00619 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.182	R\$ 8.800,00
27	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00634 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.170	R\$ 8.800,00
28	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00627 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.174	R\$ 7.500,00
29	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B - SÉRIE 64U6432 - ANO/1980 - PREF. 1.00.039	R\$ 12.000,00
30	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 140C - CHASSI 10Y00629 - ANO/2001-2002 - PREFIXO 1.00.156	R\$ 8.800,00
31	TRATOR DE ESTEIRA D4 1E KOMATSU - CHASSI B30125 - ANO/2001-2002	R\$ 13.400,00

## Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.643 de 27/09/2021, página 86, a ratificação da Dispensa de Licitação, Processo: 29/051.847/2021.

Onde se lê: Valor: 4.322.302,36 (Quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos)

Leia-se: Valor: 8.276.749,20 (Oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049350/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.914,16 (seis mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.137,02 (oito mil e cento e trinta e sete reais e dois centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 16, 19, 20, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.653,95 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.646,95 (oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 7, 12, 15, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.836,88 (onze mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.274,64 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 17, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.680,45 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.702,50 (sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL

CPF N. 946.670.551-20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/046646/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.073,64 (quarenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 4, 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.196,00 (vinte e três mil e cento e noventa e seis reais);

Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.692,90 (onze mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

Empresa (4): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 7, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.777,00 (onze mil e setecentos e setenta e sete reais);

Empresa (5): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.837,20 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).

DOURADOS/MS, 29 de setembro de 2021

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES

CPF N. 529.174.361-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052297/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Presidente Prudente N. 129, Jd Santa Maria, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, sita à Av. Presidente Prudente N. 129, Jd Santa Maria, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 29 de setembro de 2021.

Ana Paula da Silva Zorzan  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS  
CPF N. 117.164.838-32

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048439/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.245,80 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJN. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.295,60 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais);

Empresa (5): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 19, 20, 22, 26, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.377,73 (seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

Empresa (6): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.756,70 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.546,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais);

Empresa (9): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.604,00 (três mil e seiscentos e quatro reais);

Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.710,00 (seis mil e setecentos e dez reais);

Empresa (11): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 21, 23, 28, 29, 30, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.746,10 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de setembro de 2021

LÉA ESTEVES DOS SANTOS  
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS  
CPF N. 822.042.411-72

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047943/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VILA BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando

o contrato no valor de R\$ 25.697,92 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 30 de setembro de 2021

José Balduino Leite  
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual VILA BRASIL  
CPF N. 380.570.420-87

## Secretaria de Estado de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0098/2020

PROCESSO Nº. 27/004.401/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISES DE HEMOCULTURA.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0098/2020: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: W.N DIAGNÓSTICA EIRELI -EPP / CNPJ: 09.100.467/0001-88				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	BD/ BACTEC	EMB - 50- FRS	5	1.550,00
002	BD/ BACTEC	EMB - 50- FRS	10	1.700,00
003	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	15	1.700,00
004	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	4	1.800,00
005	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	23	1.700,00
006	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	2	1.300,00
007	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	2	1.490,00
008	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	12	1.230,00
009	BD/ PHOENIX	CX-100-UN	21	990,00
010	BD/ PHOENIX	CX-10-UN	11	860,00
011	BD/ PHOENIX	CX-100-UN	24	935,00
012	BD/ PHOENIX	1-KIT	11	5.800,00
013	BD/ PHOENIX	CX-25-UN	2	1.650,00
014	BD/ PHOENIX	CX-10-UN	4	935,00
015	BD/ PHOENIX	CX-100-UN	1	2.150,00

Em, 30/09/2021

### ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0077/2021

PROCESSO Nº. 27/003.911/2021

Fonte: 0248000109 e 0100

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0077/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
<b>C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA</b>	<b>15.714.275/0001-64</b>	<b>002, 006, 010, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 022, 023</b>	<b>R\$ 51.142,03</b>
<b>HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>20.220.317/0001-40</b>	<b>003</b>	<b>R\$ 6.365,80</b>

<b>M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	<b>31.499.939/0001-76</b>	<b>005, 016, 017</b>	<b>R\$ 15.330,00</b>
---	---------------------------	----------------------	----------------------

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 30/09/2021

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência Estadual de Metrologia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que não houve licitante classificado/habilitado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 7/2021, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de NOBREAK de 10kva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos respectivos, a licitação foi encerrada e declarada FRACASSADA.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2021.

Elbia K. B. Insaurralde  
Pregoeira da AEM/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 049/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.266/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO: 1. VAZ DA MARGARIDA, COM EXT. DE 59,20M E LARG. 10,00M, COORDENADAS 19°36'36.79"S 57°27'10.11"O E 2. CÓRR. MUTUM, COM EXT. DE 83,80M E LARG. DE 10,00M, COORDENADAS 19°34'18.33"S 57°23'53.21"O, ACESSO AO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 7.458.834,96 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **139/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/007.005/2021.**

Objeto: **Execução de cerca em postes de concreto reto e arame liso no Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 20 de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 122/2021

Processo Nº: 57/006.174/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NOS MUNICÍPIOS DE BATAGUASSU/MS E INOCÊNCIA/MS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS E CONTROLE DE EROÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 114.302,02 (CENTO E CATORZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2021.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 051/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.001/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA DOM AQUINO, RUA AMÉRICA, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA 15 DE NOVEMBRO E RUA COLOMBO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 7.989.323,42 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2021.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 106/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.913/2021

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS. CR MDR 891.268/2019. OP. 1.067.564-10

Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 569.484,57 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **076/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/006.474/2021**.

Objeto: **Infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais nas Ruas 7 de Setembro,**

**Estrada Boiadeira, parte da Rua Nelson Felício dos Santos, com acesso ao Frigorífico Buriti, no Município de Aquidauana- MS.**

**Abertura: 04 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **EDITAL N.º 008/2021 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos ambientais e análise de risco para o licenciamento do ramal de gás natural – Ramal Sul Sidrolândia – incluindo equipe multidisciplinar e serviços de engenharia.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor de Referência: Sigiloso.**

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 04/11/2021** (quatro de novembro de dois mil e vinte e um), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 111/2021 D - **DATA:** 29/09/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 097/2021

**OBJETO:** Aquisição de Tablets e smartphones para atender a GEOP.

**FAVORECIDO:** AWI INFORMATICA LTDA.

**VALOR:** R\$ 19.405,30 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 115/2021 D - **DATA:** 29/09/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 100/2021

**OBJETO:** Aquisição de caixa térmica.

**FAVORECIDO:** METALÚRGICA MOR S.A.

**VALOR:** R\$ 6.273,48 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 139, II, f do RILC/MSGÁS e art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 011/2021 D - **DATA:** 29/09/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 098/2021

**OBJETO:** Participação de funcionários no curso "Aplicações para o Gás Natural Automotivo Veículos de Carga e Transporte Público".

**FAVORECIDO:** ABEGÁS.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 099/2021

**OBJETO:** Participação de administradores e gestores da MSGÁS no curso "Aprimoramento em Governança para Administradores de Sociedades de Economia Mista".

**FAVORECIDO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA- IBGC.

**VALOR:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).



**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202100000440 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1045 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite – JUCEMS Nº 03, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/10/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 20/10/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **14, 15 e 18 de outubro de 2021** no pátio localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente

examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante

deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboação, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na

2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000440.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 14. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/STILO 16V	2003/2003	PRETA	9BD19241X33009646	8D*0009524*	Circulação	3.450,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	9BD15802AA6260720	146E1011*8715374*	Circulação	3.186,00
3	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	9BD158068X4043101	146A70115666132	Circulação	1.439,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	9BD15802534413095	5505232	Circulação	2.506,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	9BD15822524359872	178D90115357587	Circulação	2.546,00
6	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	PRETA	9BFZF10A278041011	024001126	Circulação	3.846,00
7	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	AZUL	9BGRZ089066G190450	K60055897	Circulação	2.788,00
8	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2010	PRATA	9BGRX0810AG215078	S90126314	Circulação	3.728,00
9	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	VERMELHO	9BGRX48F0BG226616	NAB155631	Circulação	4.952,00
10	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	9BGSB19N04B187614	5J0015806	Circulação	3.178,00
11	GM/CORSA HATCH	2002/2002	BRANCA	9BGXF68X02C153193	4D0005943	Circulação	2.595,00
12	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	9BGSC19Z01C110987	NL0025980	Circulação	2.292,00
13	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	9BGSC19Z01C209505	NM0132887	Circulação	2.309,00
14	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	9BGJG19BVBV572893	NN0025735	Circulação	2.360,00
15	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	2007/2008	PRETA	8BCLDRFJ48G526740	10LH5C1623024	Circulação	4.865,00
16	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2007/2008	PRETA	9362EKF98B024701	10DBS70067536	Circulação	3.557,00
17	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	2003/2003	CINZA	93YBB06253J404807	Q056014	Circulação	2.562,00
18	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA05U3AT029866	CCN219159	Circulação	5.213,00
19	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X75T149419	BTY015861	Circulação	3.214,00
20	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	9BWCA05X85P094276	AZN241264	Circulação	3.318,00
21	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	9BWAA05W7AP100318	CCP191784	Circulação	5.173,00
22	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y53T078601	AFZ774100	Circulação	2.303,00
23	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y52T146281	AFZ728490	Circulação	2.252,00
24	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y41T217744	AFZ651426	Circulação	2.161,00
25	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	BRANCA	9BWD445U1E1268131	CPB338236	Circulação	7.840,00
26	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	BRANCA	9BWEB05X034004736	UPD022887	Circulação	4.835,00
27	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2001	BRANCA	9BWEB05X21P514825	UPD006743	Circulação	4.013,00
28	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR103187	NC43E1B103187	Circulação	1.993,00
29	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR073302	NC43E1C073302	Circulação	2.115,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	9C2MC35003R101990	MC35E-3101990	Circulação	1.124,00
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R039688	MC35E-7039688	Circulação	1.511,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R107891	MC35E-3107891	Circulação	1.260,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R171197	JC30E77171197	Circulação	933,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R933410	JC30E76933410	Circulação	908,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R156594	JC30E77156594	Circulação	952,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R213326	JC30E77213326	Circulação	985,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R622597	JC30E78622597	Circulação	1.061,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR718650	JC41E2B718650	Circulação	1.307,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR506128	JC41E2B506128	Circulação	1.316,00
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR047965	JC41E2A047965	Circulação	1.220,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R512299	JC41E19512299	Circulação	1.091,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612473	JC41E1A612473	Circulação	1.153,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER718132	JC41E1E718132	Circulação	1.617,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R086998	JC30E14086998	Circulação	968,00
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R172242	JC30E11172242	Circulação	767,00
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR469689	KC16E7D469689	Circulação	1.609,00
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR045347	KC15E5A045347	Circulação	1.445,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR623686	KC16E7B623686	Circulação	1.526,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR429665	KC16E7C429665	Circulação	1.645,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR311115	KC16E7B311115	Circulação	1.577,00



51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC0850R012201	KC08E55012201	Circulação	1.125,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R017287	KC15E29017287	Circulação	1.401,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R023419	KC08E27023419	Circulação	1.206,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R014494	KC08E27014494	Circulação	1.274,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R054070	KC08E27054070	Circulação	1.295,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R018582	KC15E39018582	Circulação	1.442,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R000219	KC08E26000219	Circulação	1.204,00
58	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	BRANCA	9C2KC1660BR526252	KC16E6B526252	Circulação	1.491,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R860740	KC08E16860740	Circulação	1.049,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R111091	KC08E17111091	Circulação	1.151,00
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R948981	KC08E16948981	Circulação	1.106,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R359635	KC08E18359635	Circulação	1.311,00
63	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR031061	KC22E0H031038	Circulação	2.527,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER002470	KC16E8E002470	Circulação	1.861,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR547822	KC16E8B547822	Circulação	1.640,00
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR700964	KC16E8F700964	Circulação	2.096,00
67	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR013881	KC16E1A013881	Circulação	1.310,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0011985	E3G8E-011982	Circulação	1.079,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090007171	E3C9E-007224	Circulação	903,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0017174	E3G8E-017162	Circulação	1.118,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090044767	E3D1E-045995	Circulação	781,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	9C6KE125090011452	E3D2E-014273	Circulação	1.156,00
73	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050105787	E338E-104296	Circulação	773,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	9C6KE2030E0000497	E3L3E-006620	Circulação	1.161,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0001132	E3L3E-001133	Circulação	1.303,00
76	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0043557	G3B9E-073971	Circulação	1.733,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER566439	JC48E2E566439	Circulação	1.216,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R039406	JC42E29039406	Circulação	1.450,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R149741	JA04E28149741	Circulação	1.299,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42209R029705	JC42E29029705	Circulação	1.510,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R012548	JA04E28012548	Circulação	1.368,00
82	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR005708	JC48E3B005708	Circulação	1.751,00
83	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4830DR030632	JC48E3D030632	Circulação	2.094,00
84	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R004957	JC42E19004957	Circulação	1.301,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R023662	JA04E17023662	Circulação	1.121,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04106R825518	JA04E16825518	Circulação	1.164,00
87	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R028677	JA04E38028677	Circulação	1.489,00
88	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42309R004418	JC42E39004418	Circulação	1.546,00
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R015005	JA04E37015005	Circulação	1.418,00
90	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R055228	HA07E15055228	Circulação	957,00
91	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	9C2HA07101R204577	HA07E-1204577	Circulação	597,00
92	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2005	PRATA	9BWEB05X65P047432	BJF062788	Circulação	4.810,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/006.536/2021	Aquisição Emergencial de Cateter Duplo Lumen 4FR	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	001	R\$ 11.173,50
-----------------	--	---	-----	---------------

Em 29 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.423/2021	Aquisição de Cloridrato de Clonidina	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R\$ 56.382,30

Em 30 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.654/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Gliconato de Cálcio 10% - 10ml)	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	001	R\$ 7.260,00

Em 30 de setembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N. 010/2021 no Processo n. 29/049017/2021.

AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 8.007,00 (Oito mil e sete reais).

FAVORECIDO: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA.

OBJETO: Pagamento de inscrições para participação de servidores da UEMS no Curso de Capacitação Online "15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão"

Dourados-MS, 29 de setembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 974, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.650, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.027, de 12 de novembro de 2019, de designação de EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO, matrícula n. 427664024, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 977, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SERGIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula n. 33375021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 1/SED/2021, de 9 de julho de 2021, no período de 10 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000723/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 982, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o CEL QOBM **Artêmison Monteiro de Barros**, Subcomandante-Geral do CBMMS; CEL **Waldemir Moreira Junior**, Assessor Bombeiro Militar na Semagro; TC QOBM **Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros**, Comandante da Academia de Bombeiro Militar do CBMMS, e o ST QPBM **Flávio Aparecido João**, Chefe do Centro Técnico de Manutenção do Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS, a se ausentarem do País, com destino ao Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, no período de 18 a 22 de outubro do corrente ano, para realizarem visitas técnicas às instalações da empresa AgSur Aviones S.A., vencedora do

Pregão Eletrônico Internacional nº 003/2021, Processo nº 71/401.404/2020, conforme justificativa constante do Ofício Circular nº 1158/GAB/CBMMS/2021.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 983, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR NULA a parte da tabela do Decreto "P" nº 5.298, de 30 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.523, de 31 de outubro de 2017, página 63, que promoveu pelo critério de merecimento para a 1ª classe o ex-servidor da carreira de Agente de Polícia Judiciária, cargo de Investigador de Polícia Judiciária, RONIERY ISRAEL ADOMAITIS DE ARAÚJO, matrícula nº 128061024, em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 089/2021 que aprovou, com acréscimos e ressalvas, o Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 012/2021, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), Processo nº 31/200318/2018.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 65, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, de nomeação de EURISLEIDE PEIXOTO DE MOURA, matrícula n.132808026, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTA: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado Educação...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSUNTO: Registro de atos relativos à vida funcional.

Matrícula n.	Cargo	Processo n.
67953027	Agente de Serviços Organizacionais	29/035425/2021

DECISÃO: Acolho integralmente os termos e fundamentos consignados na Manifestação n. 748/2021/Coep/Suged/SAD e defiro a solicitação da interessada.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.307, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIS CARLOS MORENTE, matrícula n. 125334022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REAGENDAR por necessidade de serviço, gozo de férias de Judith Amaral Lageano, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula n. 117764021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR-SAD, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, agendadas para 28/09/2021 a 07/10/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 196, de 10/09/2021, publicada no D.O.E. n. 10.633, de 15/09/2021, páginas 124-125, para serem usufruídas no período de 08/12/2021 a 17/12/2021.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 214, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código n. 10002, matrícula n. 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 08 (oito) dias para Licença gala, no período de 25/09/2021 a 02/10/2021, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar n. 95/2001.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal - PP, sem prejuízos de suas

funções, no período de 25/09/2021 a 02/09/2021, durante a licença gala da titular, Procuradora de Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/042274/2019  
Interessado : DALIBOR DO AMARAL TRACHTA, matrícula n. 23648021, Aposentado, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Assunto : Requer conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro no Parecer PGE/MS/N. 080/2019, Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 017/2019 que versa sobre a Orientação Jurídica Geral PGE/CJUR-SAD n. 04/2013 (C.I. N. 1017/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/038075/2021  
Interessado : LUCIANA CARVALHO FAGUNDES, matrícula n. 55963021, Aposentada, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Assunto : Requer conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro no Parecer PGE/MS/N. 080/2019, Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 017/2019 que versa sobre a Orientação Jurídica Geral PGE/CJUR-SAD n. 04/2013 (C.I. N. 1017/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/010524/2018  
Interessado : OLIANE SOUZA MAGALHÃES, matrícula n. 69911022, ex servidora.  
Assunto : Requer vacância – Retificação de Ato para fins de regularização funcional.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro no artigo 56 da Lei Estadual n. 1.102/90 (C.I. N. 1017/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/005552/2020  
Interessado : MELISE DUTRA ROMANO, matrícula n. 27179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS.  
Assunto : Requer reconsideração do pedido de Licença TIP.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por afronta aos dispositivos legais (C.I. N. 771/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/0236334/2019 – PAD 12/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 230-253 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/0236334/2019 – PAD 12/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, página 59, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração do cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 48335021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Inativos do do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 19/2/1991 a 18/2/1996, com fulcro na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 001/2019, na Manifestação PGE/PPN. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/SED n. 804/2008, na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED n. 005/2018 e na Resolução PGE/MS/N. 256/2019, por não ter sido publicada a época (Processo 29/030025/2021 – C.I. N. 1020/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1022/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/020166/2021	106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	Professor	21/8/2021 a 16/2/2022	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/019113/2019	99606021 99606022	Edla Gonçalves Lopes Dos Santos	Professor	03/08/2021 a 29/1/2022	EE Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/044169/2019	114325021	Daniela França Santana	Professor	15/9/2021 a 13/3/2022	EE Romalino Alves De Albres	Anastácio

29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcazas	Professor	27/7/2021 a 23/12/2021	EE Frei Vital De Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/034390/2019	98524021	Aluisio Barreto Do Espirito Santo	Professor	14/9/2021 a 12/3/2022	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/051807/2021	17427024	Dalva Ferreira Velasques	Professor	22/9/2021 a 20/3/2022	Cepa Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
29/009302/2015	126060021	Fatima Suriano Batista	Professor	26/8/2021 a 21/2/2022	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	25/8/2021 a 22/12/2021	EE Manoel Da Costa Lima	Bataguassu
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	17/8/2021 a 12/2/2022	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/033269/2020	107473021	Vanderly Ferreira Bogarim	Professor	29/8/2021 a 24/2/2022	EE Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena
29/029155/2018	49678022	Sueli Pereira De Brito	Professor	15/9/2021 a 13/3/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/017321/2020	122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	Professor	22/2/2021 a 20/8/2021 21/8/2021 a 16/2/2022	EE Orcirio Thiago De Oliveira	Campo Grande
29/017061/2020	79989021	Ana Lucia Da Silveira Vilela De Miranda	Professor	18/6/2021 a 14/12/2021	EE Arlindo De Andrade Gomes	Campo Grande
29/023805/2016	132459021	Elenira Lobo Viana De Resende	Professor	6/9/2021 a 4/3/2022	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/041021/2019	95587022	Elza Lima Dos Santos Batistoti	Professor	1/8/2021 a 27/1/2022	EE Profª Flaviana Maria Da Silva	Campo Grande
29/038860/2009	57975021	Eronidina Erciso Gomes	Professor	16/9/2021 a 14/3/2022	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/021332/2019	124628021 124628022	Ester Schiavi Do Nascimento	Professor	18/9/2021 a 16/3/2022	EE Profª Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande
29/041925/2013	53541022	Eva Soares Vieira De Oliveira	Professor	17/8/2021 a 12/2/2022	EE Profª Celia Maria Nágli	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	Professor	21/8/2021 a 18/12/2021	EE Profª Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande
29/038654/2018	57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	5/9/2021 a 3/3/2022	EE Prof. Silvio De Oliveira Santos	Campo Grande
29/013027/2021	87633021	Lourdes De Jesus Vieira	Professor	6/9/2021 a 4/3/2022	EE Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande
29/012327/2020	81772021 81772022	Margareth Onesti Lemos Lopes	Professor	2/8/2021 a 28/1/2022	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/014216/2020	74077021	Maria Jussara Matos De Oliveira	Professor	1/9/2021 a 27/2/2022	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes De Oliveira	Professor	4/9/2021 a 2/3/2022	EE Orcirio Thiago De Oliveira	Campo Grande
29/046779/2019	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	19/8/2021 a 14/2/2022	EE Prof. Severino De Queiroz	Campo Grande
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves	Professor	24/9/2021 a 22/3/2022	EE Prof. Severino De Queiroz	Campo Grande
29/017098/2012	4264022	Walfrido Machado Da Silva	Professor	3/7/2021 a 29/12/2021	EE Profª Delmira Ramos Dos Santos	Campo Grande

29/052117/2021	76629021	Ilza Ribeiro De Souza	Professor	2/9/2021 a 28/2/2022	EE 13 De Maio	Deodópolis
29/023969/2021	433316021	Aliadne Nalin	Professor	4/9/2021 a 2/3/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/019543/2014	79519021	Aluizio Pereira Da Silva	Professor	27/8/2021 a 22/2/2022	EE Ministro João Paulo Dos Reis Veloso	Dourados
29/041584/2010	85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	25/8/2021 a 20/2/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/037616/2012	84698021	Celia Regina Costa	Professor	3/9/2021 a 1/3/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/003022/2019	105224021	Elizabeth Da Silva Santana Chagas	Professor	18/9/2021 a 15/1/2022	EE Presidente Vargas	Dourados
29/002265/2019	75839022	Maria Aparecida Teles	Professor	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/014950/2017	29912021	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/020743/2021	71842021	Maria Da Silva	Professor	16/9/2021 a 14/3/2022	EE Eldorado	Eldorado
29/002282/2015	90533021	Helena Brito Da Silva	Professor	9/9/2021 a 7/3/2022	EE Profª Vania Medeiros Lopes	Glória De Dourados
29/034367/2021	83148022	Aurea Zanetti	Professor	20/9/2021 a 18/3/2022	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
29/038256/2017	83764022	Ana Lucia Teixeira De Souza	Professor	30/8/2021 a 25/2/2022	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/014222/2020	117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	26/8/2021 a 21/2/2022	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/033324/2020	78375021 78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	Professor	22/2/2021 a 20/8/2021 21/8/2021 a 16/2/2022	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/023817/2020	32688022	Antonio Guedes Da Silva	Professor	29/8/2021 a 24/2/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jatei
29/021866/2019	115819021 115819022	Sunamita Brito De Carvalho	Professor	17/9/2021 a 15/3/2022	EE Profª Bernadete Santos Leite	Jatei
29/032712/2013	46424022	Aparecida Donizetti Garcia	Professor	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Cambarai	Maracaju
29/052230/2021	70233021	Claudia Somavila Konageski	Professor	8/5/2021 a 5/8/2021 6/8/2021 a 1/2/2022	EE Cambarai	Maracaju
29/033818/2019	86246021	Elizete Fonseca Do Amaral	Professor	18/9/2021 a 16/3/2022	EE Cel. Lima De Figueiredo	Maracaju
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	8/9/2021 a 6/3/2022	EE Cambarai	Maracaju
29/037806/2017	93033023 93033021	Marcilene De Campos	Professor	29/8/2021 a 24/2/2022	EE Cel. Lima De Figueiredo	Maracaju
29/015934/2021	90534021	Edna Marcia Fernandes	Professor	9/8/2021 a 4/2/2022	EE Delfina Nogueira De Souza	Nova Alvorada Do Sul
29/008140/2020	71061021	Adriana Loyer	Professor	23/7/2021 a 18/1/2022	EE Profª Fatima Gaiotto Samapiao	Nova Andradina
29/026889/2014	30712021	Antonia Nascimento De Sousa	Professor	31/8/2021 a 26/2/2022	EE Ana Maria De Souza	Selvira
29/027532/2021	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	21/6/2021 a 17/12/2021	EE Pof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru
29/040940/2021	110188021	Regiane Leão Garcia Montilha	Professor	20/07/2021 a 15/1/2022	EE Pof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru
29/052106/2021	74900021	Teresa Pereira Dos Santos Ferraresi	Professor	4/9/2021 a 2/3/2022	EE Pof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru

29/045846/2019	71429022	Idercy Joaquim Ferreira	Professor	27/8/2021 a 22/2/2022	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/037917/2019	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	21/8/2021 a 16/2/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vânia Cristina Torres Gomes De Almeida	Professor	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/039503/2020	10195022	João Pereira Da Silva	Professor	10/9/2021 a 8/3/2022	EE Padre Jose Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores IVO PORFIRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como fiscal de contrato, e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de veículos tipo pick-up, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1550/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/047926/2021	067/2021	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores IVO PORFIRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como fiscal de contrato, e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de veículos tipo passeio, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1550/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/047930/2021	066/2021	GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALCIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, símbolo DAE-C, localizada no município de Iguatemi/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, em substituição à servidora Elza Aparecida Coutinho Monzani, matrícula n. 83316021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 168758 (Processo n. 29/051143/2021 – C.I. N. 773/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA, matrícula n. 126360021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 29 de setembro de 2021 (Processo n. 29/052660/2021 – C.I. N. 166/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILAINE OLIVEIRA PORTO, matrícula n. 422745021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, para Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/052623/2021 – C.I. N. 166/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 511, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, em prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 22 de junho de 2021 a 19 de setembro de 2021, em atividades que não requeiram grande contato com o público, a servidora Gildenei Fernandes da Silva, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/001847/2019).

Campo Grande – MS, 20 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Fatima Aparecida Costa, matrícula nº 72069021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 23/09/2021 a 30/09/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/006860/2021).

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 051, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a servidora RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER, matrícula 486242022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-5, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de setembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 052, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
449827021	Dionizio Augusto Silva Batista	04977397938	B

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 053, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Execução do Inventário de encerramento no exercício de 2021 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

Prontuário	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
57276030	Sélia Aparecida Matoso Calixto	Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio	DCA-8	Presidente
427891025	Antônio Genaro dos Reis Armada	Assessor	DCA-9	Membro

489761021	Aline Monteiro da Silveira	Assistente	DCA-13	Membro
326325022	Fabiola de Carvalho Coelho Catarinelli	Assessor	DCA-9	Membro

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

#### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 048, de 16 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SEINFRA nº 043, 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, de 14 de setembro de 2021.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

#### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 049, de 16 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.481/2019**.

Número GCONT: <b>12378</b> Objeto: <b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE E DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SEINFRA.</b>
Gestor do Contrato: <b>ANDRÉ SIMÕES SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> – Matrícula: <b>427 036 023</b>
Fiscal de Serviços: <b>GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK ASSESSORA</b> - Matrícula: <b>427 360 026</b>
Fiscal Substituta: <b>ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO ASSISTENTE</b> - Matrícula: <b>430 095 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 476/2021 – de 29 de setembro de 2021.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

#### R E S O L V E:

**Designar** o servidor **FREDERICO REIS POUSO SALAS**, Coronel BM, matrícula 94100021, para desempenhar a função de Diretor do Interior/CIOPS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **20 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, em razão de férias do titular Fernando Villa de Paula (CI 190/CIOPS/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.631, de 13 de setembro de 2021, página 189 à 190.**

### **PORTARIA "P" N. 84/DRSP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e em cumprimento a Decisão Judicial proferida na ação de autos sob o nº 0045419-79.2013.8.12.0001, conforme Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial/PP/PGE/2021 nº 000615/2021 de 24 de agosto de 2021, resolve:

**ANULAR**, em cumprimento a decisão judicial, os efeitos da Portaria "P" Nº 020/DP-2/DP/PMMS, de 11 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 30 de abril de 2013, que anulou as promoções a graduação de Cabo QPPM, 3º Sargento QPPM e 2º Sargento QPPM, do policial militar AGNALDO MARCOS RIGONATO, Mat. nº 206643-2, e por consequência **REESTABELECE e excluir a cláusula "Sub judice"** da Portaria "P" Nº018/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 27 de setembro de 2005, que promoveu à graduação de Cabo QPPM, Portaria "P" Nº019/DP-2/DP/PMMS, de 23 de setembro de 2005, que promoveu à graduação de 3º SGT QPPM, publicada no Boletim do Comando Geral nº 178 de 27 de setembro de 2005, e da Portaria Nº 036/DP-2/DP/PMMS, de 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do nº 7.764 de 09 de agosto de 2010, que promoveu a graduação de 2º Sargento QPPM o policial militar, AGNALDO MARCOS RIGONATO Mat. nº 206643-2 (Processo nº 31/302461/2014).

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P" N. 100/DRSP/PMMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, **a contar de 18 de abril de 2005, o Militar Estadual ALIZARDO CORREA TACEO, matrícula n. 60026021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 192, item 1, PORTARIA "P" N. 41/DP-2/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral da PMMS n. 022, de 31 de janeiro de 2006, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM a contar de 20 de dezembro de 2005. Permanecendo na Reserva Remunerada na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM RR. Nos termos do Ofício n. 285/PP/PGE, de 28 de agosto de 2018 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 200/2018, de 27 de agosto de 2018, em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos atos n. 0074566-68-68.2004.8.12.0001.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P" N. 63/DEIP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 056/**

**CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2021.** (Anexos I).

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 63/DEIP/PMMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA n. 056/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2021**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 48, 54 e 56 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando os pedidos, Parte nº 004/KJSL/2021, de 21 de setembro de 2021 e Parte s/nº FHMC/2021, de 22 de junho de 2021, **resolve:**

**I. MATRICULAR**, no Curso de Formação de Cabos 2021 (CFC-25), os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes aos processos seletivos CFC-22 e CFC-23, respectivamente, fins de regularização funcional. Os discentes ficarão vinculados às suas turmas originais de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante às classificações finais e datas de promoção, bem como suas respectivas antiguidades na turma, desde que tenham aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	TURMA	OBSERVAÇÃO
KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO	20034021	CFC – 22ª	Sessão nº 102/JISO/2021 – Fins de Curso – Apto para o serviço de policial militar.
FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021	CFC – 23ª	Sessão nº 109/JISO/2021 – Fins de Curso – Apto para o serviço de policial militar.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJOR QOPM**  
 Resp. pelo Comando do CEFAP/PMMS  
 Matr. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 705, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS**, Mat. 128724022, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 434/SUBCMDG/PMMS, de 29 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
 Subcomandante-Geral da PMMS  
 Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **CRISTIANE MERELES GONÇALVES**, Mat 102906021, do **EMG**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **SEGEN**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

(Solução ao Despacho n. 1630/SUBCMDG/2021, de 23 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 707, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM ALDECIR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 84235021, da Aj-Geral, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (PEF), prestando serviço de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 4 de agosto de 2021, para fins de regularização funcional, conforme o Diário Oficial n. 10.645, de 29 de setembro de 2021.**

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No item n. 6 da Portaria "P" 640/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.189, de 22 de junho de 2016, página 60, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto ao INSS, **na parte** do 2º Sgt QPPM **DENIZIO SALUSTIANO LOPES**, Mat 127228021, do **2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

Autonomo	1º/03/1190 a 31/05/1990	90 dias
----------	-------------------------	---------

**PASSE A CONSTAR:**

Autonomo	1º/03/1990 a 31/05/1990	90 dias
----------	-------------------------	---------

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção  
Resp pela Diretoria da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela, para o 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brillhante-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
48.631-024	2º Sgt BM Ismael dos Santos Silva	2ºGBM
432.911-021	Sd BM Bruno Felleite de Oliveira	16ºSGBM/Ind.

433.388-021	Sd BM Gilberto de Azevedo Pinheiro	5ºGBM
433.060-021	Sd BM Kleiton Marcos Oliveira da Silva	9ºSGBM/Ind.
432.793-021	Sd BM Renan de Souza Nantes Soares	23ºSGBM/Ind.
432.779-021	Sd BM Nilson da Silva Santos Junior	6ºSGBM/Ind.
484.277-021	Sd BM Bruna Trentin Alvares	16ºSGBM/Ind.
474.978-022	Sd BM Daniel Nascimento dos Santos Negri	16ºSGBM/Ind.
484.321-021	Sd BM Matheus Maciel Alves Correa	6ºSGBM/Ind.
484.278-021	Sd BM Valdemir Silva Junior	5ºSGBM/Ind.
484.296-021	Sd BM Rafael Cavalcante de Souza Basé	3ºSGBM/Ind.
484.267-021	Sd BM Thiago Mauricio da Silva	12ºSGBM/Ind.
483.966-021	Sd BM Anastácio da Silva Yarzon Ortiz	4ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela, para o 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
70.746-021	ST BM Osmar Muller	2ºSGBM/Ind.
69.719-021	ST BM Adriano Ramos da Guia Leite	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
109.503-021	ST BM Kelve Ferreira Carneiro	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
66.343-024	ST BM Designado Clovis dos Santos	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
98.949-021	1º Sgt BM Euro Valenzuelo	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
54376024	2º Sgt BM Designado Ramão Cezar Alves da Rosa	4ºGBM
127.677-021	3º Sgt BM Hudson Aparecido Leandro	2ºSGBM/Ind.
38.226-021	Cb BM Amadeu Rocha Ferreira Junior	3ºGBM
51.884-021	Cb BM Lucas Murilo Souza Santos Farias	2ºGBM
28.620-023	Sd BM Amauri Souza Correa Dias	2ºSGBM/Ind.
423.584-021	Sd BM Luiz Henrique Branco de Araújo	6ºGBM
433.074-021	Sd BM João Luis Flores de Oliveira	2ºSGBM/Ind.
432.947-021	Sd BM Edemar Galeano Paschoal Bulhões	19ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts.177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0803373-61.2021.8.12.0001, da 1ª Vara Criminal dessa Comarca de Campo Grande, com a expedição do Alvará de Soltura nº 00120211067513, que substituiu a prisão domiciliar, impondo medidas cautelares diversas da prisão ao policial civil **GEORGE LEMOS, matrícula n.º 96872023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Academia da Polícia da Civil/ACADEPOL.

**RESOLVE**

**Revogar** o afastamento compulsório do policial civil **GEORGES LEMOS**, matrícula n.º **96872023**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 29, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 10.317, de 06 de novembro de 2020. Com efeito a contar de 22 de setembro de 2021, ou seja, data do cumprimento do Alvará de Soltura, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes.

**MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO**

Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 809, de 30 de setembro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0182/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 865, de 11 de dezembro de 2020, publicada na página 74, do DOE nº 10.348, de 14/12/2020, no interesse da Sindicância nº 31/630.149/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 810, de 30 de setembro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0181/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 670.310.22, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 883, de 15 de dezembro de 2020, publicada na página 161, do DOE nº 10.352, de 16/12/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602.997/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 807, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA BARBOSA SIQUEIRA**, matrícula nº. 426439022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2021 a 07/10/2021**, em substituição ao titular **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 168156, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 808, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº 808, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**SEGURANÇA E CUSTÓDIA**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
1	82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	07/01/2005	6111	618	5493	III	VI	14/09/2021

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
2	112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	07/04/2005	6021	515	5506	III	VI	01/09/2021

**ASSISTENCIA E PERÍCIA**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
3	115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	15/08/2008	4795	1094	3701	II	III	12/08/2021
4	55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE	02/12/2008	4686	1006	3680	II	III	02/09/2021

Campo Grande MS, 01 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0956, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARLENE VILELA ARANTES, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Izaltino Cuenga, matrícula n. 16378022, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/E, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 46, "caput", art. 49-A, §1º e §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 55/007810/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ ANTONIO MATOS LOUREIRO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Marisa Miranda Soares Loureiro, matrícula n. 79920021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe C, código 50036, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de julho de 2021 (Processo n. 55/009211/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0958, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DOS SANTOS ROCHA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Clovis Avelino da Rocha, matrícula n. 84379022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de julho de 2021 (Processo n. 55/009866/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0959, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à TEREZINHA BASTIANA TRELHA FALCÃO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Carlos Nogueira, matrícula n. 123791021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 453, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I,

e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de julho de 2021 (Processo n. 55/009549/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0960, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à OLGA MARTINS TEODORICO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gabriel Corrêa, matrícula n. 133832022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe D, nível 5, código 90250, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de julho de 2021 (Processo n. 55/009984/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0961, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO MATHIAS GOMES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Divina Maria Eloy, matrícula n. 70405022, aposentada no cargo de Advogado, nível 6, código 80024, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de junho de 2021 (Processo n. 55/007202/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0962, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JUSCELINO NEY CARRICO, matrícula n. 2440022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, símbolo 129, código 80004, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/009580/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0963, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOÃO REMI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 31463022, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, função Agente Condutor de Veículos II, classe D, código 83033, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 2 de julho de 2021 (Processo n. 55/001628/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20918022	Auxiliadora Darc Barbosa Espindola	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/009491/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.941/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8582024	Maria Tobias de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006368/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.839/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10030022	Dejalmo Gomes Sandim	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006366/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.833/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69935023	Elenir Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006341/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.824/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
93318022	Luzia Batista de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/008271/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.708/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27601023	Vania Aparecida Carvalho Campos Del Preto	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006364/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.849/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125128022	João Antonio de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006755/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.916/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12378022	Ruben Campos Gehre	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006362/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.825/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57396022	Rosy Schumacher	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006780/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.946/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50068023	Ricardo da Silva Penteadó	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006338/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.822/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
113675022	José Patrocínio	Agente Fiscal Agropecuário	Ageprev	55/503761/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.619/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N.308, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.644 de 28 de setembro de 2021, página 134, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular - TIP, ao servidor CARISTON HIDEO ISCHIDA, matrícula 86417021:

Onde consta: "...(Processo nº 71/033779/2021)".

**Passe a constar: "...(Processo nº 71/035638/2021)".**

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 597 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISELE CRISTINA TREVISAN GONÇALVES**, matrícula nº 82070022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Auditoria de CFC'S do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 25/10/2021 a 08/11/2021, em virtude de férias da titular Priscilla Miyahira Borges, matrícula nº 20412021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 598 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	224544126-7	AD

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 599 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
29876021	Elias Nunes Vieira	Alcinópolis	01/10/2021 a 30/10/2021	14760022	Elton Rodrigo Piva Mazaro
429156021	Robson Pagno Haach	Chapadão do Sul	13/10/2021 a 11/11/2021	66468023	Iracema Silva Rodrigues
27996022	Wandrei Santos Moura	Deodápolis	01/10/2021 a 30/10/2021	302750021	Leandro da Silva Procopio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 600 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente Divisões do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão	Período	Matrícula	Nome
21382021	Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	Divisão de Registro de Condutores	15/10/2021 a 29/10/2021	42323026	Luiz Fernando Ferreira dos Santos
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas	01/10/2021 a 15/10/2021	102653027	João Pedro Murano Borges

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 601 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LORENA SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 437808021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada na Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, em virtude de férias da titular Thais Gonçalves da Silveira, matrícula nº 364344021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 602 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/055318/2021, nº 31/055321/2021, nº 31/055330/2021, nº 31/055338/2021, nº 31/055342/2021 e nº 31/057781/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 603 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de SETEMBRO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/18 a 04/11/19	23/09/21 a 07/10/21	15
482787021	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/11/19 a 07/11/20	08/09/21 a 22/09/21	15
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	08/09/21 a 22/09/21	15
432299022	ANDRESSA MIRANDA RIBEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/19 a 31/12/19	01/09/21 a 15/09/21	15
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/20 a 23/03/21	23/09/21 a 07/10/21	15
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/19 a 23/03/20	08/09/21 a 22/09/21	15
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/19 a 11/04/20	22/09/21 a 06/10/21	15
431269021	ARLINDO CARLOS DE LIMA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/06/20 a 31/05/21	01/09/21 a 30/09/21	30
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	12/11/18 a 11/11/19	20/09/21 a 19/10/21	30
431679022	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	23/09/21 a 07/10/21	15
45590021	BRUNA SANDIM GOMES G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/19 a 15/11/20	23/09/21 a 07/10/21	15
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	01/09/21 a 30/09/21	30
40387021	CARLA VANESSA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/20 a 21/05/21	08/09/21 a 07/10/21	30

96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 29/03/21	a	16/09/21 30/09/21	a	15
106207022	CLAUDIA ALMEIDA G. SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/20 25/01/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
80596021	CLEONICE INACIO DE A. LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/20 30/05/21	a	08/09/21 07/10/21	a	30
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/19 30/11/20	a	08/09/21 07/10/21	a	30
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/03/20 28/02/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 29/03/20	a	08/09/21 07/10/21	a	30
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/20 15/03/21	a	17/09/21 01/10/21	a	15
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 31/05/20	a	10/09/21 24/09/21	a	15
481149021	DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/06/19 02/06/20	a	15/09/21 29/09/21	a	15
117784021	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 20/11/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/20 30/03/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 20/11/19	a	13/09/21 27/09/21	a	15
482798021	EUNICE BESPALAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/11/19 24/11/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
432189021	FABIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15/07/20 14/07/21	a	15/09/21 29/09/21	a	15
7649023	FABIO BATISTA RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	14/07/20 13/07/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/20 07/02/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	06/12/18 05/12/19	a	23/09/21 07/10/21	a	15
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/20 20/05/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/02/19 05/02/20	a	08/09/21 07/10/21	a	30
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/20 01/08/21	a	08/09/21 07/10/21	a	30
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/07/20 26/07/21	a	01/09/21 30/09/21	a	30
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA P. GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/01/20 16/01/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
358526021	IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 30/03/21	a	01/09/21 30/09/21	a	30
429138022	JEAN PHELPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	14/06/20 13/06/21	a	15/09/21 14/10/21	a	30
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	18/05/20 17/05/21	a	15/09/21 14/10/21	a	30
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/05/19 23/05/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/05/20 23/05/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/10/19 09/10/20	a	24/09/21 08/10/21	a	15
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/20 11/04/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/19 31/08/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/19 04/11/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/19 10/11/20	a	24/09/21 08/10/21	a	15
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 25/03/21	a	08/09/21 07/10/21	a	30
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/19 11/04/20	a	08/09/21 07/10/21	a	30
359204021	LEANDRO RICARDO DE M. TAVARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/20 21/06/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15

359204021	LEANDRO RICARDO DE M. TAVARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/19 21/06/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/19 07/04/20	a	13/09/21 27/09/21	a	15
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/19 26/09/20	a	01/09/21 30/09/21	a	30
100541021	LUANA MOHAMUD A. PAMPOLHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	27/01/19 26/01/20	a	01/09/21 30/09/21	a	30
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/10/19 18/10/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
74085022	LUCENIR ALMEIDA G. DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/10/19 20/10/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/11/18 15/11/19	a	08/09/21 22/09/21	a	15
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 31/05/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/18 10/11/19	a	08/09/21 22/09/21	a	15
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/01/19 20/01/20	a	29/09/21 13/10/21	a	15
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/20 30/03/21	a	01/09/21 30/09/21	a	30
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 20/11/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
127855022	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/08/19 21/08/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
37035023	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 30/06/20	a	08/09/21 07/10/21	a	30
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 25/03/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/04/20 12/04/21	a	01/09/21 30/09/21	a	30
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/20 24/05/21	a	24/09/21 08/10/21	a	15
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/08/20 18/08/21	a	24/09/21 08/10/21	a	15
123277021	MATILDE FAUSTINO	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	21/05/20 20/05/21	a	02/09/21 01/10/21	a	30
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/19 21/03/20	a	13/09/21 27/09/21	a	15
436101030	MICHELLE VIEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	16/08/20 15/08/21	a	01/09/21 15/09/21	a	15
15547021	MURILO BASTOS ALVES	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/20 01/07/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/20 17/04/21	a	01/09/21 30/09/21	a	30
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/19 05/05/20	a	13/09/21 27/09/21	a	15
475122021	NICOLE SILVA MARTINS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	27/04/20 26/04/21	a	01/09/21 15/09/21	a	15
121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIF. VEICULAR	16/11/19 15/11/20	a	01/09/21 30/09/21	a	30
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/18 22/10/19	a	08/09/21 22/09/21	a	15
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/10/19 07/10/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
55300022	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/20 30/06/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/19 02/07/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
429615021	RAONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/20 07/04/21	a	13/09/21 27/09/21	a	15
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/20 22/01/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/20 30/03/21	a	10/09/21 24/09/21	a	15
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 29/03/21	a	01/09/21 15/09/21	a	15
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/18 22/10/19	a	08/09/21 07/10/21	a	30

43136027	ROMILDE GONCALVES DE PAULA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	17/04/20 16/04/21	a	13/09/21 27/09/21	a	15
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/02/19 17/02/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/06/19 07/06/20	a	20/09/21 04/10/21	a	15
427506021	SERGIO LUIZ DUARTE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	11/02/20 10/02/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/20 26/03/21	a	10/09/21 24/09/21	a	15
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 15/11/20	a	27/09/21 11/10/21	a	15
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 28/02/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/19 23/02/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/20 05/05/21	a	08/09/21 22/09/21	a	15
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/19 05/04/20	a	13/09/21 27/09/21	a	15
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	17/09/21 01/10/21	a	15
65137022	SUELI SIMOES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/19 16/08/20	a	24/09/21 08/10/21	a	15
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	26/04/19 25/04/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/08/19 15/08/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/10/19 06/10/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/18 10/11/19	a	23/09/21 07/10/21	a	15
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/19 01/07/20	a	27/09/21 11/10/21	a	15
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	23/09/21 07/10/21	a	15
50564022	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/08/20 18/08/21	a	23/09/21 07/10/21	a	15
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 31/10/19	a	20/09/21 04/10/21	a	15
477141021	VIVIAN PEGORINI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	28/08/19 27/08/20	a	08/09/21 22/09/21	a	15
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/18 23/11/19	a	16/09/21 30/09/21	a	15

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 017/21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**

**Resolve:**

AUTORIZAR o servidor VALDECI CELESTINO BEZERRA, matrícula nº 30370024, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00846849736, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2021.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" n. 28/2021 de 30 de setembro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** representantes abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 28/2021 – Living Lab VI. – *Living Lab VII*.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	76202026	Representante da FUNDECT
LEANDRA OLIVEIRA DA COSTA	275	Representante do SEBRAE
MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	275	Representante do SEBRAE
FLAVIO DOMENICHE BASTOS	275	Representante do SEBRAE

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da Fundect

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 56/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-Fundesporte**, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual, nº. 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando a importância da proteção de dados pessoais nos termos do art. nº 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23º, caput, da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidos no parágrafo único do art 1º da Lei Federal n 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte à legislação de Proteção de Dados Pessoais.

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor Ranan Warszawski Barbosa, ocupante do cargo Direção Executiva e assessoramento, matrícula 33223022, para exercer o Cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º para o desempenho das funções previstas no §2º e no § 3º do art. 4º ambos da Lei Federal n.13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único – Fica designada como substituta do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a servidora Maria Julia Simonetti do Valle, ocupante do cargo Direção Executiva e assessoramento, matrícula 437648023, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

**Marcelo Ferreira Miranda**  
Diretor Presidente – Fundesporte/MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 381 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, no período de 17 a 31/08/2021 e de 03 a 17/09/2021, em substituição a Rosângela Motta Tiburcio, matrícula n. 95237021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.382 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Flávio Cardoso da Silva, matrícula n. 121851021, para desempenhar a função de Gerente de Licitações e Análises de Processos, no período de 01 a 15/09/2021, em substituição a titular Eugênia Francisca da Silva, matrícula n. 470289021, durante período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.383 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Maria Dias da Silva, matrícula n. 8340060021, para desempenhar a função de Chefia da Assessoria da Diretoria de Ensino e Pesquisa, no período de 16 a 30/09/2021, em substituição a titular Célia Barbosa de Oliveira Bispo, matrícula n. 52406021, durante período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.384 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Elizabeth Ricartes de Souza, matrícula n. 65331021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Clínica Médica, no período de 16 a 30/09/2021, em substituição a titular Helena Carneiro Evangelista, matrícula n. 65836021, durante período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.386 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Lis Andreia Ferrasso Ximendes, matrícula n. 31223021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor, no período de 16 a 30/09/2021, em substituição a titular Terezinha de Jesus Silva do Nascimento, matrícula n. 46103021, durante período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Eduardo Chicol Gonçalves

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
36218021	Patrícia Gomes Faustino	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/007280/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 549/2021/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Setembro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 729, de 30 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível III, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Atendimento Estudantil, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

### **PORTARIA "P"/UEMS nº 730, de 30 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, com reembolso, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/052938/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 731, de 30 de setembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Luiz Fernando Borella de Souza Junior 486055022 Técnico de Nível Superior Técnico de apoio à educação Superior	I	II	60033	25/08/2021	29/048723/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 732, de 30 de setembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos 489493021	594, de 03/08/2021	10.595, de 04/08/2021, pág. 162.	09/07/2021	29/039498/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 733, de 30 de setembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº
Benilce de Araújo Lourenço 441457021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-A	III-A	60034	13/09/2021	29/051464/2021
Carlos Eduardo Malinowski 121773021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	15/09/2021	29/051463/2021
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60073	20/09/2021	29/500240/2018

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 7.558, de 07/10/2009, página 37.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 451, de 5 de outubro de 2009.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300893/2009.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I- Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 97 (noventa e sete) dias, prestados como Professor, junto a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/09/1984 a 15/12/1984;

II- Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 01/06/1979 a 31/12/1981;

b) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 01/03/1993 a 29/05/1994;

c) 1.502 (hum mil quinhentos e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 21/03/2000 a 30/04/2004.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.255 de 17 de agosto de 2020, páginas 90-95."

### EDITAL Nº 3/IMASUL/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL Nº 3/IMASUL/2020  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOTA ADI</b>
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	94,62
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	94,75
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	95,60
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	100,00
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	95,74
470927021	Adriano Fernandes Anário	Assistente II	88,91
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	100,00
102647023	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Assistente II	83,21
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor Desenvolvimento Rural	88,56
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	95,70
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	89,65
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	90,92
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	89,50
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	97,37
52884025	Ana Cristina Amador de Souza Bergler	Gestor de Processo	89,94
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	99,74
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Assistente I	69,63
126425021	Andréa Carvalho Macieira	Analista Ambiental	94,27
111636021	Andreia Piretti da Silva	Analista Ambiental	100,00
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	93,72
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	89,65
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	95,83
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	92,77
12019026	Brigido Cristaldo	Assistente II	93,52
434258021	Bruno Neres Coelho Rocha	Assistente I	86,50
132519024	Camila Damásio	Assessor	90,66
478475021	Carla Larissa Kovalski Dias	Assessor	97,90
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Assistente I	95,79
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	96,88
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	94,15
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	86,21
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Assistente I	95,90
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	87,54
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	86,50
23770025	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	92,83
56960024	Daniel Souza de Barros	Assessor	85,84
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	97,65
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	94,67
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	98,10
435410021	Daniele Nascimento da Silva	Gestor de Processo	95,30
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	96,01
435725021	Dárcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	96,69

52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	98,18
24161021	Dianessa Tiago Martins	Assistente I	87,54
103932023	Diego do Carmo Brito	Assessor	93,79
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	86,69
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	92,76
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente II	94,37
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	97,00
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	98,43
47914025	Edson Antônio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	93,90
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Assessor	92,04
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	90,73
112598021	Eliane Aparecida Seles de Carvalho	Agente Condutor de Veículos I	94,17
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	93,21
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	94,90
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	92,60
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	96,79
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	94,01
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda-Parque	95,87
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	85,02
25745021	Emilio Morito Sakuma	Fiscal Ambiental	100,00
430697022	Enos Firmino de Oliveira	Assessor	89,14
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	87,49
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	93,62
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	95,05
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa Nemoto	Assistente II	91,37
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	94,85
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	97,32
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	97,23
30523024	Francisco Marsiglia Junior	Fiscal Ambiental	99,31
471055021	Gilcielen da Silva Santos	Assistente II	94,03
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Assessor	86,00
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	94,00
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico em Serviços Ambientais	89,82
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	95,37
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Coordenador	97,32
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	78,86
14113028	Ilone Margarete Monteiro	Técnico em Recursos Humanos	93,09
43605025	Ilton Andrade Munhão	Analista Planejamento e Orçamento	94,52
479758021	Inaya Lobo Fava	Assessor	84,27
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente em Serviços Ambientais	94,67
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Assistente II	99,02
57440022	Isabela Goncalves Soares	Assistente I	92,63
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	94,00

472780021	João Alexandre da Silva e Sousa	Assistente II	85,19
76181026	Joao Batista	Assistente II	92,89
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	93,50
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	97,50
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Motorista de Veículos Pesados	93,71
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	87,14
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	85,85
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Assistente II	93,27
73900022	Jose de Arimateia Filho	Assistente I	93,87
12965024	Jose Geraldo Enciso Puga	Assessor	93,79
20248023	José Gomes de Arruda	Fiscal Ambiental	97,70
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	97,97
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	87,92
88296022	Katuscia Balbuena Coene	Guarda-Parque	94,77
103604022	Katriny Dangui Nichelle	Assessor	95,93
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	87,20
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	93,44
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	88,26
431787023	Leandro Pedro de Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	94,74
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	93,44
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	90,90
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	83,09
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestor de Processo	96,39
374957021	Luan Silva do Nascimento	Assessor	86,64
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Assistente I	87,11
473170021	Lucas Cazati	Assessor	88,35
87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	89,83
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	100,00
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	94,52
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	91,99
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	90,91
91961023	Luclécia Carnaúba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	97,23
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Fiscal Ambiental	85,54
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda-Parque	91,52
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Assessor	91,55
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	86,50
98421021	Luiz Gustavo de Sa Vasconcelos	Gestor de Processo	98,46
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assessor	85,64
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	86,94
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	93,66
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	96,50
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	96,07
58511022	Marcia Cristina de Alcântara Silva	Fiscal Ambiental	92,31

68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	89,37
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	92,26
119773023	Marcia Regina dos Santos	Atendente Infantil	93,85
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	89,24
53207022	Marco Aurélio Carneiro	Fiscal Ambiental	95,63
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda-Parque	91,36
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	99,51
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	94,42
30327021	Maria de Fátima Guimarães Martins	Fiscal Ambiental	98,93
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araújo	Técnico de Compras e Suprimentos	93,44
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	96,85
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Coordenador	92,72
39193021	Maria Helena Salomão	Fiscal Ambiental	97,63
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Assistente II	88,15
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico de Compras e Suprimentos	97,98
55598021	Mariana Macedo Vilhalva	Assistente II	97,11
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	88,51
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	95,15
22160022	Mariléa Cordeiro Manvailler	Técnico Ambiental	95,15
68253023	Marilúcia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	95,67
99465023	Mario Antônio de Brito	Fiscal Ambiental	91,41
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	79,67
17964026	Mauro Buba	Analista de Sistemas - Master	94,52
467448022	Mayara Schueroff Siqueira	Assessor	97,33
424006022	Meire Orosco Figueira	Assessor	100,00
115742023	Michelle Helena Caseiro do Canto Estrela	Assessor	97,28
473195021	Monike Suellen Oliveira Magalhães	Gestor de Processo	95,02
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	87,20
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	96,70
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	97,10
47422022	Nilson André dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	94,98
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	65,15
10577025	Odilon Luiz Rigo	Assessor	93,27
50166022	Oliir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	91,76
435264022	Pâmela Aparecida Correia Sanches	Assistente I	99,50
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	89,27
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	88,51
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Assistente I	91,36
477966021	Pedro Henrique Pastor dos Santos	Assessor	89,03
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	96,49
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	97,70
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	94,84
25381024	Regina Célia de Carvalho Cavalcanti	Técnico em Serviços Ambientais	95,35
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	95,71
448522021	Renata de Oliveira Bais	Assistente II	94,43

468106021	Renata Karina Pereira de Avila	Gestor de Processo	88,01
71324022	Renato Antônio Barbosa	Fiscal Ambiental	87,58
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Fiscal Ambiental	93,35
478476021	Ricardo Rech	Assessor	98,30
105478022	Rodiney Lima de Freitas	Gestor de Processo	87,19
82466021	Rômulo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	98,35
31824022	Rosane Alves da Cruz	Técnico em Recursos Humanos	96,82
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	93,00
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	99,39
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	92,93
116988021	Sandra Batistoti	Gestor de Processo	94,94
91500022	Sandra Regina Dambrós	Fiscal Ambiental	98,38
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	94,19
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	88,50
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	87,69
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	92,86
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas - Especial	92,30
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Assessor	86,94
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	95,06
435411022	Tiago Jose Leão Rossi	Assistente I	93,17
67619022	Valmir Martins de Assis	Técnico em Serviços Ambientais	91,22
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Motorista de Veículos Pesados	94,52
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansanção	Gestor de Processo	99,19
48833024	Vera Lucia Faria	Técnico em Serviços Ambientais	100,00
21101021	Vera Marcia Accetturi	Fiscal Ambiental	97,78
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	Fiscal Ambiental	100,00
92529021	Vilma Quintana	Assistente II	91,70
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gestor de Processo	98,73
9420026	Walter Yoshio Kadoi	Analista Planejamento e Orçamento	95,91
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	89,88
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista Planejamento e Orçamento	98,64
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	100,00
<b>MATRÍCULA</b>	<b>LÍDER</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOTA ADI</b>
93877022	Adriana Lopes Moreira da Silva	Responsável Assessoria de Assuntos Institucionais	98,22
118775021	Adriano Souza Coelho	Chefe de Unidade de Educação Ambiental	88,80
98204023	Ana Paula Felicio	Chefe de Unidade de Fauna	95,51
98396021	André Borges Barros de Araújo	Diretor-Presidente	96,86
90392021	Delson Sandim Afonso	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais	98,04
117206021	Ellington Miranda Ramos	Chefe de Unidade de Tecnologia da Informação	48,43
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Chefe da Procuradoria Jurídica	89,76
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Chefe de Unidade de Laboratório	92,84

20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Gerente Central de Atendimento	94,12
63835021	Josamar Vieira de Franca	Gerente de Licenciamento Ambiental	99,04
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Gerente de Recursos Hídricos	96,03
107095022	Leonardo Tostes Palma	Gerente de Unidades de Conservação	91,88
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Dourados	98,34
60299023	Luiz Mario Ferreira	Gerente de Controle e Fiscalização	96,37
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Bonito	96,02
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Chefe de Unidade de Gestão do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres	88,88
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Costa Rica	96,48
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	Gerente de Recursos Florestais	96,65
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Chefe de Unidade do Recursos Humanos	95,95
14529021	Rafael Alex Barbosa	Chefe de Núcleo - Escritório Regional de Três Lagoas	95,48
124369021	Raffael Felipe Pretto	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Não Industriais	96,68
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle	90,96
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gerente de Administração e Finanças	96,08
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Chefe Assessoria de Assuntos Ambientais	98,16
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gerente de Desenvolvimento e Modernização	96,77
41891022	Sebastião Carvalho de Oliveira	Chefe de Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos	92,28
92150021	Sergio Luis Bianchini	Chefe de Unidade do Geoprocessamento	92,10
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais	90,51
83689022	Thais Barbosa De Azambuja Caramori	Diretora de Desenvolvimento	94,12
61807022	Vander Melquiades F. de Jesus	Gerente de Recursos Pesqueiros e Fauna	92,83
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Chefe de Unidade Financeira	95,74
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Coxim	81,43

**PORTARIA "P" IMASUL N. 104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
109916023	MARIA APARECIDA DE LIMA BENTEO	Prorrogação	17	22/09/2021 a 08/10/2021	169897

**CAMPO GRANDE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
84438023	FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS	Inicial	10	03/09/2021 a 12/09/2021	168091
84438023	FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS	Prorrogação	01	14/09/2021 a 14/09/2021	170115
68838022	MARCIA DELMONDES DE JESUS	Inicial	30	03/09/2021 a 02/10/2021	167926
90089021	MARIELLE GIORDANO SADALLA FERRAZ	Inicial	30	06/09/2021 a 05/10/2021	168238
475813021	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	Inicial	05	03/09/2021 a 07/09/2021	168055

**CAMPO GRANDE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 061/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3694022	Willian Lopes de Almeida	01/03/2020 a 28/02/2021	16/11/21 a 30/11/21 2º etapa
428588022	Rita de Cássia Marcon	05/09/2020 a 04/09/2021	16/11/21 a 30/11/21 1º etapa
89670021	Clodoaldo Alves Villar	31/07/2020 a 30/07/2021	22/11/21 a 21/12/21 1º e 2º etapa
433802021	Thaís Yumi Komiyama	01/10/2019 a 30/09/2020	03/11/21 a 17/11/21 1º etapa

35080021	Maria Batista Rodrigues	16/04/2021 a 30/04/2021	08/11/21 a 22/11/21 2º etapa
72525022	Ricardo H. H. de Almeida	26/09/2020 a 25/09/2021	16/11/21 a 30/11/21 2º etapa
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	08/09/2018 a 07/09/2019	16/11/21 a 30/11/21 2º etapa

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS.

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA "S" DPGE n. 417/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2021, na vaga de Aline Laura Vasconcelos Marchini.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA "S" DPGE n. 418/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2021, na vaga de Laisa Carneiro Fernandes.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 06/2021

Processo Administrativo nº 162/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção e correção de pavimentação e drenagem de águas pluviais de logradouros públicos desta cidade (Tapa Buraco, Remendo Profundo, Drenagem de Águas Pluviais e Reforma de Boca de Dragão), conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://192.168.2.200:8079/transparencia/> ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 29 de setembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 155/2021. Pregão Eletrônico nº 026/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade competente, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060 de 23 de setembro de 2020. Resolve: ADJUDICAR o Processo Administrativo nº 155/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora com o menor preço por item, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição EIRELI, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68. Valor total unitário: R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos). Valor total global: R\$ 890.282,40 (oitocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Água Clara/MS, 30 de setembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 Processo Administrativo nº 11/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "AQUISIÇÃO DE 400 OBRAS BIBLIOGRÁFICAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA DO CREAS" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J.: 04.096.738/0001-05r, com sede na Rua Goiás nº 765, Bairro Centro, CEP:85.960-000, em Marechal Cândido Rondon/PR.

**Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 de Outubro de 2021.**

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
Secretária Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 070/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES

DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, anexos ao Edital, com as condições definidas no ato de convocação.

A audiência para abertura dos envelopes de proposta, terá início às 09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 05 de outubro de 2021, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 047/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de consumo odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família) do município, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 838/2021 SMS, processo administrativo nº 106/2021. ADJUDICO as empresas: DU BOM DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20, para fornecer os itens nº 01, 04, 05, 16, 17, 35, 48, 54, 60, 72, 76, 77, 82, 95, 122, 130, 132, 133 e 134 no valor total de R\$ 41.646,30 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, para fornecer os itens nº 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 128, 129 e 131 no valor total de R\$ 85.925,45 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fornecer os itens nº 03, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 47, 73, 84, 85, 86, 90, 97, 100, 103, 121 e 123 no valor total de R\$ 35.704,23 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, para fornecer os itens nº 12, 36, 37, 40, 49, 58, 61, 74, 91, 92, 101 e 126 no valor total de R\$ 9.289,20 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Os itens nº 44 e 56 ficaram desertos. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 30 de setembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 23.09.2021, do evento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da Comissão

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

#### CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.231/2020-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME para os lotes A e B. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Coxim****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021  
EDITAL Nº 050/2021**

IMPUGNANTE: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Trata-se de **Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 036/2021**, cujo objeto é a "futura e eventual aquisição de Material de Informática e computadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos".

A empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI** apresentou impugnação questionando os termos do edital publicado, pleiteando, em síntese, que fossem feitas retificações de exigências nele contidas ou, alternativamente, que o certame fosse suspenso a fim de evitar prejuízos à Administração Pública.

O aviso de suspensão do certame restou publicado no dia 22 de setembro de 2021.

Segundo consta do instrumento de impugnação encaminhado, a empresa interessada entende que o edital contém vícios nos aspectos a seguir sintetizados:

- 1 – Por se tratar de procedimento submetido à metodologia do Sistema de Registro de Preços em que não obriga a Administração realizar e formalizar compras, seria descabido exigir das empresas interessadas a apresentação de amostras, porquanto isto acarretaria despesas de alto valor a todos os participantes do certame;
- 2 – A exigência de apresentação estabelecida no instrumento convocatório teria o potencial de prejudicar a competitividade do certame, fazendo com que apenas um número ínfimo de participantes locais e regionais tivessem condições de participar do certame;
- 3 – A exigência de apresentação de amostras deveria ser substituída por meios alternativos;
- 4 – Deveria a Administração Pública permitir que as amostras fossem apresentadas apenas pela empresa ganhadora dos itens, em tempo hábil e exequível;
- 5 – Por fim, aduz genericamente que o edital teria deixado de observar premissas contidas em outros atos normativos secundários, bem como afrontado princípios que norteiam a realização de uma licitação pública.

É o sucinto relatório do necessário. Passo a decidir.

**DA ADMISSIBILIDADE:** A impugnação apresentada pela empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI** foi protocolada tempestivamente, bem como por parte legítima e interessada, de modo que reúne os pressupostos gerais de admissibilidade do instrumento. Assim, considerando que atendidos os requisitos e a forma de apresentação da Impugnação, **decido pelo seu recebimento e conhecimento**, apresentando a devida resposta, conforme preconiza o Edital e legislação vigente.

**DO MÉRITO** Na forma já destacada, a impugnante, em síntese, mostra seu inconformismo quanto às questões relacionadas ao pedido de amostras no edital de Pregão Presencial n. 2021/036, publicado pela Prefeitura Municipal de Coxim. Doravante, cabe tecermos os comentários pertinentes à matéria do modo a seguir exposto: De início, quanto à indicação relacionada a metodologia adotada para o certame, qual seja, Sistema de Registro de Preços, em que por não obrigar que a Administração faça qualquer aquisição derivada da Ata registrada, não se mostraria razoável a exigência para apresentação de amostra, incumbe destacar que tal fundamento não guarda pertinência, não sendo motivo hábil para eventual alteração do instrumento convocatório. Isto porque, a exigência da amostra pela Administração está direta e exclusivamente atrelada ao interesse da Administração em certificar a plena aptidão técnica e prática do produto ofertado pelo licitante que, independentemente de estar sendo solicitado para compras imediatas ou futuras e eventuais, não foge à atribuição da Poder Público de zelar para que suas compras sejam feitas da forma mais eficiente possível, ainda que não exista obrigação de realizá-las. Sendo assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços na espécie não deve ser fator suficiente a dispensar a apresentação de amostra pelos licitantes interessados, porquanto, inobstante seja de caráter eventual a aquisição, ainda assim, preocupa à Administração que os produtos futuramente adquiridos sejam os mais adequados possíveis ao atendimento dos seus interesses. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços na espécie deriva da própria disposição legal materializada no art. 15, inciso II, que salienta que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços", de modo que simplesmente demos força à regra geral prevista no ordenamento jurídico pátrio. No que toca à alegação de que a exigência de amostras, na forma como restou contemplada no edital, teria o potencial de prejudicar a competitividade do certame, possibilitando que apenas um número restrito de licitantes locais participasse da sessão, cabe refutar tal questão por estar completamente desassociada da realidade fática existente. Com efeito, ao analisarmos as regras do edital próprias à exigência das amostras no caso, é possível inferirmos, de maneira inconcussa, que atendendo-se aos critérios jurisprudenciais relativos à matéria em questão, houve previsão de que seriam analisadas as amostras apenas dos licitantes momentaneamente melhor classificados para os itens escolhidos, após toda a rodada de lances/negociação prevista, ou seja, nesse ponto, já se afasta parte da indicação da impugnante contida no item "B" de seu expediente. De igual maneira, percebe-se que o edital e o termo de referência pertinente foram claros em expressar que a amostra do item ocorreria mediante a apresentação de um único produto similar ao exigido, e não de todo o quantitativo previsto no instrumento convocatório, o que também é capaz de repelir a indicação de que gastos elevados com logística seriam necessários. Ora, a opção adotada pela Administração de reunir em um único ato (dia), a análise das propostas, bem como a entrega das amostras dos licitantes previamente melhor classificados se deu justamente com o propósito diametralmente oposto do alegado pela impugnante, eis que, não se tratando de um número elevado de itens que demandam o respectivo confronto para o fim de atestar suas qualidades, ou seja, apenas 6 (seis), que também não são enquadrados como de "grande porte", prestigia-se a economicidade aos licitantes não domiciliados no município de Coxim, conglobar a sessão para entrega das propostas e das amostras correlatas em tão somente uma ocasião, uma vez que, perfeitamente possíveis de estarem reunidos no próprio veículo de locomoção do representante legal da licitante, ainda que ele seja destinado ao simples transporte de passageiros. Portanto, ao contrário do alegado, não estamos diante de um caso em que,

a natureza dos itens licitados, ou o quantitativo de itens distintos previstos no edital, obstará que as amostras fossem facilmente apresentadas pelos interessados, demandando, talvez, a contratação de transportadoras especializadas ou o uso de veículos utilitários, por exemplo. Ademais, não merece manutenção qualquer alegação tendente a destacar que a forma adotada pela Prefeitura Municipal de Coxim na presente situação seria capaz de impor ônus desproporcionais aos interessados do ramo, porquanto, somado a tudo que já foi destacado, ainda houve expressa indicação de que as amostras só ficariam em posse da Administração apenas até o momento da efetiva homologação do certame, o que demonstra clara intenção de não prejudicar a atividade regular das empresas interessadas. Há, ainda, necessidade de se justificar a própria adoção do pedido de "amostra" para a respectiva certificação de aptidão dos produtos ofertados pelos licitantes no fato de que a possibilidade de manuseio completo do item, explorando-se a percepção pelo tato para o fim de se examinar dimensões, especificações, capacidade de funcionamento do bem, licenciamento do software disponibilizado, por profissionais que possuam a efetiva condição de realizarem tal análise pormenorizada, mitigará os riscos de ocorrer o julgamento pautado em meras descrições hipotéticas de bens com alguma complexidade no mercado, garantindo-se que a seleção efetivamente aconteça conforme critérios mínimos e objetivos previstos no edital.

De tudo isso, tem-se claro que o modo pelo qual o órgão disciplinou a entrega das amostras no caso, ao contrário do sustentado pela impugnante, não se assevera como circunstância restritiva à competitividade do certame, constituindo apenas uma cautela prévia mínima exigida para a garantia da qualidade dos produtos ofertados, passível de ser cumprida por qualquer fornecedor que, de maneira habitual e contínua, atue efetivamente no ramo de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, sobretudo com ênfase ao atendimento do Poder Público.

Por outro lado, rechaça-se desde logo de maneira geral a afronta de princípios mencionados no bojo do instrumento de impugnação apresentado, visto que as exigências contidas no edital atendem todos os valores que amparam a realização de um certame licitatório, em especial porque não se está sendo determinado que as interessadas cumpram com critérios que efetivamente não se encontram materializados em diplomas legais que regem sobre a matéria; não há qualquer disposição que, minimamente, indique quebra dos princípios da isonomia e impessoalidade; bem como, por último, percebe-se inequivocamente a estrita obediência ao princípio do julgamento objetivo na medida em que o edital prevê a aquisição de bens pelo critério de "menor preço por item", estando esses devidamente descritos no Edital e seus anexos.

Entretanto, nada obstante entendamos que o certame esteja constituído de forma plenamente legítima e regular no caso em voga, incapaz de gerar prejuízos ao erário ou à própria competitividade da licitação, sensíveis ao fato de que a ampliação do prazo para a apresentação de amostras no caso pode, senão mudar o rumo do universo de participantes, ao menos, prestigiar licitantes que, por qualquer motivo, alegam não conseguir comparecer no mesmo dia da sessão de julgamento aprazada munidos das respectivas amostras dos produtos, decidimos em juízo exclusivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, modificar as disposições editalícias concernentes à apresentação das amostras, na forma como se encontra expressa no instrumento convocatório republicado.

Impende frisar, por oportuno, que o prazo ora dilatado na espécie foi o reputado como suficiente a atender em proporções razoáveis tanto os interesses da Administração, que precisa concluir seu procedimento de forma célere não só para a aquisição dos produtos ora contemplados no instrumento, como também para o aproveitamento de todos atos providenciados durante a fase interna da licitação (economicidade administrativa), como a possibilidade de atendimento pelos licitantes que se mostrem interessados em fornecer para a Prefeitura Municipal de Coxim nas condições estabelecidas no edital.

DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decidimos:

I – pelo conhecimento e recebimento da impugnação apresentada, eis que atendidos os critérios formais previstos no instrumento convocatório para seu manejo;

II – pelo provimento parcial da matéria discutida no instrumento de impugnação, para o fito de alterar parte das exigências correlatas à apresentação de amostras na espécie, na forma que se encontra prevista no edital republicado.

III - Considerando que a alteração editalícia em questão tem o potencial de afetar a formulação das propostas pelos licitantes, será redesignada sessão para julgamento das propostas, a acontecer no dia, hora e local previstos no edital de licitação republicado no Portal da Transparência.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio dos veículos oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

Coxim-MS, 30 de setembro de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

PREGOEIRO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 603/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021.  
EDITAL N°050/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, considerando a decisão quanto aos aspectos suscitados na impugnação apresentada pela empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI, tendo ocorrido a modificação parcial do edital, decide dar PROSEGUIMENTO à licitação deflagrada nos termos do instrumento convocatório ora republicado, aprazando-se sessão para o julgamento das propostas a ocorrer no próximo dia 18 de outubro de 2021.

O edital com as novas regras estabelecidas para o processamento do certame se encontra disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura de Coxim-MS.

COXIM-MS, 30 de Setembro de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Eldorado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, por meio do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº: 115/2021

Pregão nº 024/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

**EVANDRO MARINI** (CNPJ 00.859.871/0001-65), itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17; Totalizando R\$ 69.174,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais);

Eldorado/MS, 30 de setembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Ata nº 002/2021**

Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER E MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 11.753,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Ata nº 002/2021**

Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 45.287,21 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Odair Marcos da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 057/2021**

Processo nº 113/2021

Inexigibilidade nº 002/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, inciso I do artigo 158 da Constituição Federal com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.10000.3.3.90.39.00.000.

Valor: Pagamento de R\$ 12,00 (doze reais) a cada R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor da vantagem financeira auferida pelo Município CONTRATANTE, considerando, para tanto, o incremento efetivado do índice do ICMS vigente no ano anterior, para o índice vigente no ano seguinte à interposição da impugnação administrativa, totalizando o valor máximo estimado para o contrato em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Fundamento Legal: Artigo 25, II c/c art. 13, V da Lei 8.666/1993, e o art. 1º da Lei 14.039/2020.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e NAUDIR DE BRITO MIRANDA, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 052/2021**

Processo nº 0041/2021

Pregão Presencial nº 0012/2021

Ata de Registro de Preços nº 0002/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000  
04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000  
05.01.12.361.401-2.014.124000.3.3.90.30.00.000  
05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000  
05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000  
06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000  
06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 608.392,50 (seiscentos e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01/09/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Odair Marcos da Silva, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 051/2021**

Processo nº 0041/2021

Pregão Presencial nº 0012/2021

Ata de Registro de Preços nº 0002/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401.2.013.101000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 415.552,20 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 01/09/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Neide Salette Martinazzo, pela contratada.

## **Prefeitura Municipal de Iguatemi**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0169/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0067/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 30592, PROCESSO Nº 29/037.008/2021.

Vencedor(es): C. F. RANGHETI - ME (CNPJ 20.127.167/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, totalizando R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 29 de setembro de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de setembro de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2021, que tinha como objeto aquisição de Patrulha Mecanizada, objeto do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 908631/2020, PROPOSTA DE PREÇO e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do horário de Brasília do dia 23/09/2021,

ocasionou em licitação FRACASSADA devido a inexistência de lances no item 1 e no item 2 o lance muito superior à média de preço inicialmente cotada.  
Iguatemi/MS, 30 de setembro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues  
Pregoeiro Oficial  
Decreto Nº. 1.882/2021

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020-Processo Administrativo nº: 31/2020-Tomada de Preços n. 01/2020-Contrato nº: 105/2020-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI-OBJETO: Alteração da vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ivinhema-MS-DA ALTERAÇÃO-2.1. Conforme justificativa em anexo, há necessidade de aditar o valor do contrato em R\$ 145.495,67 referente ao ajuste e alterações na planilha original.-II-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d", da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2020, no que não contrariar o termo aditivo-DATA: 22 de setembro de 2021-ASSINAM: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Aldevina Aparecida do Nascimento - pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 144/2020-Processo Licitatório nº 157/2020-Tomada de Preços nº 007/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.- OBJETO-Contratação de empresa de engenharia para a Obra de Recapeamento em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 896793/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1069370-10 – Programa Planejamento Urbano.-DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 81.757,40 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) referente à alterações no quantitativo, o que alterou a Planilha Orçamentária, no importe aproximado de 24,02 %.FUNDAM. LEGAL: § 8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 144/2020.-DATA: 23 de setembro de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e *Claudinéia Rodrigues Green da Silva*, pela contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N. 125/2020-Proc. Licit. nº 106/2020-Tomada de Preços nº 003/2020 -PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.- OBJETO-Contratação de empresa de engenharia para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em diversas Ruas dos Bairros Piravevê e Itapoã no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 889406/2019/MDR/CAIXA – OP. 1065547-40 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 138.682,89 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao reajuste previsto no contrato, de acordo com a cláusula citada acima, no importe de aproximadamente 25,91%.FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2020.-DATA: 14 de setembro de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e *Claudinéia Rodrigues Green da Silva*, pela contratada.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 125/2020-Proc. Licit. nº 106/2020-Tomada de Preços nº 003/2020 -PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.- OBJETO-Contratação de empresa de engenharia para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em diversas Ruas dos Bairros Piravevê e Itapoã no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 889406/2019/MDR/CAIXA – OP. 1065547-40 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 127.555,18 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), referente à alterações no quantitativo, o que alterou a Planilha Orçamentária, no importe de 23,83 %. FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2020.-DATA: 23 de setembro de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e *Claudinéia Rodrigues Green da Silva*, pela contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-Proc. Admin. n.: 132/2019-Tomada de Preços n.: 007/2019-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.-CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO-1.1 - Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul no Município de Ivinhema/MS, conforme, Convênio n. 870487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano – Obras e Serviços de Engenharia, no Município de Ivinhema/MS.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. A vigência do contrato será prorrogada até 15 de dezembro de 2021.-FUNDAM. LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2019, no que não contrariar o termo aditivo.-DATA: 15 de setembro de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciana Mendes Saraiva de Abreu pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020-Proc. Admin. nº: 206/2019-Concorrência nº 005/2019-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas dos Bairros Água Azul e Triguena no Município de Ivinhema/MS, decorrentes do Contrato de Financiamento nº 504.065-51/19 do Programa Avançar Cidades-Mobilidade Urbana/Ministério das Cidades, no âmbito do PRO-TRANSPORTE.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. A vigência do contrato será prorrogada até 17 de novembro de 2021. -FUNDAM. LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.-RATIF.: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2020, no que não contrariar o termo aditivo.-DATA: 17 de setembro de 2021.-ASSINAM: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli pela Contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N. 144/2020-Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 55.896,94 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro."-Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 51.750,79 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, no importe aproximado de 15,20 %, bem como necessitamos fazer alteração na Dotação Orçamentária, onde o presente termo será empenhado na Fonte 100, Ficha 111. " - Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2021.-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA-AO CONTRATO N. 125/2020-Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 92.968,30 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, bem como necessitamos fazer alteração na Dotação Orçamentária, onde o presente termo será empenhado na Fonte 100, Ficha 108. Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 57.986,14 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, no importe de aproximadamente 10,83 %, bem como necessitamos fazer alteração na Dotação Orçamentária, onde o presente termo será empenhado na Fonte 100, Ficha 108."Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2021.Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 053/2021, Processo Administrativo nº. 151/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) que serão utilizados na Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 17595 no valor de R\$ 7,45; 2139 no valor de R\$ 4,29; 13976 no valor de R\$ 4,25; 2142 no valor de R\$ 9,48; 2141 no valor de R\$ 3,75; 2140 no valor de R\$ 3,98; 2143 no valor de R\$ 3,73; 17615 no valor de R\$ 129,80; 17616 no valor de R\$ 69,90; 17178 no valor de R\$ 3,58; 2145 no valor de R\$ 4,80; 17179 no valor de R\$ 7,48; 2164 no valor de R\$ 3,47; 2148 no valor de R\$ 3,87; 2149 no valor de R\$ 4,98; 5540 no valor de R\$ 3,48; 17182 no valor de R\$ 3,68; 17180 no valor de R\$ 3,68; 7516 no valor de R\$ 8,95; 13796 no valor de R\$ 23,95; 13798 no valor de R\$ 4,48; 2162 no valor de R\$ 4,98; 17181 no valor de R\$ 9,87; 17596 no valor de R\$ 9,48; 2163 no valor de R\$ 2,37; 2245 no valor de R\$ 4,95; 2154 no valor de R\$ 7,98; 2247 no valor de R\$ 9,85; 2155 no valor de R\$ 7,48; 17429 no valor de R\$ 3,48; 2233 no valor de R\$ 3,48; 2158 no valor de R\$ 9,45. SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 2146 no valor de R\$ 4,08; 2147 no valor de R\$ 4,48; 17617 no valor de R\$ 56,90; 17618 no valor de R\$ 101,90; e 2157 no valor de R\$ 5,58.

Jateí/MS, 29 de Setembro de 2021.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 052/2021, Processo Administrativo nº. 150/2021, que teve por objeto receber proposta para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: SUPERMERCADO JATEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 2899 no valor de R\$ 38,00; 13968, no valor de R\$ 38,50; 13972, no valor de R\$ 38,00; 13969 no valor de R\$ 13,00; 2902 no valor de R\$ 22,50; 13970 no valor de R\$ 23,00; 13974 no valor de R\$ 23,00; 13973 no valor de R\$ 16,50; 13879 no valor de R\$ 6,50; 13876 no valor de R\$ 9,80; 2832 no valor de R\$ 4,50; 13878 no valor de R\$ 5,50; 17594, no valor de R\$ 0,60; 17593, no valor de R\$ 0,60; 98 no valor de R\$ 5,98; 17430 no valor de R\$ 106,00; 13992 no valor de R\$ 35,00; 101 no valor de R\$ 29,00; 14000 no valor de R\$ 9,00; 17431 no valor de R\$ 142,00; 17611 no valor de R\$ 6,00; 13995 no valor de R\$ 5,30; 13994 no valor de R\$ 108,00; 17597 no valor de R\$ 107,00; 110 no valor de R\$ 27,00; 17096 no valor de R\$ 3,00; 111 no valor de R\$ 6,50; 14012 no valor de R\$ 15,50; 17432 no valor de R\$ 9,00; 17097 no valor de R\$ 8,90; 17433 no valor de R\$ 3,50; 17598 no valor de R\$ 70,00; 17599

no valor de R\$ 4,80; 17600 no valor de R\$ 5,80; 17601 no valor de R\$ 3,50; 17602 no valor de R\$ 7,90; 17603 no valor de R\$ 11,00; 17435 no valor de R\$ 1,90; 17436 no valor de R\$ 8,70; 13998 no valor de R\$ 5,40; 17437 no valor de R\$ 6,20; 17619 no valor de R\$ 1,75; 17604 no valor de R\$ 7,25; 153 no valor de R\$ 90,00; 14002 no valor de R\$ 60,00; 14001 no valor de R\$ 13,90; 17612 no valor de R\$ 91,00; 17613 no valor de R\$ 91,00; 14003 no valor de R\$ 12,00; 14004 no valor de R\$ 3,50; 17605 no valor de R\$ 153,00; 17606 no valor de R\$ 25,00; 17607 no valor de R\$ 7,90; 17608 no valor de R\$ 5,50; 17609 no valor de R\$ 6,00; 14006 no valor de R\$ 3,00; 17441 no valor de R\$ 12,00; 14008 no valor de R\$ 12,00; 143 no valor de R\$ 2,20; 17614 no valor de R\$ 9,00; 14009 no valor de R\$ 28,00; 14010 no valor de R\$ 3,90; e item 14011 no valor de R\$ 9,00. Jateí/MS, 28 de Setembro de 2021. Liliane de Brito Salomão Koyanagui – Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 125/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2021****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 112/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças de reposição para manutenção e reparos de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 346.184,25 (trezentos e quarenta seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ED. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0090	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	
1.80.501	
1.70.072	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0271	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0214	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaíne Coimbra Neto pela contratada e as testemunhas.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 07 de outubro de 2021 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2021, com assistência técnica no Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 30 de setembro de 2021.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

### **Prefeitura Municipal de Ladário**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 181/2021 Edital Nº 042/2021**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Data da Sessão: 18 de outubro de 2021.

Local: Rua Corumbá Nº 500 centro – Ladário.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: Encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência do Município ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo

e-mail: licitacao.ladario@gmail.com  
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202  
Assina: Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021 - PROCESSO Nº. 232/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 10.643, na página 181; Diário Oficial Eletrônico nº 2939, na página 135; Correio do Estado – página Classificados, todos na data de 27 de setembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MUROS DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ CLEBERSON PEREIRA - LOTE 12, QUADRA 58 E RUA ADELINO PERIN - LOTE 12, QUADRA 48, SITUADOS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 351/2021.

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MUROS DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADOS NA RUA JOSÉ CLEBERSON PEREIRA - LOTE 13, QUADRA 58 E RUA ADELINO PERIN - LOTE 12, QUADRA 48, SITUADOS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 351/2021.

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 30 de setembro de 2021.

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2021

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/10/2021, às 14h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de setembro 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2021

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 002/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2021, às 08h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de setembro 2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 290/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 290/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **26/10/2021 à 25/10/2022** (12 meses), bem como ajustar o valor global, passando de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, representando um acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 290/2019 e no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de setembro de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**BANCO BRADESCO SA.**  
José Eleutério Kohler  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2021

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, entre os períodos de **22/10/2021 a 17/12/2021** referente aquisição de forma direta de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender Unidades Educacionais Municipais e entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), durante o primeiro semestre de 2021, conforme CI nº 42/2021 e solicitação nº 84/2021, todos de acordo com a chamada

pública n.º 001/2021, garantindo a qualidade nutricional das refeições oferecidas conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO  
ASSENTAMENTO SANTO OLGA**  
Dionísio De Souza Bezerra  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 072/2021**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** O objetivo alienação de um veículo considerado inservível aos serviços público municipal.

**VENCEDORES:** O **Lote 01** foi arrematado no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, pelo Sr. **Laerte Ernesto Barbizan**, portador do **CPF nº527.099.739-87**, o **Lote 01** foi arrematado no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, pelo Sr. **Laerte Ernesto Barbizan** portador do CPF: 527.099.739 - 87, Sete Quedas - MS, 30/09/2021.

Cristiane Comelli - **PRESIDENTE DA CPL**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO nº 072/2021**

Referente **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2021**.

Sete Quedas - MS, 27 /09/2021.

**FRANCISCO PIROLI - PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2021

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Costa Rica

**Extrato de Contrato nº 13/2021**

**Processo nº 19/2021 Tomada de Preços nº 02/2021**

Ordenador: Averaldo Barbosa da Costa

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação e reforma do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor do Contrato: R\$ 241.693,75 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Contratual: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou seja, do dia 24 de setembro de 2021 até o dia 24 de setembro de 2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Dotação: 01, 01.001, 01, 031, 122-2.237. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Lei Orçamentária Anual Nº 1.576/2020. Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data da assinatura: 24 de setembro de 2021

Assinam: Averaldo Barbosa da Costa

Diêmes José da Cunha Ferreira

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Amauri Alves Mariano** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação para Barragem LIO, Através de Apresentação de Comunicado de Atividade CA- Cód. 3.22.1, localizada no imóvel denominado Fazenda Paloma I e II, no município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**HOMERO RODRIGUES ARANTES**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, para área de até 500 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia BR 497, Km 13,6, Fazenda Arantes no município de Paranaíba - MS.

## COMUNICADO

Na data de 01/10/2021 inicia a liquidação da IGREJA DO MINISTÉRIO DE RESSURREIÇÃO, inscrita no CNPJ 04.907.599/0001-00, tendo como liquidante o senhor LÉLIO LELLIS GONÇALVES, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG 627153 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 519.176.611-34, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS.

## EDITAL

**ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS**, CPF 420.794.201-78, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 247/2019, PROCESSO Nº 71/402852/2019 de ONOFRE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 028.148.111-34 para ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS, CPF 420.794.201-78, localizada na Fazenda SÃO JOSÉ, Zona Rural CEP 79.670-000, município de BRASILÂNDIA/MS, válida até 27/09/2023.

## EDITAL

**ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para ATIVIDADES DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES – Código 2.61.1 (Canteiro de Obras e Usina de Asfalto), através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS -382 - Km 34, no município de Guia Lopes de Laguna/MS.

## NOTIFICAÇÃO No. 01/2021

O Conselho Regional de Serviço Social/CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por decisão do Conselho Pleno realizado em 31 de agosto de 2021, vem NOTIFICAR os profissionais abaixo especificados, que os débitos existentes com este Conselho foram inscritos em Dívida Ativa e serão encaminhados ao Cartório de Protesto, nos termos previstos na Lei nº 8.662/93 e da Lei 12.514/11. Notifica a comparecer ou entrar em contato com o Conselho, sito à Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho, telefone (67) 3027-3650, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para regularização da situação: FATIMA ISMAEL LIPU CRESS 3968; GLEICE MARA SURUBI NUNES CRESS 3358; ANA CAROLINA LIMA MATOS CRESS 4693; CARLEUZA BATISTA DE OLIVEIRA CRESS 4497; ERICA PATRICIA CARDOSO DE CARVALHO CRESS 2523; ELISANGELA ALTIDORIO NUNES CRESS 4184; CLÉIA MORENO BRANDINO CRESS 4162; ANA CLAUDIA RIBAS SALLES CRESS 4483; CLAUDETE DEL VALLE PALHANO CRESS 4380; CECILIA MARTINS DE AZEVEDO CRESS 4122; ANGELA MARIA DE S. FLORES CRESS 4278; BEATRIZ MARIA DA S. DELVALLE CRESS 2143; DORALLICE PEREIRA DA SILVA CRESS 4129; EDNEIA DA SILVA BRUNES CRESS 3028; ELIANI MARINHO MANOEL CRESS 2598; DANIZETE CAPILE CUNHA CRESS 2388; ANA PAULA CLAUDINA NERIS CRESS 3959; DANIELLI NUCCI DE LIMA CRESS 2071; ELZA MARIA DOS SANTOS CRESS 1833; FLAVIA PAULA BARBOSA POQUIVIQUI CRESS 4621; ADRIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA – CRESS 3645; CAMILA TONANI DE OLIVEIRA MELO CRESS 3065; ANA CLAUDIA PALMEIRA CRESS 2868; BIANCA CRISTHIANE FRANCO CANDIA CRESS 3157; DEGMAR CRISTIANE CARDOSO CRESS 4244; ANDREA PATRICIA S. MARTINS CRESS 3456; LUCIMARA SILVA MANGAS CATARINO CRESS 2612; JESSICA APARECIDA DA SILVA CRESS 3391; LEANDRO HENRIQUE ARAUJO LEITE CRESS 2997; JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA CRESS 4617; JHULYANA BERTONI COSTA CRESS 4284; DANIELLY MORAES MOREIRA CRESS 2412; DANIELLY GONÇALVES SARTURI CRESS 4404; LIDIANE GOMES PICOLI CRESS 2472; JULIANA JAIMES DA SILVA CRESS 3804; LUCIA RAMOS DE PAULA CRESS 2088; ARCEOLIDIA SILVA DE SOUZA CRESS 4366; JANE LAURA GARCIA CRESS 3053; KATIA ADRIANE CRUZ DOS SANTOS CRESS 4045; KATIA APARECIDA D. DE MORAES CRESS 4112; TELMA MIRIÃ PEREIRA DA SILVA CRESS 4148; MARIZA ETELVINA ROSA IRALA CRESS 1961; PATRICIA ALMEIDA F. FREITAS CRESS 4335; MARIA LUCIA CASTRO DA CUNHA CRESS 4288; RUTH ALVES GOMES CRESS 2177; ROSA DE PAULA CRESS 2860; MARLY FERNANDES MASSUCI DOS SANTOS CRESS 00766; SILEIDE PEREIRA DA SILVA CRESS 4006; REGINA CELIA DOS SANTOS CRESS 337; MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA CRESS 3776; TATHIANA DA FONSECA CRESS 2992; JOANA RAIMUNDA DE LIMA SANTOS CRESS 4274; THAIS ZAMBON DOS PASSOS CRESS 2956; MARIA HELENA QUEIROZ SARMENTO CRESS 2615; ODAIR DE JESUS MARTINS CRESS 3223; MARIA GILVANI PEREIRA TAVARES CRESS 4386; MICHELE SOUZA DA SILVA CRESS 3337; TAYSE GONÇALVES DOS SANTOS CRESS 4044; SELMA DE FATIMA VANDERLEY CRESS 2533. CAMPO GRANDE – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2021

JOANA MARIA MATOS MACHADO  
ASSISTENTE SOCIAL/CRESS 00787 – 21ª REGIÃO/MS  
CONSELHEIRA PRESIDENTE

Gilmar Alexandre da Cruz, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO Nº 26/2021 para Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira, localizada no P.A. Terra Solidária I Lote 08 – Zona Rural, no município de Sidrolândia – MS válida por Quatro (4) anos.